



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 136

QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149ª SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento dependem de sua prévia aquiescência:

— Nº 228/89 (nº 613/89, na origem), referente à escolha do Dr. José Luiz Vasconcelos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 229/89 (nº 614/89, na origem), referente à escolha do Dr. Hylo Bezerra Gurgel, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 230/89 (nº 615/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Francisco Fausto Paula de Medeiros, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 231/89 (nº 616/89, na origem), referente à escolha do Dr. Ney Proença Doy-

le, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 232/89 (nº 617/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Ursulino Santos Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a advogados, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 233/89 (nº 618/89, na origem), referente à escolha do Sr. José Francisco da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores.

— Nº 234/89 (nº 619/89, na origem), referente à escolha do Sr. José Calixto Ramos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores.

— Nº 235/89 (nº 620/89, na origem), referente à escolha do Sr. Mayo Uruguaio Fernandes, para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 236/89 (nº 621/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Juvenal Pedro Cim para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 237/89 (nº 622/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Francisco Leocádio Araújo Pinto, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Ministro Classista, representante dos empregadores.

— Nº 238/89 (nº 623/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Ministro Classista, representante dos empregadores.

— Nº 239/89 (nº 624/89, na origem), referente à escolha do Dr. Paulo de Azevedo Marques para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 240/89 (nº 625/89, na origem), referente à escolha do Sr. Osório Coelho Guimarães Filho para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

1.2.2 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 99/89-DF (nº 88/89, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 61/89, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 e dá outras providências.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04

Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 61/89, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 325/89, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que cria um adicional sobre Tarifa de Energia Elétrica para custear o Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Reivindicações dos servidores públicos federais.

SENADOR AFRONSO SANCHO — Crise no setor elétrico e a possível paralisação da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Paralisação das obras da usina hidrelétrica de Xingó.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Hugo Gontijo, suplente convocado pela representação do Estado de Minas Gerais, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Alfredo Campós.

1.2.7 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Hugo Gontijo**1.2.8 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GOMES CARVALHO — Encaminhando à Mesa, requerimento de convocação do Ministro dos Transportes,

para, perante o Senado, prestar informações sobre a situação das rodovias federais.

1.2.10 — Comunicação

Do Senador Hugo Gontijo, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.11 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Referente à indicação do Deputado Arnaldo Faria, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre a Medida Provisória nº 91.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 536/89, de prorrogação por 20 dias do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 193, 255 e 297/89 que estão sendo examinados pela Comissão Temporária do Código de Menores **Aprovado**.

— Nº 537/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42/89 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

1.2.13 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 326/89-Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 327/89-Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel — IVC, de competência dos Municípios.

— Projeto de Lei do Senado nº 328/89-Complementar, de autoria do Se-

nador Divaldo Suruagy, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre transmissão, *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI—IV.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. *Aprovado* nos termos do substitutivo com subemendas, após pareceres das Comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Jutahy Magalhães, Humberto Lucena e Cid Sábóia de Carvalho. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63/89. *Aprovada* em turno suplementar. À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada por falta de quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985. *Aprovado*. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, fir-

mado em Brasília, em 9 de junho de 1986, *Aprovado*. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, *Aprovado* o substitutivo. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank. *Aprovado* após usarem da palavra os Srs. Marcos Mendonça, Marcondes Gadelha, Gerson Camata e Ronaldo Aragão. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco. *Aprovado* após usarem da palavra os Srs. Marcondes Gadelha, José Fogaça e Fernando Henrique Cardoso. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 152, 155 e 238, de 1989 (de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente), que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. *Aprovado*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves San-

chez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunel Durussalam. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República de Uganda. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade do Requerimento nº 537/89, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42/89.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCONDES GADIELHA, como Líder — Falecimento dos empresários Abelardo Alves de Azevedo e Marconi Lopes da Silva.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Regulamentação do imposto sobre grandes fortunas. Matéria publicada na revista *Véja*, sob o título "É preciso taxar os ricos".

SENADOR ITAMAR FRANCO — Análise da Medida Provisória nº 91/89, que regula o critério de reajuste dos benefícios de

prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Defesa do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste (PAPP).

SENADOR JAMIL HADDAD — Pedido de intervenção federal no Estado do Pará.

SENADOR MARCO MACIEL — Necessidade do prosseguimento das obras da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Concessão de créditos privilegiados para o estímulo à produção agrícola.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Transcrição dos artigos publicados no *Diário do Comércio*, de São Paulo, sob os títulos "Falta de política leva micros à informalidade" e "Economia informal não passa de 13%", diz IBGE".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Consultor-Geral da República, Dr. Clóvis Ferro Costa.

SENADOR MARCOS MENDONÇA — Propósitos que animam S. Ex.^a no momento em que assume a vaga do Senador Mário Covas.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/89 e Projeto de Decreto Legislativo nº 46/89.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Aureo Mello, proferido na sessão de 5-10-89.

3 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Alteração da instrução para a implantação e acompanhamento do registro de frequência dos servidores do Cegraf à disposição do Senado Federal.

4 — ATA DA 159ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

5 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato do contrato nº 049/89.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 149ª Sessão, em 11 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva,
Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — João Castelo — Mauro Benedites — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Baccelar — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 228, DE 1989 (nº 613/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor José Luiz Vasconcellos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor José Luiz Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília — DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Curriculum Vitae

José Luiz Vasconcellos, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, residente e domiciliado à

rua Jorge Americano nº 380, apartamento 74, Lapa — São Paulo, CIC nº 348.300.538-91, RG. SSP-SP nº 1.362.059, filho de Ismar de Vasconcellos e Cesira Mambriin Vasconcellos, nascido em Orlandia — São Paulo, aos 21 de junho de 1931.

— Curso primário e ginásial — Ginásio Paes Leme, 1939 — 1946.

— Colegial — Colégio Bandeirante, 1947 — 1949.

— Curso Universitário — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1950 — 1954.

— Auxiliar Judiciário na Justiça do Trabalho, 1950 — 1954

— Aspirante de Infantaria CPOR de São Paulo, 1950 - 1952.

— Segundo-Tenente R/2 de Infantaria após estágio na Cia. do Quartel General da 2ª Região, 1954.

— Advogado com escritório próprio — São Caetano do Sul, 1955 — 1958.

— Advogado do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, 1958 — 1961.

— Advogado de Nadir Figueiredo Indústria e Comércio, 1958 — 1961.

— Ingresso na Magistratura do Trabalho por Concurso, como Juiz Substituto em 1961.

— Promovido a Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento em 1962, com exercício em Sorocaba — São Paulo.

— Removido a pedido para a E. 1ª J CJ de Santos — SP e posteriormente para a E. J CJ de Santo André e 12ª J CJ de São Paulo, Capital.

— Bolsista em Paris, a convite do governo francês, em cooperação técnica, com certificado de aproveitamento em 1966.

— Curso de especialização em Processo Civil na USP., sob a orientação dos professores Alfredo Buzaid e Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, 1968 — 1969.

— Encarregado pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, em conjunto com o Dr. Wagner Drdla Giglio, da elaboração de um projeto de Código de Processo do Trabalho, 1969.

— Membro de Comissões de concurso de ingresso na Magistratura do Trabalho, 1980 — 1988.

— Agraciado em 1978, pela Sociedade Geográfica Brasileira, com a medalha D. Pedro Álvares Cabral, pelos estudos desenvolvidos no campo do Direito Português.

— Agraciado, em 1977, com a medalha dos Amigos da Marinha, que lhe foi conferido em Santos.

— Professor da Cadeira de Direito Processual Civil da Faculdade Metropolitana Unidas,

"1970 — 1980" — Chefe de Departamento daquela Faculdade.

— Convocado para substituir no TRT, em junho de 1977 — 1980.

— Indicado para promoção por merecimento em 1981, para titular do E. Regional da 2ª Região.

— Integrou a Comissão de elaboração das instituições de ingresso na Magistratura do Trabalho, apresentando sugestões.

— Eleito Presidente da E. 7ª Turma do TRT 2ª Região — 1986 e designado como membro da Comissão daquela Corte.

— Convocado para substituir no E. Tribunal Superior do Trabalho, por escolha dos Exmº Ministros, de 1º de abril de 1988 a 30 de junho de 1989.

— Admitido no grau de Comendador no quadro ordinário da Ordem de Mérito Judiciário do Trabalho, em solenidade realizada em 11 de agosto em Brasília.

— Indicado como primeiro nome, no E. Tribunal Superior do Trabalho, para preenchimento de uma das quatro vagas criadas pela Constituição Federal, para preenchimento por juiz de carreira.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 229, de 1989 (nº 614/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Hylo Bezerra Gurgel, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor Hylo Bezerra Gurgel, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Curriculum Vitae

Nome: Hylo Bezerra Gurgel

Atividade: Magistrado e Professor Universitário.

Cargo que ocupa: Juiz Togado do T.R.T. da 5ª Região — Bahia/Sergipe, desde 1977, do qual foi Vice-Presidente e Presidente respectivamente, em 1980/1981 e 1982/1983.

Magistério: Professor Titular de Direito Previdenciário e professor Adjunto de Direito do

Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador.

Ex-Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, da qual se afastou por motivo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) que impede leciono o Juiz em dois Estabelecimentos de Ensino.

Instituições às quais está filiado:

— Academia Nacional de Direito do Trabalho

— Academia de Letras Jurídicas da Bahia
— Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social

— Instituto Bahiano de Direito do Trabalho

Trabalhos publicados:
— Forma e Estilo da Sentença — Revista do T.R.T da 5ª Região, Ano I, nº 1, pp. 38 a 47.

— Justiça do Trabalho no Brasil. Organização. Funcionamento. FINS — publicado no Jornal Especializado de São Paulo — "Tribuna da Justiça".

— Arquivamento e Prescrição — publicado na Revista do T.R.T da 5ª Região.

— Trabalho Rural — publicado na Revista do T.R.T da 5ª Região, Ano I, nº 3.

— Meio de Solução dos Conflitos Coletivos — publicado em "II Seminário de Direito de Sindical", editado pelo Sindicato dos Comerciantes de Salvador.

— O Direito do Trabalho na Nova Constituição — publicado na Revista Jurídica do Trabalho, nºs 3 e 4, outubro-dezembro/1988 e janeiro-março/1989, editadas em Salvador.

— Poder normativo da Justiça do Trabalho — publicado na Revista do T.R.T da 5ª Região, p. 61.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo — Hylo Bezerra Gurgel

Nome Profissional — Hylo Gurgel

Filiação — José de Aguiar Gurgel e Maria Bezerra Gurgel

Estado Civil — Casado

Naturalidade — Lavras-CE.

Data do Nascimento — 9 de fevereiro de 1926

Profissão — Magistrado e Professor Universitário

Endereço Residencial — Av. Euclides da Cunha, nº 1 — Graça, Salvador-BA. Tel. 247-7252.

Endereço Profissional — Rua Inácio Tosta, nº 161 — Nazaré, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

1.1. DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade — Nº 61, Expedida pelo TRT da 5ª Região. Nº 1.548/776, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública — Instituto de Identificação — Salvador — Bahia.

Título de Eleitor — Nº 58817205 — 23 Zona 001. Seção 0197.

CPF — Nº 000349245

CTPS — Nº 63.256

Certificado de Reservista — Nº 288.844 — 10ª RM

PIS — Nº 10.643.058.939

2. ESCOLARIDADE

instrução Primária — Grupo Escolar de Lavras-CE.

Instrução Secundária — 1º e 2º Ciclos — Colégio Estadual da Bahia

instrução Universitária — Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

2.1. CURSOS PRINCIPAIS

— De Bacharelado em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador-BA., 1952.

— Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, promovido pela Universidade Católica do Salvador, de 7 a 30-7-75.

— Curso de Extensão em Direito Civil, ministrado na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, em 1968.

— Curso de Extensão em Direito Comercial, ministrado na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em 1968.

2.2. PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

— Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho, realizado em São Paulo, de 26 a 28-9-76.

— Seminário Latino-Americano de Direito do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza-CE., em agosto de 1978.

— VII encontro de magistrados do trabalho da 5ª região, de 16 a 19-11-1976.

— VIII encontro de magistrados do trabalho da 5ª região, de 24 a 27-10-1977.

— IX encontro de magistrados do trabalho da 5ª região, de 30-10 a 1º 11-1979.

— I Encontro Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, Forum Ministro Renato Machado, promovido pelo T.S.T., em agosto de 1978.

— Seminário de Direito Processual Civil e do Trabalho, patrocinado pelo Rotary Club Bahia — Norte, de 16 a 18-11-1979.

— Congresso Internacional de Direito do Trabalho, patrocinado pelo T.R.T da 7ª Região, Academia Ibero-Americana del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social e Instituto Latino Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, realizado em Fortaleza, em setembro de 1979.

— Presidente dos XI e XII Encontros de Juizes do Trabalho da 5ª Região, realizados no T.R.T. da 5ª Região, em 1982 e 1983.

— Presidente da Semana de Estudos de Direito do Trabalho, realizada de 23 a 28-9-1968.

— Congresso Internacional de Direito do Trabalho, patrocinado pelo T.R.T. da 7ª Região, pela Academia Ibero-Americana del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo, Academia Nacional de Direito do Trabalho, Associação dos Advogados Trabalhistas do Brasil e Associações Sindicais, realizado em Fortaleza-CE, em março de 1987.

— Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, realizado em São Paulo

nos dias 24, 25 e 26-11-1986, promovido pela L.T.R.

2.3. PRINCIPAIS PALESTRAS E CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

— No I Simpósio Latino-Americano de Direito do Trabalho, nos dias 04 e 05 de outubro de 1971 — "Justiça do Trabalho no Brasil. Organização. Funcionamento e Fins".

— No IV Encontro de Magistrados da 5ª Região, de 03 a 05-9-1972 — "Forma e Estilo da Sentença".

— No V Encontro de Magistrados do Trabalho da 5ª Região, em 1973 — "Trabalho Rural".

— No I Simpósio Baiano de Ciências Jurídicas, de 28-5 a 01-6-1979 — "A Reforma da C.L.T.".

— Como Debatedor, no Painel realizado, em Salvador, de 22 a 27-7-1975, patrocinado pelo Diretório Acadêmico Ruy Barbosa, da Faculdade de Direito da UFBA.

— No I Seminário Nacional de Direito do Trabalho, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Academia Nacional de Direito do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho — OIT, Instituto Brasileiro de Relações do Trabalho: "Estabilidade e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço".

— No Rotary Club Salvador: Itapagipe, em 19-7-1968: "Capital e Trabalho".

— No Seminário dos Advogados do Banco do Brasil S. A.: "Contrato de Trabalho do Bancário e Cargo de Confiança".

— No Encontro dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, realizado em Salvador, em setembro de 1982: "Problemas de Corregedoria".

— Na Reunião dos Corregedores, realizada em Brasília, em setembro de 1983: "Execução Trabalhista".

— No Seminário do Direito Sindical, promovido pelo Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade do Salvador, de 21 a 24-11-1983: "Meios de Solução dos conflitos coletivos".

— No III Ciclo Regional de Direito do Trabalho, realizado em Aracaju-SE, de 06 a 08-12-1984: "Contrato de Trabalho do Bancário".

— No Seminário sobre prática Forense e Processo: "Recursos Trabalhistas", em julho de 1987.

— No I Ciclo de Estudos do Direito do Trabalho, realizado em Vitória da Conquista, neste Estado, em outubro de 1988: "O Direito do Trabalho na Nova Constituição".

— O I Ciclo de Estudos Jurídicos, realizado em Itabuna, neste Estado, em maio de 1989: "Os Direitos Sociais na Nova Constituição".

— No Seminário de Estudos Jurídicos, ocorrido na Faculdade de Direito da UFBA, em outubro de 1988: "As modificações Introduzidas pela Nova Constituição no Direito do Trabalho".

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.1. COMO PROFESSOR

— Professor Titular de Direito Previdenciário da Faculdade de Direito da UCS (Universidade Católica do Salvador).

— Professor Adjunto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da UCS.

— Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, de 1968 a 1975.

— Professor de Ciências Políticas e Sociais da Faculdade de Filosofia da UCS, de 1966 a 1968.

— Professor de Direito do Trabalho da Escola de Assistência Social da UCS, de 1969 a 1974.

Integrou Corpo de Professores que ministrou Curso de Direito Judiciário do Trabalho em 1965, patrocinado pelo Instituto Baiano de Direito do Trabalho.

— Integrou, em 1967, a Banca Examinadora de Sociologia do Concurso de Habilitação à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

— Novamente integrante, em 1968 da Banca Examinadora do concurso de Habilitação à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

— Integrou o Corpo de Professores que, no ano de 1968, ministrou Curso de Direito do Trabalho promovido pelo Instituto Baiano de direito do Trabalho.

— Substituiu o Professor Titular de Legislação Social, na Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia em 1969 e 1970.

Integrou o Corpo de Professores que ministrou Curso de Direito do Trabalho patrocinado pela Petrobrás — Região de Produção da Bahia, em 1972.

— Curso para o concurso de Juiz do Trabalho Substituto em 1984, promovido pela AMATRA.

— Examinou Concurso para Procurador do Estado, em janeiro de 1984, Cadeira Direito do Trabalho.

Integrou Comissão Examinadora do Concurso de Auditor Jurídico do Tribunal de Contas do Estado, na disciplina Direito do Trabalho, realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 1986.

— Lecionou Francês, nos anos de 1950 e 1951, no Instituto Bahiano de Ensino, em Salvador.

— Integrou, na qualidade de Presidente, a Comissão Examinadora do Concurso para Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UCS, em julho de 1989.

3.2 HOMENAGENS

— Paraninfo dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, nos anos de 1976 e 1979.

— Homenagem Especial dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, em 1969, 1971 e segundo semestre de 1985.

— Patrono das Turmas de Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, em 1982 e 1983, primeiro e segundo semestres.

— Mestre e Amigo das Turmas de Bacharelados de 1975 e 1977, da Faculdade de Direito da UCS.

— Honra ao mérito, dos Bacharelados de 1977 e 1983 da Faculdade de Direito da UCS.

— Trabalho e Dedicção, da Turma de Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, e 1972.

— Cultura e Trabalho, dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, em 1980.

— Inteligência e Cultura, dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, em 1981.

— Honra ao Ensino, dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, em 1984.

— Homenageado, dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UCS, em 1970, 1973 e 1974.

— Homenageado, dos Bacharelados da Faculdade de Direito da UFBA (Universidade Federal da Bahia), em 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973.

3.3. COMO MAGISTRADO

— Nomeado, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, Juiz Presidente da J.C.J. de Estância-Sergipe, em agosto de 1960.

— Presidente da J.C.J. de Santo Amaro — BA, em 1963.

— Presidente da J.C.J. de Maragogipe — BA, em 1967.

— Presidente da 7ª J.C.J. de Salvador — Bahia, em 1968.

— Promovido, por merecimento, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em 1977.

— Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 1980 e 1981.

— Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 1982 e 1983, eleito por unanimidade.

— Presidente da Comissão de Concurso para Juiz Substituto do Trabalho, nos anos de 1980, 1981 e 1983.

— Integrou, várias vezes, a Comissão de Concurso para Juiz Substituto do Trabalho.

— Designado, por unanimidade, para falar, em setembro de 1978, em nome do T.R.T. da 5ª Região, na homenagem prestada ao Supremo Tribunal Federal, pelo transcurso do Sesquicentenário da Lei que criou o Supremo Tribunal de Justiça, posteriormente transformado em Supremo Tribunal Federal.

— Designado, por unanimidade, para falar pelo T.R.T. da 5ª Região, na homenagem póstuma prestada ao Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. Virgildásio Sena, em 14-12-71.

— Designado para saudar o Professor Orlando Gomes, por ocasião da palestra por este proferida no T.R.T. da 5ª Região, em 1979.

— Designado, por unanimidade, para falar, em nome do T.R.T. da 5ª Região, na homenagem póstuma prestada ao Juiz Wilson Lapa Barreto da Silva, em 1985.

— Designado para saudar o Ministro Carlos Coqueijo Costa, então Presidente do T.S.T., na visita que fez ao T.R.T. da 5ª Região.

— Designado para saudar o Juiz Alfredo Vieira Lima na homenagem que lhe foi prestada pelo T.R.T. da 5ª Região, em 1987.

— Convocado, ocupou, interinamente, durante cerca de três meses, no Tribunal Superior do Trabalho, vaga ocorrida em consequência do falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Costa.

3.4 COMO PROMOTOR PÚBLICO

— Promotor Público da Comarca de Neópolis, no Estado de Sergipe, de 1954 a 1959.

4. VINCULAÇÃO COM ENTIDADES

— Membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

— Membro do Instituto Bahiano de Direito do Trabalho, do qual foi Presidente no período de 1969 a 1971 e editor da Revista *Ergon*.

— Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

— Membro do Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social.

5. TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

— Forma e Estilo da Sentença — Revista do T.R.T. da 5ª Região, Ano I, nº I, págs. 38 a 47.

— Justiça do Trabalho no Brasil. Organização. Funcionamento. FINS — publicado no Jornal Especializado de São Paulo — "Tribuna da Justiça".

— Arquivamento e prescrição — publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

— Trabalho Rural — publicado na Revista do T.R.T. da 5ª Região, Ano I, nº 3.

— Meios de solução dos conflitos coletivos — publicado no opúsculo "II Seminário de Direito Sindical", editado pelo Sindicato dos Comerciantes de Salvador.

— O Direito do Trabalho na Nova Constituição — publicado na Revista Jurídica do Trabalho, nº 3 e 4, outubro-dezembro/1988 e janeiro-março/1989, editadas em Salvador.

— Poder normativo da Justiça do Trabalho — publicado na Revista do T.R.T. da 5ª Região, pág. 61.

6. DIPLOMA

— Medalha Comemorativa de Instalação da Justiça do Trabalho, em 1981 (Tribunal Superior do Trabalho).

7. COMENDA

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — T.S.T. em 1982 — Grau de Comendador.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 230, de 1989 (Nº 615/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente de nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Curriculum Vitae**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome Completo: Francisco Fausto Paula de Medeiros

1.2. Filiação: Luis Fausto de Medeiros e Nair Paula Fausto de Medeiros

1.3. Local de Nascimento: Areia Branca — RN

1.4. Data de Nascimento: 13 de maio de 1935

1.5. Nacionalidade: Brasileiro

1.6. Estado Civil: Casado

1.7. Nome do Cônjuge: Arilda Tânia Cavalcanti Marinho de Medeiros

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Número de Registro no Cadastro de Pessoa Física C. P. F.: Nº 005874354

2.2. Título de Eleitor:
Nº 4.112, 23ª Seção, 2ª Zona — Natal — RN

2.3. Carteira de Identidade:
Nº 020 — TRT — 6ª Região — Expedida em 12-5-1962

3. ENDEREÇO ATUAL**3.1. Trabalho**

Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região — Forum Agamenon Magalhães — Cais do Apolo, 739 - 4º andar — CEP: 50.030 — Recife — PE.

3.2. Residencial

Rua Maria Auxiliadora, nº 798 — CEP: 59.015 — Natal — RN

4. ATIVIDADES ESCOLARES

4.1. Curso primário no Grupo Escolar Conselheiro Brito Guerra, em Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte;

4.2. Curso ginasial no Ateneu Norte Rio-grandense, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

4.3. Curso colegial na Escola Técnica de Comércio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte;

4.4. Curso superior na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

5. ATIVIDADES ESTUDANTIS

5.1. Presidente do Centro Estudantil Mossoroense, Estado do Rio Grande do Norte;

5.2. Secretário da União Estadual de Estudantes;

5.3. Participou do Conselho Nacional de Estudantes promovido pela União Nacional dos Estudantes, em 1957, no Rio de Janeiro;

5.4. Participou do Congresso Nacional de Estudantes promovido pela União Nacional de Estudantes, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;

5.5. Participou do Congresso Nacional dos Estudantes promovido pela União Nacional de Estudantes, em Bauru, Estado de São Paulo.

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

6.1. Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura Natal — Rio Grande do Norte;

6.2. Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Finanças Natal — Rio Grande do Norte;

6.3. Suplente de Juiz do Trabalho;

6.4. Juiz do Trabalho Substituto;

6.5. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal — Rio Grande do Norte;

6.6. Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

7. OUTRAS ATIVIDADES NA JUSTIÇA DO TRABALHO (1ª Instância)

7.1. Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada, Estado de Pernambuco;

7.2. Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Jaboatão, Estado de Pernambuco;

7.3. Exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife, Estado de Pernambuco;

7.4. Exercício da Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco;

7.5. Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

8. ATIVIDADE COMO JUIZ TOGADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO (2ª Instância)

8.1. Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

8.2. Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

8.3. Exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

8.4. Convocado para as funções de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho substituindo o Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo merecido do Ministro Coqueijo Costa as seguintes palavras no seu último dia de exercício:

"O Juiz Francisco Fausto também se despede, neste momento, pelo que recebe, da Turma, através das minhas palavras — penso que estou autorizado pelos meus Colegas e conto com o endosso da douta Procuradoria Geral, bem como com o dos funcionários e dos Srs. Advogados —, todos os elogios a que faz jus pela sua competência, probidade, cultura e consciência de Magistrado de trabalho".

9. DISTINÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO

9.1. Nomeado Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, por ato da presidência da República, 1961;

9.2. Indicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região para recondução ao cargo de suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, tendo sido reconduzido por ato da Presidência da República, 1963;

9.3. Participou da lista tríplice para promoção por merecimento, para o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, Pernambuco;

9.4. Participou da lista tríplice para Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, tendo sido promovido por merecimento por ato da presidência da República, 1968;

9.5. Designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região para promover a instalação e funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Macau, Estado do Rio Grande do Norte;

9.6. Participou da lista tríplice para Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, tendo sido nomeado pelo critério de promoção por merecimento por Ato do presidente da República, 1978;

9.7. Representante do Tribunal Regional do Trabalho no Congresso Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho em Fortaleza, ano de 1979;

9.8. Representante do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no Congresso Latino-Americano de Direito do Trabalho em Passo Fundo, RS;

9.9. Representante do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no 1º Simpósio Nacional de Reforma da Consolidação das Leis do Trabalho em Passo Fundo, RS;

9.10. Representante do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no Congresso Internacional de Direito do Trabalho na Bahia;

9.11. Participou do Congresso Nacional Pós-Constituinte no Recife;

9.12. Medalha da Faculdade de Direito de Caruaru;

9.13. Medalha do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

9.14. Medalha do Tribunal Superior do Trabalho;

9.15. Medalha do Mérito Eptácio Pessoa, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

9.16. Medalha do Mérito Judiciário Cons. João Alfredo Corrêa de Oliveira;

9.17. Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho);

9.18. Participa de lista sêxtupla do Tribunal Superior do Trabalho.

10. ATIVIDADES CULTURAIS

10.1. Jornalista colaborador do Jornal do Oeste, Mossoró, Rio Grande do Norte;

10.2. Do corpo de fundadores da revista de cultura "Cactus", Natal, Rio Grande do Norte;

10.3. Diretor do Jornal Tribuna Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

10.4. Conferências em Sindicatos, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte e Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

10.5. Conferencista convidado para o Congresso internacional de Direito do Trabalho a realizar-se em Natal em outubro de 1989;

10.6. Designado por Ato do Ministro de Estado de Educação e Cultura para integrar comissão de três membros destinada a estudar a viabilidade da implantação de um projeto de centro cultural no Rio Grande do Norte;

10.7. Diretor da Divisão de Cultura da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Rio do Norte;

10.8. Professor de Filosofia do Colégio Estadual do Ateneu Norte-Rio-grandense.

11. CURSOS E SEMINÁRIOS

11.1 Participou do II Curso de Desenvolvimento e Segurança Nacional promovido pela Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra, em Natal, Rio Grande do Norte, 1971;

11.2 Participou do Seminário de Direito do Trabalho promovido pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal;

11.3 Participou do II Encontro de Magistrados, promovido pelo Tribunal de Justiça e Procuradoria Regional do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal — Rio Grande do Norte;

11.4 Participou da Semana dos Cursos Jurídicos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal — Rio Grande do Norte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**MENSAGEM Nº 231, DE 1989
(Nº 616/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Ney Proença Doyle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Dr. Ney Proença Doyle, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Curriculum Vitae**1 — DADOS PESSOAIS:**

Nome: Ney Proença Doyle
Naturalidade: Belo Horizonte — Minas Gerais
Data de nascimento: 25 de dezembro de 1933
Estado Civil: Casado

Filiação: Ernani Doyle e Maria Hortência Proença Doyle
CPF: 006.425.926 — 91
CI: M — 1.083.435 — SSPMG
Residência: Rua Afonso Alves Branco, 215 — Bairro Serra
Belo Horizonte — Telefone: 221.4286 — CEP: 30.240

2 — CURSOS SUPERIORES:

— Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo colado grau em 12 de dezembro de 1956. Diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, nº 20.263, Livro D-21, fls. 45, em 12 de julho de 1957.

— Curso de Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino, realizado na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1974.

— Curso de Estudos Aprofundados em Direito Social, realizado na Faculdade de Direito e de Ciências Políticas da Universidade de Strasbourg — França, 1978/1979.

— Curso sobre "Negociação Coletiva nos Estados Unidos da América", realizado em novembro de 1984, Universidade de Madison, Wisconsin.

3 — APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS:

— Concurso para Delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais, em abril de 1957.

— Concurso para Promotor de Justiça, do Ministério Público de Minas Gerais, em novembro de 1958, 1º lugar.

— Concurso para Juiz do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — Belo Horizonte, em junho de 1959.

— Concurso para Professor de Ensino Superior, Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, na Disciplina de Direito, realizado em abril de 1969, 1º lugar.

— Concurso para Professor Assistente de Direito do Trabalho da faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em fevereiro de 1970 — 1º lugar.

4 — ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DIDÁTICAS:

— Durante o curso de Direito, de 1952 a 1956, trabalhou como Auxiliar Acadêmico nos escritórios de advocacia dos Professores Haroldo Teixeira Valladão e San Tiago Dantas, no Rio de Janeiro.

— Estagiário na Procuradoria Geral do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, de julho de 1955 a julho de 1956.

— Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de dezembro de 1956 a março de 1959.

— Advogado em Belo Horizonte, de 1957 a 1959.

— Promotor Público na Comarca de Congonhas, Minas Gerais, em 1959.

— Juiz do Trabalho Substituto, em Belo Horizonte, de novembro de 1959 a janeiro de 1961.

— Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Anápolis, Goiás, de janeiro de 1961 a outubro de 1965.

— Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora, Minas Gerais, de outubro de 1965 a 1966.

— Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São João Del Rei, Minas Gerais, de 1967/1968.

— Juiz do Trabalho Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, de 1969 a 1984.

— Juiz convocado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em diversos períodos, de 1972 a 1980.

— Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, desde fevereiro de 1984.

— Instrutor do Curso de Rotinas Trabalhistas do Senac de Belo Horizonte, nos anos de 1972 a 1975.

— Professor de Psicologia do Trabalho, no Curso Superior da faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, em 1967.

— Professor Titular da disciplina Direito, na Faculdade de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, de agosto de 1969 a junho de 1970.

— Professor Assistente de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, desde julho de 1970.

— Professor adjunto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, desde janeiro de 1983.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor de Direito da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, em setembro de 1969.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Colaborador de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em abril de 1977.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Assistente de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdência Social, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 1977.

— Membro da Comissão julgadora dos Concursos para provimento de cargos de Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em maio de 1980, outubro de 1985, fevereiro de 1987, 1988 e 1989.

— Membro dos Colegiados de Coordenação Didática dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Ciências da Computação, da Universidade Federal de Minas Gerais, desde 1973.

— Subchefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, de 1977 a 1980.

5 — CONGRESSOS:

— Representante Oficial da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no 5º Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, em agosto de 1975.

— Representante da Justiça do Trabalho da 3ª Região no Congresso Jurídico Internacional, comemorativo do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho Brasileiro, realizado em Brasília, em maio de 1981.

— Representante da Justiça do Trabalho da 3ª Região no IX Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, em outubro de 1982.

— Representante da Justiça do Trabalho da 3ª Região na "Semana de Pontes de Miranda" realizada de 6 a 9 de outubro de 1987, em Belém do Pará, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6 — TRABALHOS E CONFERÊNCIAS:

— "Um Estudo sobre a Reforma do Ensino Jurídico", trabalho apresentado ao término do curso de Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino, pela equipe de docentes da Faculdade de Direito da UFMG.

"O Vogal na Justiça do Trabalho", conferência proferida no Curso de Vocalato, organizado pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência Social, em convênio com o Ministério do Trabalho, em setembro de 1974.

— "A Greve no Atual Direito Positivo Brasileiro", trabalho apresentado como debatedor na 1ª Semana de Estudos Sobre Greve, organizado pela Faculdade de Direito da UFMG, em novembro de 1980.

— "A Greve e a Intervenção da Justiça do Trabalho", apresentado em Simpósio realizado na Faculdade de Direito da UFMG, em setembro de 1985.

— Acórdãos diversos, publicados na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e na Revista de Legislação do Trabalho de São Paulo.

— "A Competência da Justiça do Trabalho na Nova Constituição", trabalho apresentado no Ciclo de Debates sobre a Constituição Federal e a Competência da Justiça do Trabalho, no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em 14-10-88, patrocinado pela amara.

7 — DISTINÇÕES:

— Agraciado com a medalha de Juiz do Ano de 1971, pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Belo Horizonte.

— Parainfo dos Formandos em Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 1975.

— Professor homenageado dos formandos nos cursos de Ciências Administrativas e de Ciências Contábeis, ambos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 1979, junho de 1980, dezembro de 1981, dezembro de 1982, julho de 1983, outubro de 1984, julho e dezembro de 1985, julho e dezembro de 1986, 1987 e 1988.

— Troféu do Mérito Judiciário, como Destaque do Ano de 1981, na classe de Juiz, eleito pelo Clube dos Advogados de Minas Gerais.

— Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8 — PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS:

— Membro efetivo do Instituto de Direito do Trabalho e da Previdência Social de Belo Horizonte.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 232, DE 1989 (Nº 617/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Ursulino Santos Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a advogados, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor Ursulino Santos Filho, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo **currículum vitae**.

Brasília — DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney

Currículum Vitae

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Ursulino Santos Filhos
Data de Nascimento: 26 de agosto de 1930
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Manaus — AM
Filiação: Ursulino Mello Santos e Antonieta Mello Santos

Estado Civil: Casado com a Srª Elzy Mendonça Santos

Dependentes: Rosana, Ivana e Fernando, todos maiores

Residência: SQS 206 — Bloco "D" — Ap. 403 — Brasília — DF — Telefones: 244-7299 e 244-3705

Trabalho: SCRS 507 — Bloco "C" — Loja 3 — 2º andar — Tel.: 061-243-8592 e 244-8730

Registros:

— Carteira de Identidade: nº 387 — OAB/DF
— Inscrição na OAB/DF: 572
— CPF nº 000.228.881-87

II — DADOS ESCOLARES

a) Nível Primário: Escola Pública de Tefé — AM

b) Nível Ginásial: Colégio Estadual do Amazonas — AM

c) Nível Colegial: Colégio Estadual do Amazonas — AM

d) Nível Superior: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás e Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas no Rio de Janeiro — RJ

e) Nível pós-graduação: Extensão Cultural sobre a Constituição Federal — Emenda nº 1/67 — UNB Extensão Universitária no Seminário Internacional de Direito do Trabalho — Universidade do Amazonas.

III — CARGOS E FUNÇÕES

Em 1951 ingressou na Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos como escriturário.

— Exerceu na mesma empresa a função de Subgerente da Sucursal de Goiânia, depois foi transferido para Brasília — DF na mesma função.

— Em 1963 passou a exercer a função de Assistente do Diretor da Ponte Aérea em Brasília — DF até 1975, ocasião em que houve a integração das Empresas Cruzeiro do Sul S/A e "Varig", passando a fazer parte do quadro de Advogados.

— Em 1963 foi nomeado Tesoureiro Auxiliar no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos pela Portaria nº 4.559 de 10-7-83;

— Foi requisitado pelo Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, conforme Portaria nº 5.269 de 1-10-63 e desligado pela Portaria nº 257 de 27-4-64;

— Em 1965 foi requisitado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, conforme Portaria nº 9.027, de 26-10-65;

— Em 1966 foi requisitado pelo Gabinete Civil da Presidência da República para servir no Grupo de Trabalho de Brasília, posteriormente, Codebrás;

— Em 1967 foi designado Chefe do Serviço de Consultas e Pareceres da Consultoria Jurídica da Codebrás, conforme Portaria nº 147/67;

— Em 1968 foi designado para compor o Grupo de Trabalho junto ao DASP para disciplinar a situação jurídica dos servidores do órgão, Portaria nº 326/68;

— Em 1968 foi designado para exercer a função de Chefe do Serviço Forense da Consultoria Jurídica da Codebrás, Portaria nº 380/68;

— Designado para compor a Comissão encarregada de ultimar as vendas dos imóveis pertencentes ao Governo Federal, autorizada pelo Decreto nº 61.868, de 6-12-67;

— A pedido, retornou ao INPS, pela Portaria nº 818/67, com agradecimentos pela dedicação profissional e cooperação;

— Em 1975 foi enquadrado como Procurador Autárquico;

— Em 1977 foi designado para exercer a função de Diretor da Divisão de Contencioso Geral da Superintendência do INPS, em Brasília, função que exerceu até sua aposentadoria;

— Em 1979 foi designado pela Portaria nº 44/79 para substituir o Procurador Regional do INPS nos seus afastamentos e impedimentos;

— Em 1982 foi designado Conselheiro da 5ª Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda por 3 anos, pela Portaria SRF/BSB/554, de 6-10-82;

— Em 1982, pela Portaria 495 de 7-10-82, foi aposentado como Procurador Autárquico;

— Em 1976 foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, quando fez parte da Comissão de Ética e Disciplina.

IV — ADVOCACIA TRABALHISTA

No exercício de sua advocacia junto ao Tribunal Superior do Trabalho desde 1971 atende, permanentemente, aos seguintes clientes:

— Grupo Palheta;
— Cafés Finos Salvador Ltda;
— Cafés Finos Brasília Ltda;
— "Varig", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense);

— Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos;
— Rio-Sul — Serviços Aéreos Regionais;
— Companhia Tropical de Hotéis;
— Fundação Ruben Berta;

— Banco Boavista S/A;
— Banco Boavista de Investimentos S/A;
— Boavista S/A, Arrendamento Mercantil;
— Boavista S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos;

— Boavista S/A, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

— Boavista, Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários;

— Vistaseg, Corretora de Seguros;

— Vistaplann Boavista Planejamentos;

— Cia. Mercantil e Administrativa;
— Boavista Participações;
— Visius, Instituto de Seguros;

— Boavista Viagens e Turismo S/A;
 — Banco Montreal Investimentos S/A;
 — Montrealbank Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento;
 — Montrealbank — Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários;
 — Companhia Cervejaria Brahma;
 — Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A;
 — Cervejaria de Brasília — Cebrasa;
 — Cervejaria Miranda Corrêa S/A;
 — Maltaria Navegantes;
 — General — Gêneros Alimentícios S/A;
 — Instituto Brahma de Segurança S/A;
 — Companhia de Bebidas de Brasília — Cibebe;

— Fratelli Vita Indústria e Comércio S/A;
 — Cervejaria Astra S/A;
 — Agro-Brahma S/A;
 — Brahma — Armazéns Gerais S/A;
 — Companhia Cervejaria Cuiabana S/A;
 — Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias;
 — Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo.

Tem, atualmente, em tramitação nas Juntas de Conciliação e Tribunais Regionais da 1ª, 6ª, 9ª, 10ª e 11ª Região, aproximadamente, 200 reclamações trabalhistas como patrono dos Reclamantes.

V — LOUVORES

Recebeu do Ministro do Trabalho, Portaria nº 757/66, DOU de 12-6-66, pela colaboração leal e eficiente prestada no desempenho de sua função;

Recebeu do Ministro da Previdência por relevantes serviços prestados à Previdência Social — Portaria 8624, de 24-1-81.

VI — CONDECORAÇÕES

No grau de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho em 1982;

Medalha de Tamandaré do Ministério da Marinha;

Medalha comemorativa do 40º aniversário do Tribunal Superior do Trabalho.

VII — PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS

a) Congresso Jurídico comemorativo do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho em Brasília — 1981;

b) Seminário de Direito do Trabalho, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho e Academia Nacional do Trabalho — 1983;

c) III Jornada Luso-Hispano-Brasileira de direito do trabalho, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho — 1984;

d) Encontro da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — 1985;

e) Primeira Jornada Latino Americana de Direito Processual do Trabalho, promovida pelo Instituto Latino Americano de Derecho del Trabajo Y de la Seguridad Social em Porto Alegre-RS;

f) Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas em Brasília — 1987;

g) Seminário de Direito do Trabalho comemorativo dos 40 anos do Tribunal Superior do Trabalho — 1986;

h) Curso de Interpretação da Previdência Social, 1989;

i) Curso de Treinamento dos Agentes da Reforma Administrativa — 1969;

j) Simpósio sobre Reforma Administrativa e Descentralização Regional, promovido pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

VIII — TRABALHOS JURÍDICOS

a) "Aeronauta e aeroviário — Dissídios coletivos de natureza econômica e jurídica" — em quatro volumes — reprografados pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias, cujo trabalho foi patrocinado pelo autor, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, nos anos de 1984 a 1988 — referida obra foi distribuída entre as Empresas Associadas;

b) "Imposto de Renda — Pessoa Jurídica" — conteúdo íntegro de acordãos proferidos na 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, cujas ementas foram publicadas no *Diário Oficial* da União. — 4 volumes, idem, idem.

Brasília, 8 de maio de 1989. — *Ursulino Santos Filho*.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 233, DE 1989

(Nº 618/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º inciso II do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor José Francisco da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro classista, representante dos trabalhadores.

Os méritos do Senhor José Francisco da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *currículum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*.

Currículum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome: José Francisco da Silva
 Filiação: Manoel Francisco da Silva e Maria Severina da Conceição

Nacionalidade: Brasileira
 Naturalidade: Orobó, Pernambuco
 Data de Nascimento: 28 de setembro de 1939

Estado Civil: Casado
 Profissão: Agricultor
 Endereço: QSA 16, lote 25 — 72015 — Taguatinga/DF

2. DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade: nº 312.635 — SSP/DF, exp. 7-6-73

CPF nº 130.582.587/04
 Carteira de Reservista: nº 681223 — MEX — 3ª Categoria

Título de Eleitor: nº 251739408/41, Zona 96, Seção 0007, em 18-9-86

3. ESCOLARIDADE

Segundo Grau

4. CARGOS EXERCIDOS/TÍTULOS

1961 — Participante na Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vicência, Estado de Pernambuco.

— Eleito Secretário: mandato — 1961/1963

— Eleito Presidente: mandato — 1964/1966

1966 — Secretário da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAPE, mandato: 1966/1968.

1967 — Representante dos Trabalhadores Rurais no Grupo Especial para Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste — GERAN.

— Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, mandato: 1968 a 1989.

1968 — Participante do Grupo de Trabalho para proceder a exame dos diversos aspectos da Reforma Agrária, conforme Decreto nº 63.250, de 18 de setembro de 1968.

1969 — Participante do Grupo de Trabalho que estudou a implantação da Previdência Social, que resultou na reestruturação do funrural e criação do pro-rural.

1968 — Participante do Grupo Executivo de Reforma Agrária — GERA, conforme Decreto de 28 de maio de 1969.

1969 — Participante como Conselheiro Técnico Representante dos Trabalhadores Rurais à 53ª Conferência Internacional dos Trabalhadores (OIT), em Genebra, Suíça, a convite do Governo Brasileiro.

1969 — Participante na Audiência concedida por Sua Santidade o Papa Paulo VI — Vaticano, Roma.

1969 — Participante na Conferência da Organização dos Estados Americanos — OEA.

1969 — Quando do Cinqüentenário da OIT recebeu "Diploma/medalha" do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, conforme Decreto nº 64.792 de 2 de julho de 1969.

1970 — Membro da Delegação Brasileira à Conferência Mundial sobre Reforma Agrária, promovido pela FAO — Roma.

1970 — Participante do Grupo de Trabalho para Estudos do Anteprojeto de Previdência Social Rural MTPAS/funrural.

1971 — Participante como Representante dos Trabalhadores Rurais à 56ª Conferência Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra — Suíça.

1973 — Agraciado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho, no grau de Oficial, conforme decreto de 30 novembro de 1973.

1974 — Participante como Conselheiro Técnico, Representante dos Trabalhadores, à X Conferência Regional da OIT, realizada na Cidade do México.

1974 — Representante dos Trabalhadores Rurais no Conselho Diretor do Funrural, conforme Portaria Ministerial, sob o nº 3178, de 23 de maio de 1974.

— Eleito membro adjunto — Representante dos Trabalhadores no Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com mandato de 1975 a 1978.

1975 — Convidado a depor no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e avaliar a execução do programa de redistribuição de terras no Norte e Nordeste, conforme Resolução nº 28/75.

1975 — Convidado a depor no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou a Política Salarial, em 14 de agosto de 1975.

1976 — Participante e Expositor no Simpósio "o homem e o campo", realizado na Câmara dos Deputados e promovido pela Fundação Milton Campos, em 23 de junho de 1976.

1977 — Representante dos Trabalhadores na Agricultura no Conselho Normativo do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — Senar, conforme Portaria nº 31.143, de 15 de fevereiro de 1977.

1979 — Convidado a depor no Plenário da CPI relativo ao Vale do São Francisco.

1986 — Membro da Comissão de Estudos Constitucionais, chamada "Comissão Afonso Arinos".

1986 — Recebeu o "Título de Cidadão Paulistano" da Câmara dos Vereadores de São Paulo, atendendo o Decreto Legislativo nº 28/86, de 25 de junho de 1986.

1986 — Agraciado pelo Conselho da Ordem do Instituto do Rio Branco — Ministério das Relações Exteriores, com a Campanha da Ordem de Mérito daquele Instituto, em 27 de maio de 1986.

1987 — Convidado a depor no Plenário da CPI da Seca.

1987 — Convidado a participar como Debatedor do Simpósio sobre "A Transição Política, Necessidade e Limites da Negociação", promovido pela USP, São Paulo, em 19 de junho de 1987.

1988 — Agraciado pelo Conselho da Ordem do Congresso Nacional, com a comenda da Ordem do Mérito, no grau de Oficial da mesma Ordem, em sessão realizada em 17 março de 1988.

— Membro do Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS, de 1974 a 1980 e reconduzido em 1988.

1988 — Membro Titular do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, conforme Portaria de 7 de abril de 1988 — *DOU* de 8 de abril de 1988.

1989 — Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — contag, eleito em 6-4-89.

Brasília (DF), 1º de agosto de 1989. — José Francisco da Silva

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 234, DE 1989 (Nº 619/89, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor José Calixto Ramos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TSF, destinada a Ministro classista, representante dos trabalhadores.

Os méritos do Senhor José Calixto Ramos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum vitae*.

Brasília-DF, em 5 de outubro de 1989. — José Sarney

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome: José Calixto Ramos

Filiação: Amaro Miguel Ramos e Maria Inez Ramos

Domicílio em Brasília-DF: SQN 202 — bl. "H" — Ap. 401

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Ipojuca/PE

Data de Nascimento: 14 de outubro de 1928

Estado Civil: Casado

Profissão: Mecânico de Máquinas

Carteira Profissional: 79663-Série 52

Certificado de Reservista: 446/873

Título de Eleitor: Insc. nº 743608/50 — Zº 001 — Seção 0016

Carteira de Identidade: 552.161 — SSP/PE (13-12-88)

CIC Nº 018.674.234-72

Empresa com que mantém vínculo empregatício: Leon Heiner & CIA. (Sucessora de Albuquerque Ramos & Cia.)

Admitido em: 10 de fevereiro de 1947.

INSTRUÇÕES E CURSOS

Curso Primário: Instituto Vasco da Gama (Recife/PE)

Ginásio e Técnico: Colégio Técnico "Prof. Agamemnon Magalhães, em Recife/PE

2º Grau: Colégio Comercial e Ginásio dos Comerciantes (Recife/PE)

Psicologia Aplicada: Escola Brasileira de Psicossintese

FORMAÇÃO SINDICAL

— Curso Regional de Orientação Sindical — Instituto Cultural do Trabalho — ICT.

— Curso de Metodologia Sindical — Método de Supervisão TWI — Instituto Cultural do Trabalho — ICT.

— Curso de Interpretação da Previdência Social para Líderes Sindicais — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Delegacia em Pernambuco)

— Curso de Formação de Orientadores Sindicais — Coordenação Regional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da 3ª Região (Recife/PE)

— Curso de Psicologia e Técnica Sindicalista — Em Front-Royal (USA) — Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre — Iadesil

— Curso de Administradores Sindicais — Ministério do Trabalho e Governo do Estado de Pernambuco

— Curso de Vocabulário — Ministério do Trabalho

— Curso de Capacitação Sindical e Formação Profissional

— Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional — Cinterfor (Caracas/Venezuela)

PARTICIPAÇÕES VÁRIAS

I — 1970 — IV Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI.

II — 1976 — Seminário Regional de Segurança e Saúde Ocupacional (Fundacentro).

III — 1977 — Seminário sobre a participação das organizações de trabalhadores na formação profissional — Cinterfor — Instituto de Educação Obreira (México).

IV — 1977 — I Encontro para Organização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Formação Profissional Rural — Ministério do Trabalho — Senar.

V — 1977 — Reunião Técnica Sobre "Articulação entre Treinamento e Educação Formal" — Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Ministério do Trabalho, Ministério da Educação e Cultura, Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

VI — 1978 — V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI.

VII — Reunião Técnica sobre "Programas de Formação Profissional na África, na América Latina e no Caribe" — OIT, ONU, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores e Seplan/PR.

VIII — 1991 — Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instação da Justiça do Trabalho Brasileira. Tribunal Superior do Trabalho — TST.

IX — 1981 — Congresso Nacional da Previdência e Assistência Social da CNTI — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

X — 1984 — I Encontro Internacional de Proteção ao Trabalhador — OIT, Ministério do Trabalho e Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio CNTC.

XI — 1984 — III Jornada Luso-hispano-brasileiras de Direito do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — TST.

XII — 1985 — 1º Simpósio sobre o Modelo Econômico, Político e Social na América Latina — Federação Internacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Energéticas e Diversas — ICEF e DIAP.

XIII — 1986 — II Simpósio Nacional de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho — Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho — Anest.

XIV — 1987 — II Semana de Legislação Comparada em Segurança do Trabalho e I Encontro Ibero-americano de Engenharia de Segurança do Trabalho — Associação Ibero-americana de Segurança do Trabalho — Aist.

XV — Participação em diversos Congressos, Seminários e Encontros de Trabalhadores nas Indústrias, nas mais diversas categorias.

ATIVIDADES SINDICAIS DESEMPENHADAS

— Delegado Sindical: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife—PE.

— Delegado do mesmo Sindicato junto ao Conselho da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco.

— Secretário: STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE.

— Presidente: STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE.

— Secretário: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco.

— Delegado da mesma Federação junto ao Conselho de Representantes da CNTI — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— Delegado Regional da CNTI para os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

— Secretário de Relações Públicas da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— 1989 — Reeito Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria para o mandato de 29-5-89 à 28-5-1992.

COMENDAS

— Ordem do Mérito do Trabalho — Grau: Oficial.

— Ordem da Mérito Judiciário do Trabalho — Grau: Comendador;

— Ordem do Mérito Epitácio Pessoa (TRT — 13ª Região).

CONFERENCISTA:

— ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO; no "Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)".

OUTRAS ATIVIDADES:

— 1977 a 1988 — Representantes dos trabalhadores no extinto Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, nomeado através da Portaria MTb-3.176, de 10-3-77, publicada no **DOU** de 10-3-77.

— 1985 a 1989 — Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria junto ao Conselho Deliberativo da Sudene, nomeado através de despacho presidencial em 15-8-85, publicado no **DOU** da mesma data.

— Representante dos Trabalhadores junto ao Conselho Monetário Nacional.

Brasília (DF), 20 de julho de 1989. — José Cálito Ramos

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 235, DE 1989 (Nº 620/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 111, combinado com o parágrafo único do artigo 117 da Constituição, tenho a honra de subme-

ter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Mayo Uruguaiio Fernandes para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Mayo Uruguaiio Fernandes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *currículum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Currículum Vitae

1— DADOS PESSOAIS

Nome: Mayo Uruguaiio Machado Fernandes

Data de Nascimento: 17 de janeiro de 1953

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro — RJ

Estado Civil: Casado

Filiação: Marat da Silva Fernandes e Helena Machado Fernandes

Residência: Rua Basílio, nº 269 — Aptº 801 — RJ CEP: 20.511

Carteira Profissional: Nº 67.334 — Série — 389

Carteira de Identidade: Nº 03 286 202-2 Instituto Felix Pacheco

Título de Eleitor: Nº 51 235 003/02

CIC: Nº 372 061 177/91

Carteira Nacional de Habilitação: Nº 023 340 538

Carteira de Reservista: Nº 464 819

PIS: Nº 10 632 593 846

2— FORMAÇÃO ESCOLAR

Primário: Escola Municipal Delfim Moreira

Local: Rio de Janeiro

Ginásio: Instituto Batista Americano

Científico: Colégio Militar do Rio de Janeiro

Local — Rio de Janeiro — RJ

Superior: Química Industrial

Faculdade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Concluído: Em 8 de janeiro de 1981

Local: Rio de Janeiro — RJ.

3— IDIOMAS

Elementares: Inglês e Francês

4— OUTROS CURSOS

Curso: Contratos de Afretamento de Navios

Duração: 24 horas — aula

Ano: 1984

Escola: Format — Formação e Atualização Profissional — RJ

Curso: Operação Portuária

Duração: 40 horas — aula

Ano: 1985

Escola: Format — Formação e Atualização Profissional — RJ

Curso: Especial de Conferente de Carga e Descarga

Diretoria de Portos e Costas Ensino Profissional Marítimo

Duração: de 6/8 a 23/8/84 — Rio de Janeiro

5— EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro Atividades

Conferência de mercadorias importadas ou exportadas por via d'água

Coordenação, Supervisão e Chefia das Equipes de Trabalhadores Avulsos que operam nas embarcações atracadas nos portos do Estado do Rio de Janeiro.

Período: de 24 de dezembro de 1975 até a presente data

Cargo ocupado: Chefia da Expresso Mercantil Agência Marítima S.A. no período de 1978 a 1981

Descrição da Atividade
Coordenação e Supervisão da Operação de Carga e Descarga de Mercadorias, na embarcação mercante, envolvendo estivagem e destivagem de cargas.

Vice-Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro.

Eleito: em 1981 para o Triênio de 1981 a 1984

Reeleito: em 1981 para o Triênio de 1984 a 1987

Reeleito: em 1987 para o Triênio de 1987 a 1990

Descrição da Atividade

Substituir o presidente em seus impedimentos, preparar correspondência e o experiente do Sindicato, responsável pelo arquivo da entidade, secretariar reuniões da diretoria bem como assembleias gerais. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria, apresentar relatórios mensais e anuais das atividades da secretaria.

6— OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

No período de setembro de 1981 a agosto de 1984 acompanhou a nível de coordenação a construção da nova sede social do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro, situada à avenida Cidade de nº 266 no Bairro de Santo Cristo na Cidade do Rio de Janeiro. Essa coordenação compreendeu desde o processo para aquisição de financiamento concedido pelo FAS até a concorrência, caderno de encargos e fiscalização da obra.

Representante efetivo dos empregados no Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Estado do Rio de Janeiro.

Período: 1984 a 1986

outubro de 1988 a janeiro de 1989

Delegado Representante da Federação Nacional dos Portuários junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos Fluviais e Aéreos — Triênio de 1982 a 1985.

7— REFERÊNCIAS

Pessoais 1 — Antonio Luiz Longo

Profissão — engenheiro

Empresa — Embратel

Local — Rio de Janeiro

Tel: — 264.6628

2 — Walter Meneses

Profissão — Conferente

Empresa — Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro

Local — Rio de Janeiro

Tel: 233.0930

Bancários 1 — Banco do Brasil SA

Agência — Metropolitana — Mauá

Local — Rio de Janeiro

2 — Banco Brasileiro de Desconto SA
 Agência — Visconde de Inhaúma
 Local — Rio de Janeiro
 8 — OUTRAS INFORMAÇÕES
 Atualmente cursa o 4º ano de Direito na
 Faculdade de Direito Cândido Mendes — Ipa-
 nema, Rio de Janeiro.

9 — Eleito em 5 de julho de 1989 Secretá-
 rio-Geral da Confederação Nacional dos Tra-
 balhadores em Transportes Marítimos, Aéreos
 e Fluviais.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1989. —
Mayo Uruguaio Machado Fernandes.
 (À Comissão de Constituição, Justiça
 e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 236, DE 1989
 (Nº 621/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Sen-
 ado Federal,

Nos termos do § 1º, inciso II, do art. 111,
 combinado com o parágrafo único do art. 117
 da Constituição tenho a honra de submeter
 à aprovação de Vossas Excelências o nome
 do Senhor Juvenal Pedro Cim para, na quali-
 dade de Suplente de Ministro classista, repre-
 sentante dos trabalhadores, compor o Tribu-
 nal Superior do Trabalho, em vaga originária,
 decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Juvenal Pedro Cim,
 que me induziram a escolhê-lo para o desem-
 penho desse elevado cargo, constam do ane-
 xo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José*
Samery.

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome — Juvenal Pedro Cim
 Filiação — Pedro Cim e Realina Sartori Cim
 Nascimento — 10 de abril de 1948
 Nacionalidade — Brasileira
 Naturalidade — São João Batista-SC
 Estado Civil — Casado
 Profissão — Professor

2. ENDEREÇOS

Residencial — Rua Sanito Rocha, nº 135
 — Ap. 1.203 — Cristo Rei 80.050 — Curitiba-
 PR. — Tel.: — (041) 262-9792
 Comercial — Rua 13 de maio, nº 835 —
 Centro — 80.510 — Curitiba-PR. — Tel.: —
 (041) 225-1522.

3. IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade — 942.535-7 — PR
 Carteira Profissional — 34.990 — Série 407
 Título Eleitoral — 41.693.606-04 — Zona
 3 — Seção 211
 Certificado de Reservista — 303.805 — Sé-
 rie D — 5º RM
 CPF — 056.612.269-34.

4. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Primário — Escola Estadual de Tajuba —
 São João Batista-SC
 Ginásio — Seminário Metropolitano Nossa
 Senhora de Lurdes, Brusque-SC
 Científico — Colégio Estadual Professor
 Guido Straube — Curitiba-PR

Superior — Letras — Português
 Universidade Católica do Paraná
 — Economia
 Universidade Federal do Paraná
 Incompleto

5. OUTROS CURSOS

— Leis do Ensino Nacional
 Colégio Novo Ateneu
 Curitiba-PR
 — Administração de Pessoal
 Secretária de Estado do Planejamento do
 Estado do Paraná — Curitiba-PR — Duração
 — 244 horas
 — Supervisor de Segurança do Trabalho
 Fundacentro
 Curitiba-PR — Duração — 250 horas
 — Sindicalismo e Sistemas Educacionais
 Kibbutz Shefayim, Tel-Aviv — Israel
 — O Sindicalismo Latino Americano
 Universidade dos Trabalhadores da Amé-
 rica Latina
 Carácas—Venezuela
 — Estágio sobre o Sindicalismo Mundial
 Universidade Lázaro Penha
 Havana—Cuba
 — Relações Trabalhistas na República da
 Alemanha e no Brasil
 Fundação Konrad Adenauer e o Centro In-
 terdisciplinar de Estudos sobre el Desarrollo
 Latinoamericano — Ciedla — São Paulo-SP.

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

— Universidade Federal do Paraná
 Cargo — Assistente Administrativo
 Colégio Rondon
 Cargo — Professor de Português
 — Secretária de Estado da Saúde e do Bem-
 Estar Social do Estado do Paraná.
 Cargo — Oficial de Gabinete.
 — Secretária de Estado dos Recursos Hu-
 manos do Estado do Paraná. Cargo — Assis-
 tente Técnico.
 — Serviço Nacional de Aprendizagem Co-
 mercial — Senac. Cargo que ocupo até a pre-
 sente data — Técnico de Formação Profis-
 sional.

7. ATIVIDADES QUE EXERCE

— Presidente do Sindicato dos Emprega-
 dos em Entidades Culturais, Recreativas, de
 Assistência Social de Orientação e Formação
 Profissional, no Estado do Paraná—Senalba—
 PR;
 — Presidente da Federação dos Trabalha-
 dores de Empresas de Difusão Cultural e Artís-
 tica no Estado do Paraná — FTEDCA-PR
 Declaro que o presente "Curriculum Vitae"
 é a expressão da verdade, pelo qual me res-
 ponsabilizo.
 Curitiba, julho de 1989. — *Juvenal Pedro*
Cim.

(À Comissão de Constituição, Justiça
 e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 237, DE 1989
 (Nº 622/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Sen-
 ado Federal

Nos termos do § 1º, inciso II, do art. 111
 da Constituição, tenho a honra de submeter
 à aprovação de Vossas Excelências o nome
 do Senhor Francisco Leocádio Araújo Pinto,
 para compor o Tribunal Superior do Trabalho,
 em vaga originária, decorrente da nova com-
 posição do TST, destinada a ministro classista,
 representante dos empregadores.

Os méritos do Senhor Francisco Leocádio
 Araújo Pinto, que me induziram a escolhê-lo
 para o desempenho desse elevado cargo,
 constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José*
Samery.

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Francisco Leocádio Araújo Pinto
 Natural: Belo Horizonte — Minas Gerais
 Data de Nascimento: 3 de outubro de 1933
 Filiação: Lisandro Pinto — Bertha Mouthé
 de Araújo Pinto

Esposa: Berenice Teresinha Paixão Araújo
 Pinto

Filhos: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto,
 Fernanda Paixão Araújo Pinto, Rafael Paixão
 Araújo Pinto

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade
 Nº 100.086

SEP—DF

2.2. Título Eleitoral

Nº 9.205.520/03—Zona 001—Seção 0296

TRE DF

2.3. Carteira Profissional

Nº 3.335/D—4ª Região

CREA—MG

2.4. Certificado de Reservista

Nº 13.387—Série "A"

1º RM—MG

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Curso de Graduação em Engenharia
 Civil pela Escola de Engenharia da Univer-
 sidade Federal de Minas Gerais, em 1960.

3.2. Curso "XI Ciclo de Estudos sobre Se-
 gurança e Desenvolvimento", da Associação
 dos Diplomados da ESG, em 1982.

4. ATIVIDADES EXERCIDAS

4.1. Sindicais e Empresariais

4.1.1. Presidente da Federação das Indús-
 trias de Brasília-Fibra, de 1973 a 1979.

4.1.2. Vice-Presidente da Confederação
 Nacional da Indústria, de 1977 a 1980.

4.1.3. Vice-Presidente da Associação Co-
 mercial do Distrito Federal, de 1981 a 1987.

4.1.4. Membro Titular do Conselho de Re-
 presentantes da Confederação Nacional da In-
 dústria-CNI, de 1973 a 1982.

4.1.5. Presidente do Conselho Regional do
 SENAI—Departamento Regional do Distrito
 Federal, de 1973 a 1979.

4.1.6. Presidente do Conselho Regional do
 Sesi—Departamento Regional do Distrito Fe-
 deral, de 1973 a 1979.

4.1.7. Presidente do Centro de Exportação
 do Distrito Federal — Centex—DF, em 1981.

4.1.8. Diretor Regional do Sesi—Departa-
 mento Regional do Distrito Federal, de 1974
 a 1979.

4.1.9. Diretor do Instituto Euvaldo Lodi —
 Núcleo Regional de Brasília, de 1973 a 1979.

4.1.10. Presidente do Centro de Assistência à Média e Pequena Indústria — Campi, de 1973 a 1979.

4.1.11. Membro Titular do Conselho Nacional do Sesi, de 1973 a 1979.

4.1.12. Membro Titular do Conselho Nacional do Senai, de 1973 a 1979.

4.1.13. Membro Titular do Conselho Deliberativo do Centro de Exportação do Distrito Federal, Centex—DF, de 1979 a 1981.

4.1.14. Suplente de Diretoria da Confederação Nacional da Indústria, de 1974 a 1977

4.1.15. Membro Titular da Comissão de Orçamento do Conselho Nacional do Sesi, de 1974 a 1978.

4.1.16. Membro Titular da Comissão Especial de Distribuição de Recursos do Conselho Nacional do Sesi, de 1976 a 1979.

4.1.17. Membro Titular do Comitê Econômico Brasil-Pakistan, em 1980.

4.1.18. Sócio Fundador e Diretor Secretário do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília, de 1964 a 1973.

4.1.19. Membro do Conselho Fiscal do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Brasília, de 1979 a 1982.

4.2. Públicas

4.2.1. Poder Executivo

4.2.1.1. Membro Titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Governo do Distrito Federal — Condec, em 1974.

4.2.1.2. Membro Titular do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil — Imbel, do Ministério do Exército, de 1977 a 1983.

4.2.1.3. Membro Titular do Conselho Nacional de Política de Emprego, do Ministério do Trabalho, de 1977 a 1981.

4.2.1.4. Membro Titular da Comissão de Política Florestal — IBDF, do Ministério da Agricultura, de 1976 a 1980.

4.2.1.5. Membro Titular do Conselho de Administração do Programa Nacional de Treinamento de Executivos — PNTE, da Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República, de 1975 a 1976 (extinto).

4.2.1.6. Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, de 1976 a 1979.

4.2.1.7. Membro Titular do Grupo de Trabalho para a Elaboração de Novas Normas sobre Licitações e Contratos da Administração do DF (Dec. nº 10.084-DF), em 1987.

4.2.1.8. Membro Suplente da Comissão Nacional de Construção Civil, do Ministério da Indústria e do Comércio, de 1975 a 1978.

4.2.1.9. Membro Suplente do Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, de 1976 a 1981.

4.2.2. Poder Judiciário.

4.2.2.1. Juiz Convocado, do Tribunal Superior do Trabalho, de fevereiro a junho de 1987.

4.2.2.2. Juiz Convocado, do Tribunal Superior do Trabalho, de março a junho de 1988.

4.2.2.3. Juiz Classista Suplente, Representante dos Empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de 1982 a 1986.

4.3. Comunitárias.

4.3.1. Presidente, em exercício, do Lions Clube de Brasília Três Poderes, em 1965.

4.3.2. Vice-Presidente do Lions Clube de Brasília Três Poderes, de 1964 a 1973.

4.3.3. Vice-Governador do Distrito L-13, do Lions Internacional, de 1967 a 1968.

4.3.4. Secretário-Tesoureiro do Conselho Nacional de Governadores do Distrito L-Brasil, do Lions Internacional, de 1968 a 1969.

4.3.5. Diretor do Clube de Engenharia de Brasília, de 1970 a 1974.

4.3.6. Diretor do Brasília Country Club, de 1966 a 1973.

4.3.7. Membro Titular do Conselho Deliberativo do Brasília Country Club, de 1973 a 1985.

05. ATIVIDADES EM EXERCÍCIO.

5.1. Sindicais e empresariais.

5.1.1. Membro Titular do Conselho Superior da Associação Comercial do Distrito Federal, desde 1987.

5.1.2. Membro Titular do Conselho Nacional do Ibracex — do Instituto Brasileiro de Comércio Exterior, São Paulo, desde 1977.

5.1.3. Sócio Diretor da Marconi Engenharia Ltda., desde 1961.

5.1.4. Sócio Diretor da Limite Distribuidora de Livros e Periódicos Ltda., desde 1980.

5.1.5. Sócio Diretor da Bertha Engenharia Ltda., desde 1985.

5.2. Públicas.

5.2.1. Poder Executivo.

5.2.1.1. Membro Titular do Conselho de Administração do Ceag—DF, Cebrac—Seplan, desde 1983.

5.2.1.2. Membro Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF — Crea/DF, desde 1984.

5.2.2. Poder Judiciário.

5.2.2.1. Juiz Classista Titular, Representante dos Empregadores do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, desde 1986.

5.3. Comunitárias.

5.3.1. Membro Nato do Conselho Deliberativo do Clube de Engenharia de Brasília, desde 1975 (Sócio Benemérito).

5.3.2. Membro Titular do Conselho Deliberativo do Brasília Esporte Clube, desde 1983.

5.3.3. Membro do Lions Clube Brasília Três Poderes, desde 1964.

06. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E PALESTRAS.

6.1. Presidente do Encontro Regional da Indústria (Região Centro-Oeste-Norte), CNI, em Manaus, 1974.

6.2. Encontro Regional da Indústria (Região Centro-Leste), CNI, em Belo Horizonte, 1974.

6.3. Encontro de Propaganda de Brasília, em Brasília, 1974.

6.4. Seminário de Desenvolvimento Empresarial, em Brasília, 1975.

6.5. XI Congresso da Associação dos Industriais Latino-Americanos, AILA, no Rio de Janeiro, 1975.

6.6. Simpósio "Regiões Metropolitanas e Política Urbana", Senado Federal, em Brasília, 1975.

6.7. Delegado do Brasil no Congresso Pan-Americano de Habitação, em Lima, Peru, 1975.

6.8. Encontro Nacional da Agropecuária, CNA, em Brasília, 1975.

6.9. XII Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação, em Brasília, 1976.

6.10. Seminário para o Planejamento Governamental, GDF, em Brasília, 1976.

6.11. Congresso das Associações Comerciais do Brasil, CACB, em Brasília, 1976.

6.12. I Simpósio Latino-Americano e do Caribe da Pequena e Média Empresa, no Rio de Janeiro, 1976.

6.13. I Simpósio sobre a Criação do Tribunal Regional do Trabalho do Centro-Oeste, em Brasília, 1976.

6.14. IX Conferência Brasileira do Comércio Exterior, em São Paulo, 1977.

6.15. Seminário Internacional sobre Administração Urbana, UnB, em Brasília, 1977.

6.16. Seminário sobre o Sistema de Emprego, M. Tb., em Brasília, 1977.

6.17. IV Congresso das Classes Produtoras, Conclap, no Rio de Janeiro, 1977.

6.18. I Simpósio sobre Problemas dos Empresários do Distrito Federal, ACDF, em Brasília, 1977.

6.19. IV Encontro Nacional de Exportadores, AEB, no Rio de Janeiro, 1978.

6.20. XI Congresso Internacional de Nutrição, UICN e SBN no Rio de Janeiro, 1978.

6.21. V Encontro Nacional das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, Abecip em Brasília, 1978.

6.22. XIX Convenção Nacional do Comércio Lojista, CDL, em Brasília, 1978.

6.23. Seminário "Ações do Ministério do Trabalho no Campo do Emprego e Funções do Sistema Nacional de Emprego (SINE)", Ministério do Trabalho, em Brasília, 1978.

6.24. III Encontro Nacional de Distritos Industriais, MIC, SIC — MG e Anedi, em Belo Horizonte, 1978.

6.25. Congresso Interamericano "A Livre Iniciativa na Integração Continental", da OEA e Fórum das Américas, em São Paulo, 1979.

6.26. Delegado do Brasil no II Reunião Conjunta do Comitê Empresarial Brasil-Venezuela, em Caracas, 1979.

6.27. Membro de Missão Empresarial Brasileira à Venezuela, acompanhando o Presidente João Figueiredo, em Caracas, 1979.

6.28. II Simpósio Pró-Criação do Tribunal Regional do Trabalho do Centro-Oeste, em Brasília, 1980.

6.29. Seminário sobre Habitação e Desenvolvimento Social, do Ministério do Interior, BNH e *Jornal do Brasil*, em Brasília, 1980.

6.30. Congresso Interamericano "A Livre Iniciativa na Mobilização de Fontes Alternativas de Energia", da OEA e Fórum das Américas, em São Paulo, 1980.

6.31. Delegado do Brasil na VI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, pela CNI, no MRE, em Brasília, 1981.

6.32. V Reunião Plenária do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, pela CNI, no MRE, em Brasília, 1981.

6.33. Reunião da Comissão de Comércio com a Europa Central, Coleste, pela CNI, no MRE, em Brasília, 1981.

6.34. Seminário sobre Desenvolvimento Urbano, do Ministério dos Transportes, Ministério do Interior, Seplan, BNH e *Jornal do Brasil*, em Brasília, 1981.

6.35. Encontro Empresarial Brasil-Ecuador, ACDF, em Brasília, 1982.

6.36. I Seminário Centro-Oeste de Recursos Humanos, do SESI — DF e ABRH — DF, em Brasília, 1982.

6.37. Congresso "O Futuro Político de Brasília", do *Correio Braziliense*, em Brasília, 1983.

6.38. Seminário "Política Mineral Brasileira", da Câmara dos Deputados, Comissão de Minas e Energia, em Brasília, 1984.

6.39. Seminário "A Pequena e Média Empresa e a Retomada do Desenvolvimento Nacional", da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, em Brasília, 1984.

6.40. Seminário Empresarial de Brazlândia, do CEAG — DF, em Brasília, 1984.

6.41. IV Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa, da ACSP, no Senado Federal, em Brasília, 1984.

6.42. I Seminário do Comércio do Distrito Federal, do GDF/SAP e do MIC/CDC, em Brasília, 1984.

6.43. Congresso das Associações Comerciais do Brasil, da CACB, em Belo Horizonte, 1984.

6.44. I Ciclo sobre a Assembléia Nacional Constituinte, da OAB/DF, em Brasília, 1985.

6.45. II Ciclo sobre a Assembléia Nacional Constituinte, da OAB/DF, em Brasília, 1985.

6.46. Simpósio "Indústrias e Microempresas: fatores de desenvolvimento sócio-econômico", da Federação das Indústrias de Brasília e CNI, em Brasília, 1985.

6.47. Painel "Novos Rumos da Economia Brasileira", da Editora Abril — revista *Exame*, no Senado Federal, em Brasília, 1985.

6.48. I Seminário Empresarial da Ceilândia, do CEAG/DF, em Brasília, 1985.

6.49. Simpósio "Constituinte e Meio Ambiente", Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, em Brasília, 1985.

6.50. Seminário de Direito do Trabalho, do TST, em Brasília, 1986.

6.51. Congresso Internacional do Direito do Trabalho, do TRT — 7ª Região, em Fortaleza, 1987.

6.52. Seminário Internacional "A Nova Era da Economia Mundial", da ONU/FBIWE, em São Paulo, 1988.

07. PALESTRAS PROFERIDAS

7.1. Palestra "Capital de Giro", Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Brasília, em Brasília, 1975.

7.2. Palestra de lançamento do I Encontro de Política e Estratégia Empresarial, em Brasília, 1976.

7.3. Palestra de Abertura do I Seminário de Integração Escola-Empresa-Governo, "As Associações de Classe Empresarial Intensificando o Processo Integração Escola-Empresa", Secretaria de Educação do GDF, em Brasília, 1976.

7.4. Palestra "A Indústria no Distrito Federal", Rotary Club de Brasília Sudoeste, em Brasília, 1976.

7.5. Palestra "Novo Setor de Indústria de Taguatinga e Ceilândia", Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, em Brasília, 1978.

7.6. Palestra como expositor do painel "Economia no DF", sob o título "O Assentamento Industrial do DF, uma visão especial", no IV Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa, da ACSP, no Senado Federal, em Brasília, 1984.

08. PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS

8.1. Fundação, Instalação e Organização da Federação das Indústrias de Brasília, em 1973.

8.2. Criação e Instalação do Conselho Regional do Sesi — Departamento Regional do Distrito Federal, em 1973.

8.3. Criação e Instalação do Conselho Regional do Senai — Departamento Regional do Distrito Federal, em 1973.

8.4. Instalação e Estruturação do Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal, em 1974.

8.5. — Criação e Instalação do Centro de Tecnologia da Construção, do Senai-DF, de 1975 a 1979.

8.6. Criação e Instalação da Cozinha Indústria do Sesi-DF, em 1977.

8.7. Criação e Instalação da Escola de Panificação de Brasília, em convênio do Sesi e Senai com o Sindicato da Indústria da Alimentação de Brasília, em 1977.

8.8. Criação e Instalação do Centro de Formação Profissional de Taguatinga do Senai-DF, de 1975 a 1979.

8.9. Criação e Instalação do Centro de Formação Profissional do Gama do Senai-DF, de 1976 a 1978.

8.10. Criação e Instalação do Centro de Exposição do Distrito Federal — Centex-DF, em 1979.

8.11. Relator do Trabalho de Grupo (TG-1), "Conclusões e Sugestões sobre Tópicos de Relevância da Doutrina da ESG", do XI Ciclo de Estudos da Adesg, em 1982.

8.12. Relator do Trabalho de Grupo (TG-2), "O Problema Demográfico Brasileiro", do XI Ciclo de Estudos da Adesg, em 1982.

8.13. Moderador do Painel "A Representatividade das Pequenas e Médias Empresas", no IV Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa, da ACSP, no Senado Federal, em Brasília, 1984.

09. ENTIDADES E CLUBES; MEMBRO OU ASSOCIADO

9.1. Confederação Nacional de Indústria.

9.2. Federação das Indústrias de Brasília.

9.3. Associação Comercial do Distrito Federal.

9.4. Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília.

9.5. Sindicato da Indústria da Alimentação de Brasília (Sócio Honorário.)

9.6. Sociedade Mineira de Engenheiros.

9.7. Sindicato dos Engenheiros de Brasília.

9.8. Clube de Engenharia de Brasília (Sócio Benemérito).

9.9. Lions Clube de Brasília Três Poderes.

9.10. Brasília Country Clube.

9.11. Iate Clube de Brasília.

9.12. Academia de Tênis de Brasília.

9.13. Clube de Golfe de Brasília.

10. CONDECORAÇÕES

10.1. Agraciado pelo Governo do Distrito Federal com o título de Comendador da Ordem do Mérito de Brasília, em 21 de abril de 1974.

10.2. Agraciado pela Federação das Indústrias de Brasília com a Medalha do Mérito Industrial do Distrito Federal, em 25 de maio de 1984.

10.3. Agraciado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) com o título de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, em 11 de agosto de 1988.

10.4. Agraciado pelo Clube dos Pioneiros de Brasília com a Medalha de Honra ao Mérito de Brasília, em 5 de setembro de 1988.

11. DIPLOMAS

11.1. Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Polícia Militar do Distrito Federal e Companhia de Rádio Patrulha, em 16 de maio de 1976.

11.2. Homenagem Especial do XII Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação, em 31 de outubro de 1975.

11.3. Diploma "Personalidade Econômica Marcante", concedido pelo Instituto Brasileiro de Comércio Exterior, em 1º de junho de 1978.

11.4. Diploma e Medalha de Honra ao Mérito, concedidos pelo Sindicato da Indústria do Vestuário de Brasília, em 9 de setembro de 1979.

11.5. Medalha Comemorativa da Inauguração da Casa de Indústria, concedida pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, em outubro de 1979.

11.6. Certificado e Medalha "Twenty Years Monarch", concedidos pelo Lions Clubs International, em 30 de junho de 1985.

11.7. Medalha Comemorativa dos Quinze Anos do Senai-DF, em abril de 1989.

11.8. Medalha Comemorativa dos Quinze Anos do Sesi-DF, em maio de 1989.

Brasília, julho de 1989. — *Francisco Leocádio Araújo Pinto*

(*A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 238, DE 1989 (Nº 623/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º inciso II do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a ministro classista, representante dos empregadores.

Os méritos do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, que me induziram a esco-

lhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília — DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Curriculum Vitae

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo

Profissão: Advogado

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Aimorés — Minas Gerais

Nascimento: 12 de julho de 1940

Filiação: Elias de Sousa Carmo e Ruth Moraes de Sousa Carmo

Estado Civil: Casado

Cônjuge — Denise Nogueira de Sousa Carmo

Identidade: OAB — MG nº 8.715

CPF — MF: 006.575.736/04

Endereço: Rua Caraça nº 226, Ap. 701, Bairro da Serra — Belo Horizonte/MG.

CURSOS

1- Primário: Grupo Escolar Machado de Assis — Aimorés/MG.

— Grupo Escolar Monsenhor Horta — Belo Horizonte, MG.

2- Ginásial: Colégio Estadual de MG — 1953/1956.

3- Clássico: Colégio Estadual de MG — 1957/1959.

4- Superior: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG — 1960/1964.

5- ADESG: Diplomado pela ADESG, Delegacia de Belo Horizonte, 1975.

6- ESG: Diplomado pela Escola Superior de Guerra, Curso Superior de Guerra, Turma Almirante Álvaro Alberto, 1976, Rio de Janeiro.

7 — ESG: Curso na Escola Superior de Guerra sobre o tema "Modelo Político Brasileiro", 1978 — Rio de Janeiro.

8- ESG: Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra — CAESG —, março/dezembro 1981.

TÍTULOS

1 — Aspirante a Oficial da Reserva do Exército, pelo CPOR de Belo Horizonte, Arma de Infantaria, 1961, Menção MB e elogio em boletim.

2 — Aprovado no vestibular feito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 1960.

3 — Aprovado no vestibular feito na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, 1960.

4 — Orador da turma, Curso Ginásial, 1956.

5 — Orador turma, Curso Clássico, 1959.

6 — Orador da turma da ADESG, Belo Horizonte, 1975.

7 — Presidente da ACERCE — Associação Cultural Esportiva e Recreativa do Colégio Estadual, 1958.

8 — Chefe escoteiro, tendo atingido a insígnia da Madeira.

9 — Jovem do Momento — Setor Administração Pública, promoção do jornal Diário de Minas — Jornalista Carlos Cunha, 1982;

CARGOS E FUNÇÕES JÁ OCUPADOS

1 — Secretário Particular do Presidente da MINASCAIXA, 1965.

2 — Assessor Parlamentar do Deputado Elias Carmo, 1965.

3 — Escrevente Juramentado, autorizado do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, setembro 1961 a dezembro de 1965.

4 — Advogado militante no foro, 1966 até hoje.

5 — Membro efetivo do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, de fevereiro de 1975 a fevereiro de 1976.

6 — Assessor para Assuntos Especiais da Prefeitura de Volta Redonda, de março de 1977 a janeiro de 1978.

7 — Secretário-Adjunto de Estado do Interior e Justiça de Minas Gerais, de maio de 1978 a 14 de março de 1979.

8 — Secretário particular do Governador do Estado de Minas Gerais, de 15 de março de 1979 a 14 de maio de 1982.

9 — Secretário de Estado do governo de Minas Gerais, de 15 de maio de 1982 a 15 de março de 1983.

10 — Assessor do Ministro das Minas e Energia — César Cals, — de maio de 1983 a 15 de março de 1985.

11 — Assessor do Ministro das Minas e Energia — Aureliano Chaves —, de 15 de março de 1985 a junho de 1987.

12 — Advogado da Fundação João Pinheiro — Belo Horizonte, 1979/1986.

13 — Membro da Câmara de Usuários do DNER, representando os usuários, novembro de 1985 a novembro de 1987.

14 — Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça, de 20 de janeiro de 1989 a 9 de agosto de 1989.

CARGOS E FUNÇÕES QUE OCUPA

1 — Membro do Conselho de Transportes da Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais — FIEMG.

2 — Diretor Comercial da Transportadora ITAPEMIRIM S.A.

LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS

1 — "Os partidos políticos e sua influência nas instituições políticas", ESG, 1976, 68 páginas.

2 — "A essencialidade do planejamento na logística e na mobilização nacionais", ESG, 1976, 13 páginas.

3 — "Egito, Líbia, Tunísia, Chad e Níger e suas importâncias para o desenvolvimento brasileiro", ESG, 1976, 38 páginas;

4 — "Análise da conjuntura interna, campo militar", ESG, 1976, 12 páginas;

5 — "POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA NACIONAL", Adesg, Belo Horizonte, 1975, 36 páginas;

6 — "Política Econômico-financeira Nacional, Equilíbrio do Balanço de Pagamentos", Adesg, Belo Horizonte, Grupo 10, 1975, 60 páginas;

7 — "PLANEJAMENTO LOGÍSTICO, Adesg, Belo Horizonte, Grupo 10, 1975, 9 páginas;

8 — "Modelo Político Brasileiro", Esg, Grupo 1, 1978, 40 páginas;

9 — "Modelo Político Brasileiro" — Poder Executivo, Esg, 1978, 9 páginas;

CONDECORAÇÕES

1 — Medalha do Mérito Militar — Grau de Comendador — Promoção — Concedida pelo Presidente da República, decreto publicado no **Diário Oficial** da União de 9 de agosto de 1989, Seção I, página 13436;

2 — Comenda da Ordem do Rio Branco — Grau de Comendador — Concedida pelo Presidente da República, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 18 de abril de 1989, Seção I, página 5783;

3 — Medalha do Mérito Militar — Grau de Oficial — Concedida pelo Presidente da República, decreto publicado no **Diário Oficial** da União de 30 de julho de 1980;

4 — Medalha do Pacificador — Concedida pelo Ministro do Exército através da Portaria nº 2.453, publicada no **Diário Oficial** da União de 27 de setembro de 1979;

5 — Medalha Mérito Tamandaré — Concedida pelo Ministro da Marinha através da Portaria Ministerial nº 0.715, publicada no **Diário Oficial** da União de 12 de maio de 1980;

6 — Medalha "Mérito Santos Dumont" — Concedida pelo Ministro da Aeronáutica, através da portaria Ministerial nº 381 de 31 de maio de 1989.

7 — Medalha de Honra da Inconfidência — Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** de Minas Gerais de 18 de abril de 1980;

8 — Grande Medalha da Inconfidência — Promoção — Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 15 de abril de 1989;

9 — Medalha Santos Dumont — Grau Prata — Concedida pelo Governador Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 13 de outubro de 1979;

10 — Medalha Santos Dumont — Grau Ouro — Promoção — Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 8 de outubro de 1981;

11 — Medalha Comemorativa do Estado de Minas Gerais — Comenda de Oficial — Concedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, de acordo com a Lei nº 561, de 10 de junho de 1980;

12 — Medalha Alferes Tiradentes — Concedida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, ato publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 2 de abril de 1981;

13 — Medalha Sesquicentenário da Vila de Diamantina — Concedida através do Decreto nº 21.396, de 20 de julho de 1981;

14 — Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais — Grau Mérito Especial — Concedida pela Assembleia Legis-

lativa do Estado de Minas Gerais em 28 de janeiro de 1983;

15 — Medalha Ordem do Mérito Artístico — Comenda de Oficial — Criada pelo Decreto nº 14.916/76, de 25 de outubro de 1972;

16 — Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grau de Oficial — Concedida pela Exm^o Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, recebida em 11 de agosto de 1989.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 239, DE 1989 (Nº 624/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, inciso II, do art. 111, combinado com o parágrafo único do art. 117 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Paulo de Azevedo Marques para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Paulo de Azevedo Marques, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *currículum vitae*

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — José Sarney.

Paulo de Azevedo Marques

— Nascido em Morrinhos, Estado de Goiás, em 5 de fevereiro de 1932.

— Filho de Eurico de Azevedo Marques e Jenny de Azevedo Marques.

— Casado com Dona Elisabeth Meirelles de Azevedo Marques.

— C.I. — São Paulo — RG 1.516.891

— C.I.C nº 030.566.698-20

— O.A.B. — São Paulo nº 9.633 — Goiás nº 7.270-A

— Título de Eleitor nº 868180101 — zona 251ª Seção 0177* — São Paulo - SP

— Certificado Militar nº 92.043 — série A — 2ª Região — 4ª CR

— Escritório — Alameda Lorena, 1304 — 10º andar — Cj 1010/1013 São Paulo — SP — telex 280-5722/280-5114 CEP 01424

ESCOLARIDADE

Curso Primário — 1940/1944

— Escola Mista César Martínez — Santo André — SP

— Externato Padre Luís Capra — Santo André — SP

— Liceu Coração de Jesus — São Paulo — SP

Curso Secundário — 1945/1951 — São Paulo — SP

— Liceu Coração de Jesus

— Escola Técnica de Comércio São Luís, anexa ao Colégio São Luiz

— Colégio Rio Branco

— Liceu Eduardo Prado

Curso Superior — 1952/1956

— Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

— Contínuo da Cia. Nacional de Refrigeração — Cinara — São Paulo — SP 1946/1948.

— Educador Social do Sesi — Serviço Social da Indústria de São Paulo — 1950/1955.

— Advogado — 1957.

— Assessor de Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo — SP — 1959/1968.

— Assessor do Governo de Goiás na C.I.B. P.U. — Comissão Interestadual da Bacia Paraná/Uruguai — 1962/1964 e 1968/1969.

— Representante do Governo de Goiás em São Paulo (Governo Mauro Borges) — 1962/1964.

— Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Assessoria Econômico-Financeiro-Jurídica Ltda — São Paulo — 1965/1972.

— Participante do Seminário Internacional sobre Brasil, em Salzberg — 1975.

— Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Orientação Econômica e Projetos Ltda — São Paulo — 1967/1976.

— Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda — membro da Bolsa de Valores de São Paulo — 1969/1976.

— Consultor de Empresas para Mercado de Capitais, Incentivos Fiscais Regionais e Setoriais, Fusões, Participação e Aquisições — 1977.

— Vice-Presidente do Conselho de Administração da CELM — Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos — São Paulo — SP — 1978.

— Consultor Técnico do Instituto de Pesquisa, Estudos e Assessoria do Congresso Nacional — Ipeac — 1978.

— Autor de diversos trabalhos de natureza jurídica e financeira sobre Mercado de Capitais e Incentivos Regionais e Setoriais, publicados em revistas e jornais especializados em Economia — 1969/1986.

— Consultor jurídico da Abppolar — Associação Brasileira de Prevenção à Poluição e Defesa do Meio Ambiente — 1986.

— Juiz do Tribunal Regional do Trabalho — 2ª Região — SP — 1987.

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

— Banestado S/A — Reflorestadora — Curitiba — PR coligada do Banco do Estado do Paraná S/A — Banestado.

— Cobrape — Cia. Brasileira de Agropecuária — Gurupi — GO.

— Empreendimentos Florestais S/A — Flonibra — Vitória — ES coligada da Cia. Vale do Rio Doce.

— Florestas Rio Doce S/A — Belo Horizonte — MG coligada da Cia. Vale do Rio Doce.

— Itapessoca Agroindustrial S/A — Grupo Industrial João Santos — Recife — PE.

— Plenovale Florestal Ltda — Curitiba — PR.

— Pirelli S/A — Cia. Industrial Brasileira — São Paulo SP.

— Cia. Nestlé — São Paulo — SP.

INSTITUTOS CIENTÍFICOS E DE CLASSE

— Sócio efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Social — IDS — 1958/1986.

— Sócio efetivo e Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo — 1977 — 1980/82 — 1984/86 — (1987/89).

— Sócio efetivo da "Société Internationale de Droit Du Travail et de la Sécurité Sociale" — Geneve — Suíça — 1982.

— Sócio efetivo, Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Direito Florestal do Brasil — IDF — 1982/84 — 1984/86.

— Sócio efetivo do Instituto dos Advogados de Goiás — 1986.

— Sócio remido da Sociedade Rural Brasileira — 1986.

— Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo — 1989.

ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

— Presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto — Faculdade de Direito da USP — 1956.

— Presidente da Primeira Semana Paulista de Estudos Jurídicos — 1956.

— Presidente da Semana Nacional Mudancista — Movimento Universitário para a transferência da Capital federal para o Planalto Central — 1957.

— Sócio honorário do Centro Acadêmico XI de Agosto — 1957.

— Autor do depoimento sobre a vida da Velha Academia e do Centro Acadêmico XI de Agosto no período de 1952/56 (editado em 1983).

— Conselheiro do Conselho Universitário da USP, representando os antigos alunos — 1984.

— Reeleito — 1987.

CIVISMO E SERVIÇOS

— Diretor Secretário da Sociedade Veteranos de 32 — MMDC — 1957/62.

— Diretor Segundo Tesoureiro da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP — 1957.

— Sócio da Adesg — Associação Diplomática da Escola Superior de Guerra — São Paulo — 1964.

— Sócio Veterano do Rotary Clube de São Paulo — Pinheiros — 1969/86.

— Conselheiro Vitalício da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP — 1979.

— Coordenador das Comemorações do Cincoentenário da Revolução Constitucionalista de 1932. — promovidas pela Faculdade de Direito da USP, Centro Acadêmico XI de Agosto e Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito — 1982.

— Autor do depoimento sobre a vida da Velha Academia e do Centro Acadêmico XI de Agosto — período de 1952/56 — (editado em 1983).

— Sócio Fundador e Presidente da Associação dos Antigos Alunos da USP — A.A.A.I.S.P. — 1985/86.

— Cavaleiro de São Paulo — 1986.

— Presidente do Fórum Rotário de Debates e Relações Governamentais do Distrito 461 do Rotary Internacional — 1988.

INSÍGNIAS, CONDECORAÇÕES E HOMENAGENS

— Persona Grata do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Amazonas — 1955.

— Grão Cruz da Honorífica Ordem Acadêmica de São Francisco — 1959.

— Grande Mérito Acadêmico do Centro Acadêmico XXII de Agosto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

— Medalha "MMDC" — 1984.

— Medalha "Governador Pedro de Toledo" — 1984.

— Medalha "9 de julho" — 1984.

— Comendador da Ordem do Mérito de Brasília — 1987.

— Pioneiro de Brasília (Diploma e medalha conferidos pelo Clube dos Pioneiros de Brasília — 1987).

— Comendador da Ordre Militaire Et Hospitalier de Saint Lazare de Jerusalem — 1988.

— Comendador da Ordem Marechal Rondon — 1988.

— Cruz João Ramalho outorgada pelo Instituto Genealógico Brasileiro — 1988.

ATIVIDADES SOCIAIS

— Sócio do Clube Alto de Pinheiros.

— Sócio do Jockey de São Paulo.

São Paulo, 31 de março de 1989. — *Paulo de Azevedo Marques.*

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 240, DE 1989 (nº 625/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo III, combinado com o parágrafo único do artigo 117 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos empregadores compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "*curriculum vitae*".

Brasília—DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*

FICHA DE DADOS INDIVIDUAIS

Nome — Osório Coelho Guimarães Filho

Data de Nascimento — 20/04/34

Cidade — Presidente Olegário — MG

Identidade — 292837 — SSP/DF

Filiação — Osório Coelho Guimarães e Maria de Lelis Coelho

Residência — QL 12 Conj. 02 casa 16 —

Lago Sul — Brasília/DF

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Sindicato — Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas do Distrito Federal — Sindibrás
Cargo — Presidente

Funções Sindicais Anteriores — Delegado Representante junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres.

Outras Funções — Diretor da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga.

Diretor da Associação Comercial de Brasília. Vice—Presidente para Assuntos Políticos da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas — NTC.

DADOS PESSOAIS

Nome — Osório Coelho Guimarães Filho

Data de Nascimento — 20/04/34

Cidade — Presidente Olegário — MG

Identidade — 292837 — SSP/DF

Estado Civil — Casado

Filiação — Osório Coelho Guimarães e Maria Lelis Coelho

Residência — QL 12 Conj. 02 casa 16 —

Lago Sul Brasília/DF (Atual)

Residência Anteriores — SQS 314 Bloco I aptº 306 — Brasília/DF

CURSOS

Primário — Em Patos de Minas/MG — Grupo Escolar Zama Maciel

2º Grau — Instituto Bíblico Patrocínio — Cidade de Patrocínio / MG

OUTROS DADOS

(1) — Sócio Representativo do Rotary Clube Internacional — SIA

(2) — Membro da Loja Maçônica Brigadeiro Proença — DF

(3) — Membro Representante dos Empregadores do Conselho Regional do SESI — (Serviço Social da Indústria) — DF

(4) — Tempo de Sindicalização — Mais de 17 anos.

MEDALHAS

(1) — Medalha do Mérito da Aeronáutica

(2) — Medalha do Mérito de Brasília, Grau de Comendador

Brasília DF, 21 de Julho de 1989. — Osório Coelho Guimarães Filho.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

Mensagem

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei:

MENSAGEM Nº 99, DE 1989 — DF (nº 088/89, na origem)

Brasília, 10 de outubro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 157, de 01/11/88, tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretários do Governo e de Finanças, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos), e dá outras providências.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, solicito a Vossa

Excelência, de conformidade com o artigo 4º da citada Resolução, conceder caráter de urgência na apreciação do aludido Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza de meu alto apreço e consideração. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

E.M. 05/SEG/SEF

Brasília, 10 de outubro de 1989

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal, (Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988), créditos adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos).

A reestimativa da receita, Quadro I, indica a perspectiva de arrecadação de NCz\$ 2.153.414 mil, inclusive Operações de Crédito, resultando num excesso de arrecadação da ordem de NCz\$ 1.516.920 mil, dos quais NCz\$ 846.855 mil foram alocados em créditos adicionais já apreciados pelo Senado Federal.

O novo contorno apresentado pelo quadro econômico com reencaminhamento da trajetória inflacionária requer um reforço orçamentário, principalmente dos gastos com pessoal, nos diversos órgãos, a fim de evitar solução de continuidade nas ações do Governo.

As Operações de Crédito terão um incremento da ordem de NCz\$ 103.375 mil, decorrente NCz\$ 71.375 mil de parcelas adicionais dos contratos em vigor e NCz\$ 32.000 mil da primeira parcela do contrato assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento nos termos da Lei nº 42, de 19/09/89 e Resolução nº 54, de 26/09/89, destinados à implantação do sistema de abastecimento d'água do Distrito Federal.

Em vista da criação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, através de Lei nº 40, de 13 de setembro de 1989, é proposta a abertura de crédito especial para inclusão do seu respectivo programa de trabalho.

A introdução do artigo 4º do Projeto de Lei objetiva resguardar, com prioridade, os dispêndios com pessoal e encargos sociais diante de sua perspectiva de crescimento nominal em montante que requeira o remanejamento, por suplementação, de eventuais saldos de outras dotações, em percentual superior ao limite de 20% já autorizado, eliminando-se assim a possibilidade de estrangulamento da ação governamental no encerramento do exercício financeiro.

Desse modo, a destinação dos recursos a que se refere o proposto Projeto de Lei, no montante de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos), segundo os grandes grupos de despesa, se apresenta da seguinte forma:

	NCz\$ 1,00
a) Crédito Suplementar	667.990.700
— Pessoal e Encargos Sociais	396.690.000
— Amortização e Encargos de Financiamento	11.000.000
— Outras Despesas Correntes e de Capital	260.300.700

b) Crédito Especial.....	2.074.300
— Pessoal e Encargos Sociais	1.074.300
— Outras Despesas Correntes e de Capital	1.000.000

Em vista do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o

Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos) ao Orçamento do corrente exercício.

Celsius Antônio Lodder, Secretário do Governo — Ozias Monteiro Rodrigues, Secretário de Finanças.

QUADRO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA DO TESOURO - EXERCÍCIO DE 1989

NCz\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	LEI No 44/89	REESTIMATIVA	DIFERENÇA	
				ABSOLUTA (C-B)	RELATIVA (C/A)
	(A)	(B)	(C)		
IMPOSTO PRÉDIAL E TERRITORIAL URBANO	5.000.000	17.265.000	17.265.000	0	245,30
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS	4.405.000	8.104.000	27.000.000	18.896.000	512,94
ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	178.000	0	178.000	178.000	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.360.000	8.961.000	11.000.000	2.039.000	227,38
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	85.995.000	398.157.000	675.000.000	276.843.000	684,93
ICM SOBRE O TRIGO IMPORTADO	50.000	40.000.000	52.000.000	12.000.000	-
IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	800.000	4.172.000	10.000.000	5.828.000	1.150,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	16.325.879	40.877.000	70.000.000	29.123.000	328,77
TAXAS	1.497.854	6.719.000	6.719.000	0	348,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.053	61.767.400	210.000.000	148.232.600	-
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.407.397	31.818.995	96.772.070	64.953.075	455,92
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	497.447.864	536.173.864	536.173.864	0	7,78
RECEITA DE CONVENIOS	8	163.004.479	163.004.479	0	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4	161.906.809	265.281.809	103.375.000	-
OUTRAS RECEITAS	2.904.478	4.422.838	13.020.163	8.597.325	348,28
T O T A L	636.493.537	11.483.349.385	12.153.414.385	670.065.000	238,32

PROJETO DE LEI DO DF Nº 61, DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos) e dá outras providências.

Faço saber que o Senado Federal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 3 de 21 de dezembro de 1988), até o limite de NCz\$ 667.990.700,00

(seiscientos e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa mil e setecentos cruzados novos), para atender à programação constante do Anexo I, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988), até o limite de NCz\$ 2.074.300,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e trezentos cruzados novos) para atender à programação constante do Anexo II, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores de-

correrão do excesso de arrecadação dos Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 4º Serão excluídos do limite de que trata o art. 8º, inciso I, da Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988, os créditos suplementares, inclusive na hipótese de cancelamento, destinados a atender despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1989. — 101ª da República e 30ª de Brasília.

NCz\$ 1,06

I CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
DE 1989

PROJETO DE LEI No.	DE	DE	DE 1989	VALOR
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O			VALOR
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
01001.01020022.001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			18.760.000
01001.01024952.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6.010.200
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			
11001.03070202.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			8.122.400
11001.03070202.009	ASSESSORAMENTO MILITAR			1.400.000
11002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE E RECREACAO			
11003.08460212.006	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			2.899.800
12000	PROCURADORIA GERAL			
12001	PROCURADORIA GERAL			
12001.03070142.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			12.815.400
13000	SECRETARIA DO GOVERNO			
13001	SECRETARIA DO GOVERNO			
13001.03070211.005	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			100.000
13001.03090212.010	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL			2.130.100
13001.03090212.112	MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			2.000.000

NCZS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO I		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
PROJETO DE LEI No.	DE	DE DE 1989
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	
		VALOR
13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
13002.03090452.027	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	
		10.197.000
13003	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	
13003.03070212.012	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	
		1.358.100
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
13004.03070212.014	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA	
		2.180.100
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	
13005.03070212.016	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA	
		3.546.900
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	
13006.03070212.019	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA	
		1.075.900
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
13007.03070212.021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO	
		1.532.400
13007.03070252.077	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE SOBRADINHO	
		50.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	
13008.03070212.023	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA	
		1.497.400
13009	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	
13009.03070212.025	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	
		1.611.500
13010	ADMINISTRACAO DE CEILANDIA	
13010.03070212.017	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA	
		1.761.300
13011	ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO	
13011.03070212.161	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO	
		247.100

NCzS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO I		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
PROJETO DE LEI No.	DE	DE 1989
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	
		VALOR
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
14001.03070212.028	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	
14001.03070212.029	ENCARGOS COM MANUTENCAO DE TRANSPORTES INTERNOS	
14001.03070212.033	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE PROPRIOS DO GOVERNO DO DF	
14001.15824952.030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
14002.03070212.034	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
15000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
15001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
15001.03080212.035	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	
15001.03080212.151	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	
15001.03080302.057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	
15001.03080302.086	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	
15001.03080332.127	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	
15001.07090311.068	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	
15001.13764481.070	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	
15001.15844942.031	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO	
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
16002.08421881.874	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	
16002.08070212.838	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	
16002.08421882.839	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	
16002.08431991.879	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	
16002.08754271.882	DISTRIBUICAO DA HERENDA ESCOLAR	
17000	SECRETARIA DE SAUDE	
17001	SECRETARIA DE SAUDE	
17001.13750212.043	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE	
17003	INSTITUTO DE SAUDE DE DISTRITO FEDERAL	
17003.13750212.095	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	

NCZS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO I		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO DE 1989		
PROJETO DE LEI No.	DE	DE
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	
	VALOR	
18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18001	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18001.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
18002.15810212.847	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
18002.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	
18002.15814832.918	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	
18002.15814832.944	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	
18002.15814862.976	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	
18002.15814872.919	PROMOCAO DA Acao CONUNITARIA	
19000	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	
19001	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	
19001.10070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	
19001.10070251.187	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	
19001.16915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DF	
19002	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
19002.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	
19002.16880212.849	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	
19002.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	
20000	SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS	
20001	SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS	
20001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	
20001.03070212.150	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	
20001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	
20001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES	
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA	
20003.16885322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO	

NCz\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
DE 1989

PROJETO DE LEI No. DE DE

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
20004	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	
20004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	38.019.300
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	
21001.04070212.055	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	1.187.600
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
21002.04070212.856	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	17.289.100
21002.04180212.894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3.954.800
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
22001.06301742.058	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	260.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
22002.16915732.863	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	13.488.400
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
22003.06301772.060	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO	362.000
22003.06304282.129	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	500.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	
22004.06301782.061	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS	314.500
22004.06304282.130	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	420.000
23000	SECRETARIA DA CULTURA	
23001	SECRETARIA DA CULTURA	
23001.08480212.137	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	1.914.800

NCzS 1,00

I CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO DE 1989

PROJETO DE LEI No.	DE	DE	DE 1989	VALOR
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O			VALOR
23002	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
23002.08070212.841	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			8.245.100
2.842	PROMOCOES CULTURAIS			460.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			
23003.08482462.128	ATIVIDADE DE RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO GDF			606.800
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
24001.11070212.132	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			729.700
24002	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL			
24002.11650212.004	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO			2.303.900
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			
25001.14070212.133	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			1.662.100
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
26001.03070232.113	DIVULGACAO E PUBLICIDADE			7.900.000
26001.03070232.136	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL			1.551.600
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000.000
T O T A L				667.990.700

NCz5 1,00

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II	
		PROGRAMA DE TRABALHO	
PROJETO DE LEI No.	DE DE	DE 1989	
CODIGO	ESPECIFICACAO		TOTAL
27000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		
27001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		
27001.03100572.178	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		1.105.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		
27003.03100592.192	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE		440.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		
27004.03100572.191	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		529.300
T O T A L			2.074.300

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do DF nº 61, de 1989, que será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias após publicado e distribuído em avulsos. O projeto foi encaminhado ao Senado Federal nos termos do art. 4º da Resolução nº 157, de 1988, a proposição terá tramitação urgente, devendo a Comissão do Distrito Federal emitir seu parecer no prazo máximo de 25 dias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 325, DE 1989

Cria um Adicional sobre Tarifa de Energia Elétrica para custear o Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado um adicional incidente sobre a Tarifa Fiscal de Energia Elétrica consumida em todo o Território Nacional.

Parágrafo único. O adicional a que se refere este artigo, devido por kWh de energia con-

sumida, é fixado em 2% (dois por cento) e incidirá sobre a Tarifa Fiscal de Energia Elétrica definida em lei.

Art. 2º O produto da arrecadação do Adicional da Tarifa de Energia Elétrica, criado pela presente lei, destinar-se-á a aplicação em investimentos para melhoramento, conservação e ampliação da rede hidroviária nacional, conforme previsto no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores.

Parágrafo único. O produto da arrecadação do Adicional da Tarifa de Energia Elétrica será recolhido pelos distribuidores de energia elétrica e depositado, mensalmente, no Banco

do Brasil S/A, constituindo recursos financeiros da Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás, a quem caberá a sua gestão.

Art. 3º O Programa Anual de Aplicação dos Recursos advindos da cobrança do adicional sobre a Tarifa de Energia Elétrica será elaborado pela Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás, e aprovado pelo Ministério dos Transportes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um país de dimensões continentais como o Brasil não pode prescindir do uso harmônico de todos os modos de transporte. A eficácia do setor depende de uma participação equilibrada e orientada de forma a tirar partido das características próprias de cada um deles.

De acordo com as estatísticas, do total das cargas transportadas no território nacional, a participação dos diversos meios de transporte é a seguinte: rodovias 62%; ferrovias 12%; hidroviás 21; aerovias e dutos 5%. O setor hidroviário compreende a navegação de cabotagem e interior, sendo que a participação desta última é da ordem de apenas 1%.

Verifica-se, assim, que apesar de o País dispor de uma extensa malha de rios navegáveis, o seu aproveitamento é ainda incipiente.

A pouca utilização das hidroviás decorre de razões históricas, coadjuvadas por fatores geográficos. Efetivamente, a colonização e fixação da população brasileira e, conseqüentemente, de parte significativa da economia nacional, iniciou-se nas regiões litorâneas do Nordeste e Sudeste, onde são raros e descontínuos os trechos de rios naturalmente navegáveis, seja por razões meteorológicas, seja pela disposição das cadeias de montanhas ao longo da costa.

Tais condições, se não constituíram fatores determinantes do inexpressivo desenvolvimento da navegação fluvial nestas regiões, certamente contribuíram para inibir uma tradição hidroviária sólida como a que aconteceu na Amazônia e no Sul do País, onde, evidentemente, as condições hidrográficas são as mais favoráveis.

Até o presente, o volume mais significativo de movimentação de cargas, conseqüente da concentração da população nacional nas proximidades da costa Atlântica, ocorreu numa área não muito distante do litoral, onde rodovias e ferrovias puderam atender a demanda verificada.

Com o desenvolvimento da economia através da indústria pesada, da extração mineral e do incremento da agricultura comercial de exportação, novas cargas foram geradas com volume e características já não mais compatíveis com o transporte rodoviário. Por outro lado, com a expansão das fronteiras agrícolas rumo ao Centro-Oeste do País, as distâncias de transporte da produção, principalmente de grãos, cuja safra já supera 70 milhões de toneladas, vão se tomando cada vez maiores, com reflexos negativos no custo FOB do produto

colocado nos portos marítimos para exportação, com riscos para a sua competitividade no mercado internacional.

Desse modo é imprescindível que passe a figurar como meta a ser alcançada o uso de uma alternativa de transporte econômico, como o proporcionado pela hidrovia, com baixo consumo de combustível e extremamente vocacionado para o deslocamento de grandes volumes de cargas a grandes distâncias.

Entretanto, a vasta rede hidroviária nacional, somente com as suas condições naturais, não é bastante para atender, de imediato, a solicitação advinda do dinâmico setor de produção de bens e de insumos. Para cumprir a contendo a função de meio de circulação de mercadorias são necessários alguns melhoramentos diretos nas hidroviás, a ampliação da sua capacidade e a execução de obras de transposição dos obstáculos que interferem na continuidade da navegação. O sistema hidroviário tem ainda que se integrar, de forma harmônica, com as demais redes de transporte.

Nesse sentido a Portobrás vem elaborando um extenso programa de melhoramentos e de implantação de uma rede hidroviária dimensionada adequadamente para atender a evolução da demanda de transporte prevista para os próximos 12 anos, conforme evidenciado no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, ora em fase de conclusão.

O programa visualizado contempla metas e atividades a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, racionalmente dimensionadas de modo a se implantar um sistema hidroviário de integração multimodal capaz de atender, em tempo oportuno, as solicitações decorrentes do desenvolvimento econômico das novas fronteiras.

Para o cumprimento das metas previstas no Plano, além da realização dos serviços de manutenção, balizamento, dragagem, derrocamento e melhoramentos diretos na rede hidroviária como um todo, destacam-se as seguintes obras:

Bacia

Obras

Amazônia — Projetos de implementação

nos terminais de Manaus (Ro-Ro), Itacoatiara e Santarém para exportação; ampliação dos terminais de Porto Velho/Vila do Conde/SOTAVE para escoamento da Soja de Mato Grosso e Rondônia pela Calha Amazônica.

Tocantins/Araguaia — Continuação dos projetos e obras das eclusas de Tucuruí e início do projeto integrado de Santa Isabel. Projeto de ampliação e integração modal dos terminais de Imperatriz, Marabá, Aruanã e Condição do Araguaia. Projeto de pesquisa para navegação do Rio Araguaia.

Nordeste

Projeto e obra de conclusão da eclusa de Boa Esperança.

São Francisco

Projeto e início da obra do terminal graneliro de Barreiras e do Terminal de Santa Maria Vitória; Juazeiro/Ferrovia Salvador-Aratu, Paraguai

Projeto e obra de ampliação dos terminais de Cáceres, Descalvado, Porto Murtinho, Corumbá e Ladário. Ligação com o Porto de Nova Palmira na República do Uruguai.

Paraná

Projeto e construção dos terminais multimodais de Água Vermelha, Três Lagoas, São Simão e Corumbatá (Piracicaba).

Plano de ação imediata de interligação e operação das hidroviás Paraná e Tietê.

Construção da Barragem e eclusa de Santa Maria da Serra.

Leste

Estudo detalhado para viabilização da hidrovia do Paraíba do Sul.

Sudeste/Uruguai — Projeto complementar e obras do entrocamento de Cachoeira do Sul.

Obras do terminal de Containers e de aumento da capacidade de armazenagem granelira do Porto de Estrela.

Por aí, poder-se-á ter uma idéia do alcance do plano aqui considerado.

As necessidades financeiras envolvidas, totalizando investimentos da ordem de US\$ 5,58 bilhões até o ano 2002, estão sintetizados no Quadro a seguir:

INVESTIMENTOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES

(Em US\$ 10B)

BACIAS	CURTO PRAZO (até 1991)	MÉDIO PRAZO (1992-1996)	LONGO PRAZO (1997-2002)	TOTAL
Amazônia	123,78	151,08	287,82	562,68
T. Araguaia	250,83	517,23	274,74	1.042,80
Nordeste	25,50	61,32	107,52	194,34
S. Francisco	74,84	275,00	372,33	722,17
Paraguai	114,36	168,92	101,16	382,44
Paraná	276,51	1.024,17	1.036,72	2.337,40
Leste	3,60	3,60	3,60	10,80
Sudeste	27,27	88,44	47,99	163,70
Uruguai	-	7,38	158,82	166,20
Totais	896,69	2.295,14	2.390,70	5.582,53

Nestes totais estão incluídos todos os dispêndios necessários à efetiva implantação da navegação nas hidrovias, de forma a atender os horizontes de movimentação de carga esperados. No entanto apenas uma pequena parcela de recursos do Tesouro Nacional é consignada no orçamento da empresa para aplicação em empreendimentos de expansão da rede hidroviária nacional, a qual vem sendo direcionada, com prioridade, aos serviços de manutenção e melhoramento dos rios navegados em corrente livre.

Um retrospecto dos últimos dez anos, como indicado a seguir, mostra a evolução das dotações que vêm sendo consignadas à Portobrás, para aplicação na implantação, melhoramento e manutenção da rede hidroviária nacional.

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS
EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES
(Em US\$ 10⁶ de junho/89)

ANOS	VALORES
1979	12,82
1980	20,30
1981	28,05
1982	50,87
1983	17,01
1984	8,52
1985	2,74
1986	10,49
1987	16,10
1988	20,07
1989	18,77*

* Previsão Orçamentária

Verifica-se, pois, que os recursos financeiros que têm sido alocados, pelo Governo Federal, para aplicação no setor da navegação fluvial não são compatíveis nem mesmo com um modesto plano de manutenção e recuperação das condições naturais de navegabilidade da vasta rede hidrográfica, inibindo qualquer ação visando a ampliação da capacidade de transporte e a extensão das hidrovias a novas paragens, através de obras de canalização.

A criação de hidrovias contínuas por intermédio da integração dos diversos trechos navegáveis dos rios, isolados por obstáculos naturais ou interceptados por barragens que, por sua vez, são executadas para fins energéticos, é tarefa que nem sequer pode ser vislumbrada pelo órgão encarregado da gestão da navegação interior, em vista do montante dos recursos envolvidos nos empreendimentos dessa natureza. Dentro do Programa de Investimentos do Plano, estas obras representam cerca de 75% das estimativas globais de dispêndios na hidrovias.

Por outro lado, a crescente necessidade de geração de energia vem exigindo o máximo aproveitamento do potencial hidrelétrico, no mais curto prazo possível. Em consequência, surge a oportunidade de se construir, de forma econômica, as obras de transposição (Eclu-

sas) simultaneamente com as barragens, sob pena de, se deixadas para o futuro, tornar impossível a sua retomada, inviabilizando, então, a implantação de uma rede hidroviária capaz de atender, a tempo, as exigências da economia nacional.

É pois relevante considerar a oportunidade de formular diretrizes para o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos, com normas e procedimentos para otimizar o uso da água a fim de se obter o máximo benefício sócio-econômico, de acordo com critérios de racionalidade e de eficiência, atendidos os interesses nacionais e regionais.

Para dar viabilidade à implantação do Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, atendido o princípio básico de uso integrado dos recursos hídricos, é imprescindível que seja garantido suporte financeiro de valor compatível com as necessidades e prioridades do setor.

É portanto, urgente e imperiosa a alocação de recursos à Portobrás em nível suficiente para que a empresa possa dar cumprimento a uma de suas atribuições, qual seja, o desenvolvimento das vias navegáveis interiores do País, sem prejuízo de seus demais encargos.

A implantação de uma malha hidroviária adequada à moderna navegação interior implica, como já demonstrado, em aplicação de recursos não só na conservação e melhoramento da rede já navegada, mas ainda e principalmente, na ampliação da capacidade e na extensão das hidrovias; mediante a construção de eclusas nas barragens dos aproveitamentos hidrelétricos e de outros setores de utilização dos recursos hídricos.

Conseideradas integradas nos investimentos globais dos empreendimentos hidrelétricos, as obras de transposição representam percentuais da ordem de apenas 3 a 8%, inferiores, portanto, aos eventuais e imprevistos que geralmente fazem dos orçamentos estimativos das grandes barragens.

Desse modo, seria inteiramente compatível com o porte do investimento, a inserção, nos orçamentos das obras de barramento, de uma parcela de até 5% para custear as obras de transposição que são geralmente eclusas.

Na realidade a construção de eclusas nas obras de aproveitamento hídrico não se faz indiscriminadamente. O barramento de um curso d'água deve ser estudado, levando em conta o plano de implantação da rede hidroviária nacional e dentro do princípio maior do uso múltiplo dos recursos hídricos, prática esta que não vem sendo considerada em toda sua plenitude.

De acordo com o "Plano 2.010" da Eletrobrás, os recursos necessários aos investimentos de geração de energia elétrica, até 2002, somam cerca de US\$ 28 bilhões, com uma previsão de consumo, em 2002, de aproximadamente 470 TWh, sendo o consumo acumulado no período de 1989 a 2002 da ordem de 4.290 TWh.

O Siese (Sistema de Informações Empresariais do Setor de Energia Elétrica) indica uma tarifa média de energia elétrica em torno de US\$ 40,00/MWh (junho/1988) o que con-

duz a um faturamento do setor de cerca de US\$ 172 bilhões no horizonte do Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores (1989/2002), cujos investimentos no período estão orçados em US\$ 5,58 bilhões, incluindo todos os dispêndios para a implantação da navegação, ou US\$ 3,71 bilhões, considerando exclusivamente os empreendimentos nas hidrovias e por conta da União.

Então os investimentos hidroviários, no horizonte considerado, representam apenas 2% da receita gerada com o consumo de energia elétrica no mesmo período, percentual esse bem inferior à parcela correspondente às obras das eclusas nos custos globais dos empreendimentos hidrelétricos.

Assim, vislumbra-se como uma alternativa própria viável e prática para dar cobertura financeira aos serviços, obras e aquisições preconizadas no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores a criação de um adicional sobre a Tarifa Fiscal de Energia Elétrica, constituindo um fundo cujo programa de aplicação será elaborado pela Portobrás e aprovado pelo Ministro dos Transportes. É esse o objetivo do projeto de lei anexo.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989.
— Senador *Leopoldo Peres*.

(Comissão de Assuntos Econômicos
— decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um assunto que preocupa faz bastante tempo quantos trabalham nas repartições e nos órgãos públicos federais. São as leis referentes ao Regime Jurídico Único e ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores Cíveis Federais.

A preocupação se torna maior na medida em que o tempo passa e as esperanças se esvaem. Acresce ainda o prejuízo que o referido atraso na promulgação de tais leis acarretaria aos funcionários da União, que solicitam a aprovação das mesmas até o próximo 28 de outubro, que é o mês corrente.

A mensagem presidencial, encaminhando tais projetos de leis sequer chegou a esta Casa. Donde assumo, nesta oportunidade, à tribuna para lançar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República um apelo veemente em nome dos humildes servidores federais que reivindicam seus pleitos em três itens principais, a saber:

1. Isonomia salarial ou de remuneração;
2. Contrato "triangular", "cessão de funcionários" e "contratação indireta de mão-de-obra";

3. Sistema de Carreira, com justa valorização e profissionalização dos servidores públicos federais.

1. Isonomia Salarial é o pleito que visa corrigir distorções de remuneração dentre as mesmas categorias funcionais que clamam por justiça.

Com efeito, dentro do mesmo serviço público federal ocorrem diferenças salariais, consideradas como absurdas, gritantes e até inconstitucionais, como no caso dos servidores da educação que trabalham no MEC e em suas Delegacias Regionais, como técnicos em assuntos, técnicos em contabilidade e outros que percebem menos da metade da remuneração dos mesmos servidores, das mesmas categorias, que são lotados nas Universidades Federais.

Cabe aqui ressaltar que tais divergências de remuneração entre o pessoal técnico-administrativo das Universidades e o mesmo pessoal do Ministério da Educação, não são casos isolados, mas se constituem em exemplos, entre muitos outros, do que ocorre na área federal da administração pública.

Como causa principal dessas distorções salariais é apontada a falta de uma lei que assegure em definitivo a isonomia salarial, mediante a regulamentação do dispositivo constitucional.

É, realmente, uma injustiça flagrante atribuir salários diferentes para os mesmos cargos nos órgãos da administração pública, onde se exigem as mesmas qualificações profissionais e as mesmas tarefas. O resultado é a animosidade em ambiente desagradável de trabalho, com graves conseqüências em termos de produtividade e do desempenho nas repartições públicas da União.

2. Quanto ao "contrato triangular", também denominado de "convênio", constitui-se em uma modalidade largamente utilizada na administração pública federal. É o caso de o servidor ser contratado pela Universidade, por exemplo, e ser de imediato colocado à disposição da Delegacia do Ministério da Educação.

Esse tipo de convênio distorce a administração do pessoal federal, pois o servidor não trabalha no órgão contratante, embora conste de sua folha de pagamento, com as vantagens que lhe são inerentes, e presta serviço em outro órgão, de cujo quadro de pessoal não é integrante.

Para os servidores concursados e investidos em cargos ou funções do quadro ou tabela do órgão, essa prática de contratação "triangular" representa uma verdadeira afronta. Com efeito, quanto os servidores do órgão se submetem a todo um processo regular de concurso e preenchimento de vagas, os contratados via "triangular" simplesmente entram no órgão sem qualquer processo seletivo. As mais das vezes até por apadrinhamento. E o que é pior com salários superiores aos da mesma categoria, para exercer tarefas em tudo semelhantes, independente de cargos e vagas.

A "contratação indireta de mão-de-obra" é semelhante ao processo "triangular", com a diferença de que, em lugar de a Universidade

ou outro órgão federal efetivar a contratação, ela é feita por empresa privada ou estatal, como no caso de datilógrafos, técnicos e até médicos, contratados como se fossem, por exemplo, para o serviço de limpeza e colocados à disposição para prestarem serviços nas repartições públicas.

Há ainda a cessão de funcionários de órgão para outro, às expensas do órgão cedente, acarretando distorções quanto à administração do pessoal relativamente à colocação de recursos públicos por órgão ou função.

O problema se agrava quando se tem em conta que muitos servidores da União são cedidos aos Estados e aos Municípios. Os recursos federais, nestes casos, estariam sendo usados para pagar servidores que não exercem atividades na administração federal.

A proposta mais razoável seria o Governo Federal repassar recursos e não pessoal técnico-administrativo aos Estados e aos Municípios.

A categoria dos servidores públicos federais acredita que a implantação do novo regime jurídico e do novo Plano de Cargos e Salários venha sanar tais irregularidades e corrigir essas distorções administrativas, criadas pelas "contratações triangulares", pelas "contratações indiretas de mão-de-obra" e pelas cessões abusivas de funcionários, regularizando os que se encontram atualmente em tais situações.

3. O sistema de carreira com justa valorização e profissionalização dos servidores públicos federais é um justo pleito dos funcionários da União. Estes se sentem prejudicados, em virtude da falta de oportunidade de ascensão via concursos internos, que em alguma área não atendem a demanda reprimida de cerca de 10 anos. O fato se agrava com as eventuais remoções, transferências e outras formas de mobilização dos servidores, de seus legítimos direitos, que vêm sendo sistematicamente prejudicados.

Uma carreira profissionalizante do servidor público, devidamente valorizado, mediante reciclagem, com concurso e treinamento preparatório, sistema justo de promoção e progressão, salários justos e progressivos com o tempo de serviço viria equacionar de vez os problemas decorrentes de injustiças acumuladas, eliminando os "contratos triangulares", os "contratos indiretos" e as cessões de funcionários.

Para sanar as injustiças cometidas aos servidores que há anos aguardam a oportunidade de ascensão funcional, sugerimos à Comissão Interministerial da Secretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, responsável pela elaboração dos anteprojetos de lei referentes ao Estatuto dos Funcionários Públicos (Regime Jurídico Único e Plano de Carreira de que trata o art. 39, *caput*, da Constituição Federal), que leve em conta essas considerações e que conceda aos servidores públicos civis da União, ascensão funcional automática, como medida excepcional e transitória, no texto das leis acima mencionadas, desde que os mesmos apresentem nível de escolaridade compatível

e tempo de serviço razoável na sua classe funcional, de cinco anos a mais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — É com muito prazer e satisfação que ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, desde o primeiro minuto em que V. Ex^a assomou à tribuna do Senado, as atenções da Casa se voltaram para o seu pronunciamento, exatamente porque envolve matéria do maior interesse para o País e de forma particular para os servidores da União. V. Ex^a fez um diagnóstico da realidade vivida pelo funcionalismo público federal, apontando as anomalias que se registram no momento, e apontando aqueles itens que devem inspirar a lei regulamentadora do art. 39, *caput*, da Constituição Federal. Não tem mais sentido que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que está incumbida de preparar todos esses projetos relacionados com os servidores, venha a protelar o envio ao Congresso Nacional da Mensagem do Senhor Presidente da República disciplinando esse importante item da Lei Fundamental brasileira.

O pronunciamento de V. Ex^a no dia de hoje haverá de repercutir não apenas nesta Casa, na outra do Congresso Nacional, junto aos servidores, como igualmente junto àqueles que, no âmbito da União, devem decidir sobre este assunto. Faz muito bem V. Ex^a quando situa o seu apelo veemente, patético, ao próprio Senhor Presidente da República, a quem cabe interferir decisivamente e marcar, nesta fase final de seu Governo, a boa vontade, o desejo de corrigir todas as disparidades do serviço público federal, propondo, através do Plano de Cargos e Salários, a normalização de todos esses fatos que V. Ex^a alinha com muita sabedoria neste momento.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Nobre Senador Mauro Benevides, este apelo veemente que faço ao próprio Senhor Presidente da República não é meu, pessoal; é de todos servidores da União. Eu também sou servidor da União. Estou licenciado como professor da Universidade Federal de Goiás, e participaria dos movimentos que estão sendo, de algum modo, realizados, em prol dessa conquista, que é o Quadro Único do Pessoal Civil da União e também o Estatuto para esse pessoal que precisa de normas que venham regulamentar os dispositivos constitucionais.

Agradeço a V. Ex^a a participação neste debate. Tenho certeza de que o apelo que V. Ex^a faz juntamente comigo há de ser ouvido pelo Poder competente e, em breve, estaremos discutindo este assunto, no plenário do Congresso Nacional. Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

Continuo Sr. Presidente.

Os servidores pleiteiam, outrossim, que no novo Plano de Cargos e Salários, assim como no Regime Jurídico Único, sejam eliminados os cargos em comissão, por serem incompatíveis

tíveis com o próprio conceito de "carreira". Sejam, pois, todos os cargos de chefia, de assessoria, de assistência e demais cargos de confiança preenchidos pelos próprios servidores federais de carreira do órgão de lotação, escolhidos de acordo com as determinações regimentais.

Por fim, os servidores públicos civis da União gostariam que se implantasse um Quadro Único de Pessoal da União, de modo que cada ministério, fundação ou autarquia ou órgão federal dispusesse apenas de seus respectivos planos de lotação.

A proposta acarretaria as seguintes vantagens que os quadros e planos de cargos e salários para cada órgão de *per se* não oferecem, a saber:

1) fica assegurado o princípio constitucional da isonomia, pois ao Quadro Único de Pessoal corresponderá a Tabela Única de Salários;

2) fica assegurada a carreira única do servidor público federal, desaparecendo as partes estanques de quadros de pessoal por órgão e possibilitando uma ampla mobilização vertical e horizontal através de reciclagens, concursos internos, de ascensão, progressão, promoções, remoções, redistribuições, etc.;

3) desaparece a figura do "contrato triangular" e do "funcionário cedido", pois a passagem do servidor de um para outro órgão far-se-á via remoção;

4) fica centralizado o pagamento em um só órgão da União, desaparecendo deste modo o duplo pagamento a quem possui mais de um emprego federal. Isto será viável e possível, uma vez que já existe a conta única do Tesouro Nacional em operação.

Nesta hipótese da proposta do Quadro Único de Pessoal Civil da União, os anteprojetos apresentados pela Comissão Interministerial da Secretaria de Recursos Humanos da Seplan teriam que sofrer ampla reformulação, uma vez que os mesmos propõem um Plano de Cargos e Salários e um Quadro de Pessoal para cada órgão da Administração Pública Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os aspectos aqui levantados e as sugestões apresentadas bem retratam as preocupações dos servidores civis da União, seus anseios e suas aspirações maiores e traduzem uma contribuição significativa para a solução do problema do estabelecimento de um regime jurídico único para o funcionalismo público federal, que merece o acatamento e a consideração desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya, o Sr. Meira Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a ocupar esta tribuna, em menos de uma se-

mana, para abordar problemas do setor elétrico. Semana passada, analisei o esforço do Governo federal para obter participação cada vez maior da iniciativa privada na construção e na operação de usinas hidrelétricas, até o nível imaginado de 30 por cento, como único caminho para fazer face às necessidades de energia elétrica para a demanda do País. Disse que se assim não for teremos dificuldades, a médio prazo, para atender à demanda nacional de eletricidade, prejudicando as indústrias, o comércio, a agricultura e os consumidores domiciliares.

Por quê? Porque o Governo não tem dinheiro para, sozinho, arcar com os recursos indispensáveis a novos investimentos.

Hoje, volto a esta mesma tribuna para revelar a minha preocupação com a situação em que se encontra o setor elétrico, as três empreiteiras responsáveis pela construção da usina hidrelétrica de Xingó, no rio São Francisco, entregaram correspondência à Presidência da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, anunciando que ainda esta semana paralisarão as obras do Xingó. As empreiteiras são: A Mendes Júnior; A Cbpo, do grupo Emílio Odebrecht; e a Constran, do grupo Olacyr de Moraes. São três brasileiros que ao longo de suas vidas dedicaram todo o seu esforço, todo o seu trabalho, toda a sua criatividade, todos os seus recursos em investimentos produtivos, construindo pelo bem do País. Mas, é forçoso reconhecer, não podem indefinidamente assumir a responsabilidade financeira de construir obras para o Governo e não receber o pagamento por elas.

O Governo federal deve a essas três empresas de renome internacional nada menos do que 140 milhões de dólares. E se algum dinheiro não lhes for liberado, para que eles pelo menor paguem seus operários, outra saída não haverá senão paralisarem a obra, demitirem empregados e desativarem máquinas. Já foram desmobilizados, até hoje, 1.200 empregados dos 3.600 que trabalharam em Xingó.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Afonso Sancho?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Afonso Sancho, a exemplo do que faz V. Exª, desejo, naturalmente sem o brilho que caracteriza as suas intervenções nesta Casa, desejo também focalizar logo mais o problema vinculado à usina de Xingó, com o anúncio que, infelizmente, já se efetivou, da dispensa de mais de um milhão de trabalhadores dessa importante iniciativa governamental. Recordaria a V. Exª que, quando nesta Casa esteve o nosso ilustre coestadano, Ministro Vicente Cavalcante Fialho, fiz uma intervenção para solicitar ao titular do Ministério das Minas e Energia informações a respeito da programação energética para o Nordeste. Relatei, naquela ocasião, fato que é do conhecimento de V. Exª e de S. Exª próprio, que, em 1987,

o Nordeste sofrera aquele racionamento que prejudicava sensivelmente as nossas atividades produtivas. E indaguei do Ministro que informasse à Casa, para tranqüilizá-la, se haviam sido alocados recursos bastantes para garantir a continuidade das obras de Xingó. O Ministro Vicente Cavalcante Fialho, enfático na resposta, garantiu que os recursos já estavam assegurados, por ser essa uma determinação do Senhor Presidente da República. Agora, somos todos nós — V. Exª, eu e a própria opinião pública da região nordestina — colhidos de surpresa com o anúncio de que as verbas vão sofrer uma sensível redução e até mesmo a perspectiva de paralisação de obra. V. Exª transmite agora a sua preocupação e, naturalmente, acredito que, ao final, fará um apelo veemente ao próprio chefe da Nação. Também me proponho a fazer a mesma coisa. Vamos ver se conseguimos oferecer à Usina de Xingó aquele mesmo ritmo de trabalho que garanta o seu funcionamento até 1993 e o fornecimento do potencial energético à região nordestina. Não é mais possível que se queira ilaquear a boa fé de 40 milhões de brasileiros que reclamam, neste instante, uma solução definitiva para a crise energética que já se esboça, gerando inquietação entre os nossos conterrâneos no Ceará e os nossos irmãos dos nove Estados do Polígono das Secas.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao nosso ilustre Senador Mauro Benevides o brilhante aparte. Sem procuração do Ministro das Minas e Energia, S. Exª também, parece-me, foi um dos enganados, porque, por ocasião da visita do Presidente da República lá, foi garantido que não faltariam os meios para a construção da hidrelétrica. Infelizmente, o que estamos vendo é que não existe o dinheiro, as empreiteiras estão dispensando funcionários e, possivelmente, paralisarão totalmente a obra, o que virá trazer um grande prejuízo para a nossa região, em particular, para não falar no Brasil, de modo geral.

Continuo, Sr. Presidente.

Tudo isto é grave. Muito grave! Mais grave, porém, será a interrupção da obra de Xingó, usina com mais de 2 milhões de quilowatts no rio São Francisco, que será responsável pela garantia de fornecimento de energia elétrica ao Brasil, notadamente ao Nordeste, a partir de 1994.

Se Xingó não ficar pronta, como programado, em 1994, a partir daquele ano haverá, novamente, racionamento de energia elétrica no Nordeste. Cada vez mais o Nordeste empobrece e se distanciará do centro-sul.

Ao assumir o Ministério das Minas e Energia, no início deste ano, o engenheiro Vicente Fialho, que realizava um trabalho por todos reconhecido no Ministério da Irrigação — e prova disto é que todos os candidatos a presidente da República inseriram a irrigação como um ponto de destaque nos seus programas de governo — manifestava sua preocupação com Xingó. Foi conhecer a obra, aprofundou os conhecimentos sobre sua necessidade no prazo certo; esteve com as lideranças políticas,

destacando-se, por ser de justiça, o Deputado Federal Albérico Cordeiro. Depois lá voltou o Ministro com o Presidente José Sarney e o Presidente da República assegurou a todos que Xingó teria os recursos à sua continuidade. O Presidente da República empenhou a sua palavra!

Mas, o que vemos? Os recursos não foram destinados a Xingó. Os recursos governamentais estão envolvidos nessa ciranda financeira interminável, que gira, gira e dissolve nossas energias no centro-sul, notadamente São Paulo, como se o Brasil fosse somente São Paulo; como se fosse possível ter um Brasil forte com um Nordeste enfraquecido pela escuridão.

Pelas artérias do sistema elétrico, que são as linhas de transmissão, tem que correr o sangue vigoroso da eletricidade, alimentando as células — residências, comércio, indústrias, agricultura — desse corpo hoje combalido, que tanto amamos, chamado Brasil.

A insensibilidade dos Ministros Mailson da Nóbrega, da Fazenda, e João Batista de Abreu, do Planejamento, está nos levando a uma situação de pré-chaos. Tudo em nome do combate à inflação, inflação que eles demonstraram não ter competência para conter nem reduzir e que cresce até às bordas da hiperinflação. Tudo em nome de medidas salvadoras ou protelatórias que possam concorrer para que ultrapassemos a transição até o posse do novo governo.

Tudo muito bem, se não se tratasse de uma obra prioritária como é a hidrelétrica de Xingó.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos resta neste momento é estranhar e protestar contra este comportamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública nordestina — e o fato foi agora realçado pelo Senador Afonso Sancho — tomou conhecimento de que, em razão do descumprimento do respectivo cronograma de pagamento, as obras da Usina de Xingó estão na iminência de sofrer inesperada paralisação, com prejuízos incalculáveis para o desenvolvimento regional.

Destaque-se que, em face da drástica redução nas dotações destinadas ao portentoso empreendimento, as empreiteiras dispensaram mais de mil operários, podendo esse número ascender a três mil, numa etapa posterior, conseqüente da inadimplência do Governo federal.

Vale ressaltar que, em 1987, diante de senadores e deputados do Nordeste, o Presidente José Sarney assumiu o compromisso de construir a referida usina, que estará acoplada ao sistema Chesf, suprimindo a demanda de energia elétrica a partir de 1993.

Há dois anos, um implável racionamento foi posto em prática pela Cia. Hidro Elétrica do São Francisco, ocasionando transtornos ao funcionamento de centenas de fábricas,

refletindo-se a medida negativamente junto a todos os segmentos sociais do chamado Polígono das Secas.

Sabe-se, segundo registro da imprensa, que as parcelas retidas dos contratos com as firmas incumbidas de tocar a importante obra atingem a 139 milhões de dólares, sem que o Ministério das Minas e Energia possa superar o grave impasse.

O engenheiro-chefe do departamento de obras do Xingó, Dr. José Paulo Aguiar, ouvido por órgãos da imprensa brasileira, confirmou as demissões, justificando-as com a absoluta carência de recursos.

Sabe-se, por exemplo, que os Governadores de Alagoas e Sergipe, Moacir Andrade e Antonio Carlos Valadares, já se deslocaram para acompanhar as providências, dispondo-se, inclusive, a solicitar audiência ao Chefe da Nação para reclamar a adoção de medidas saneadoras, que garantam a continuidade dos trabalhos.

Em pronunciamento que fiz, desta tribuna, ainda em 1987, mencionei o fato de que Xingó está orçada em US\$ 2,5 bilhões e um atraso no seu cronograma de construção pode levar o Nordeste a sofrer novo racionamento de energia em 1994.

Inicialmente, estava previsto que a usina entraria em operação no ano de 1992. Agora,

porém, com os embargos ocorridos, transfere-se para 94 o seu aguardado funcionamento.

Trazendo tais fatos ao conhecimento do Senado Federal, secundando o pronunciamento do Senador Afonso Sancho, confio em que o Presidente da República diligenciará no sentido de que seja procedido o repasse das dotações programadas, restabelecendo, em sua plenitude, o esquema de trabalho projetado para a Usina de Xingó.

O Nordeste não pode experimentar novo e desalentador racionamento, a exemplo do que se verificou em 1987.

E Xingó é a solução, para a qual convergem as vistas esperançosas de 40 milhões de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encontra-se na Casa o Sr. Hugo Gontijo, suplente convocado para preencher a vaga aberta na Representação do Estado de Minas Gerais, em virtude de licença concedida ao Titular, Senador Alfredo Campos.

O diploma de S. Ex^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa



O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Designo os Srs. Senadores Afonso Sancho, Mauro Benevides e Jamil Haddad para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^a no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

(O Sr. Iram Saraiva, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Humberto Gontijo dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil."

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro empossado como Senador da República o nobre Sr. Hugo Gontijo, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Minas Gerais.

A partir deste momento S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projetos de lei sobre abertura de créditos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO(PR. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago a esta Casa, hoje, assunto que a imprensa nacional tem tratado com bastante assiduidade: a situação das rodovias brasileiras.

Estou apresentando, neste momento, e encaminharei à Mesa requerimento convocando — se aprovado — S. Ex^a o Sr. Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, para que venha a esta Casa discutir conosco a real situação das nossas estradas.

Sabemos que a Constituição, ao ser promulgada, extinguiu o Fundo Rodoviário Nacional. Sabemos, igualmente, que foi criado o auto-selo, mas, até o momento, de prático não vimos absolutamente nada.

Neste último final de semana, tive a oportunidade de percorrer cerca de 1.500 km de estrada que, lamentavelmente, estão em péssimo estado de conservação.

Lembro-me bem que o Senador Afonso Camargo — a quem tenho a honra de substituir nesta Casa — quando Ministro dos Transportes, declarava que era muito mais importante, na época, restaurar as estradas, mantê-las, do que construir e abrir novas fronteiras.

A sociedade brasileira pagou, sem dúvida alguma, um preço muito alto para que pudéssemos ter uma malha rodoviária à altura de um país de dimensões continentais como é o Brasil. Temo-nos que rebelar contra o que vem ocorrendo, temos que colocar um basta nessa situação. É o dinheiro de toda a sociedade brasileira que está a ser pulverizado com a má conservação das estradas, onerando os fretes que, em última análise, é a própria sociedade que paga.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Com o maior prazer, ilustre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nós devíamos fazer a nossa confissão de culpa como V. Ex^a fez, porque uma das medidas mais desastrosas que nós aprovamos, como Constituintes, foi exatamente a eliminação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Veja V. Ex^a que, quando as estradas no Brasil dependiam do Ministério de Viação e Obras Públicas, nós não

tinhamos estradas. Ainda me lembro que, como Capitão, na Academia Militar das Agulhas Negras, fazíamos manobras entre o Rio de Janeiro e São Paulo, a estrada era de terra batida. Foi depois, exatamente, do Imposto Único que começamos a ter as estradas pavimentadas no Brasil. Lembro-me de que, ao fim do Governo do Presidente Médici, eu viajava com o Ministro da Indústria e do Comércio, e ele me mostrava o orçamento dele e, ao lado, havia o valor correspondente ao DNER. Era uma verba vinculada, o Presidente da República não poderia alterá-la, ela entrava e saía diretamente para aquele fim, mas o que havia para o Ministério próprio, que era o Ministério dos Transportes, destinado ao DNER, era mais do que eu tinha como Ministro da Educação do Brasil. Então, com isso, nós construímos e pavimentamos estradas. Nós podíamos vir da minha cidade de Belém, até Jaguarão, na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, por estradas de rodagem asfaltadas. Esse auto-selo não passará de um paliativo e da pior qualidade. Não vai, absolutamente, cumprir a missão. Hoje, lastimo-me de não ter tido a atenção voltada para essa questão, naquela azáfama em que nós vivíamos dentro da Constituinte, porque teria, pelo menos, me empenhado, no que dependesse de mim, contra a aprovação dessa medida desastrosa. E, felizmente, está com o meu silêncio. Só agora que peço a V. Ex^a aceite o meu protesto.

OSR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte, que, sem dúvida alguma, enriquece este breve pronunciamento que estou fazendo sobre tema tão conhecido.

É necessário que se diga aqui, também, que reconhecemos o magnífico trabalho que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sempre executou no País. Mas ninguém, evidentemente, nem mesmo o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, poderá executar qualquer trabalho sem dotação orçamentária correspondente.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

OSR. GOMES CARVALHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Primeiramente, dou meus pêsames a V. Ex^a por ter andado 1.500km nas estradas que aí estão, que são terríveis. Os planejamentos para restauração de estradas não estão corretos. Criou-se o auto-selo, para o qual, talvez, tenha sido feito um planejamento superdimensionado. O meu Estado não recebeu, até agora, a parcela a que tem direito. Nossas estradas estão-se diluindo. Quando municipais, ainda é aceitável, mas as estradas centrais, onde circulam as riquezas do País, não podem estar sendo tratadas dessa maneira. O que vejo, e sinto, é que não estão sendo tomadas providências necessárias para se corrigir essas falhas de planejamento, o que é urgentemente necessário. O desperdício com combustível e pneus é enorme, em face desse desleixo que existe nas

estradas. Além do tempo, que é preciso. Em qualquer viagem que se fazia, de 300 ou 400km eram gastas quatro horas, hoje só se faz em seis ou mais horas, e isso também custa dinheiro. Senador Gomes Carvalho, congratulo-me com V. Ex^a por levantar este problema aqui.

Espéro dos responsáveis do Ministério dos Transportes as devidas explicações, para que possamos tomar as providências, pois as nossas estradas não podem continuar como estão, com a perspectiva de piorarem.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho, o aparte.

Causa-me estranheza que a Constituinte também tenha criado um dispositivo que dá prerrogativa a Sua Excelência o Senhor Presidente da República das medidas provisórias. Não entendo por que nenhuma medida provisória foi encaminhada ao Congresso Nacional restabelecendo o Fundo Rodoviário Nacional.

Como disse bem o nobre Senador Jarbas Passarinho, temos que reconhecer que, se não fomos felizes à época da Constituinte, exatamente neste tema temos que ter a grandeza de reconhecer, em primeiro lugar, que uma medida seja tomada de pronto, a fim de que a sociedade brasileira não veja o seu dinheiro, mais uma vez, sendo desviado de forma irresponsável, como ocorre nestes dias com relação às estradas brasileiras.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gomes Carvalho?

O SR. GOMES CARVALHO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides — A exemplo do que fez agora o nobre Senador Afonso Sancho, reportando-se às estradas do Ceará, desejo dar ciência a V. Ex^a que fiz chegar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Engenheiro Antônio Canabrava, um apelo, para que S. S^a aquinhoasse o 3^o Distrito Rodoviário Federal, com sede em Fortaleza, ao menos com as dotações destinadas à manutenção das rodovias federais. Nem cheguei a reivindicar a construção de novos trechos que favorecessem o meu Estado, naquelas ligações entre as vias federais, como a BR-116 e a BR-222, mas que, pelo menos se garantisse a conservação dessas duas importantes estradas que servem ao nosso Estado, e, em função delas, outros recantos do País. Nem essa dotação destinada à conservação das estradas obtivemos, até o presente momento, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. No instante em que V. Ex^a aventa a possibilidade de formalizar requerimento para trazer ao Senado Federal o Ministro dos Transportes, José Reinaldo Carneiro Tavares, solidarizo-me com V. Ex^a e faço votos para que o titular dessa importante Pasta traga efetivamente não apenas informações, como, sobretudo, notícias auspiciosas que representem, em função da convocação de V. Ex^a o atendimento de toda essa demanda da malha rodoviária federal do País. Portanto, mi-

nhas congratulações e o meu apoio antecipado ao requerimento que V. Ex.^a pretende formalizar de convocação do Ministro dos Transportes.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço ao Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a, levanta um aspecto muito interessante, que iria, evidentemente, ser a conclusão do meu pronunciamento.

Não estamos falando, aqui, das dificuldades ainda existentes na construção e duplicação de rodovias fundamentais para o desenvolvimento do País...

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Ouço, com muito prazer, V. Ex.^a.

O Sr. Meira Filho — Antes de mais nada, parabênizo V. Ex.^a pelo requerimento de convocação que vem de fazer, para trazer a esta Casa o Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares. Tenho a certeza de que a Mesa o apoiará como também o Plenário. Entendo, nobre Senador, que hoje tínhamos a plena conservação da nossa malha rodoviária se não tivessem passado por esta Casa homens ilustres que suprimiram os nossos ramais rodoviários, porque, para existir uma boa manutenção rodoviária, é preciso que exista uma malha rodoviária condizente com as necessidades do País. Hoje, as maiores nações do mundo transportam a sua produção e as cargas pesadas através das vias térreas, o que, sem dúvida, ajuda a conservação das estradas. Parabéns a V. Ex.^a pelo assunto que traz à Casa.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a nobre Senador Meira Filho, o aparte. V. Ex.^a também levanta questão da maior importância, mas, não quero, neste momento, entrar no mérito dessa questão. Estou inteiramente de acordo quando V. Ex.^a diz da importância do sistema ferroviário. No Paraná, estamos empreendendo um esforço inédito, construindo uma ferrovia que fará a ligação da cidade de Guarapuavá, na região central do Estado, a Guaira, interligando-a ao sistema da Rede Ferroviária Federal, pois é exatamente ali que se produz hoje a maior quantidade de grãos que se planta no Brasil. Se o Paraná, hoje, é o maior produtor de grãos, contribuindo com 27% de todos os grãos produzidos no Brasil, essa região contribui com 33% desses 27% a nível nacional. Enquanto não chegamos à era do desenvolvimento ferroviário brasileiro, quero voltar ao tema específico da conservação das estradas, porque, como dizíamos, inclusive o nobre Senador Mauro Benevides, não estamos falando ainda na duplicação, tão necessária para o escoamento de toda produção do Rio Grande do Sul para o centro consumidor, São Paulo, e vice-versa. Essa estrada é hoje denominada "Rodovia da Morte".

Não me estou referindo também ao Estado irmão de Santa Catarina, que não consegue terminar, como dizia há poucos dias, aqui, o

Senador Dirceu Carneiro, apenas 40 km asfaltados, ligando uma região próspera do Estado de Santa Catarina, que é o oeste, à sua capital. Faltam apenas 40 km, e não se consegue dotação orçamentária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fixo-me agora exclusivamente no problema da conservação. Lamentavelmente, hoje há uma total irresponsabilidade no trato do assunto.

É preciso que S. Ex.^a o Sr. Ministro dos Transportes, a quem reputo um homem sério e competente, venha a esta Casa discutir conosco, frente a frente. E nós, como Câmara Alta, Câmara Revisora do País, temos que também enfrentar o problema. Se o erro é do Congresso Nacional, temos que achar a forma de restaurar o Fundo Rodoviário Nacional, enfrentando o problema, e não postergando-o até o próximo Governo. Ainda temos muito tempo para fazê-lo, e somos capazes disso.

Finalizando, ao encaminhar à Mesa este requerimento, peço para ele o apoio de Srs. Senadores, para que S. Ex.^a o Ministro venha aqui debater conosco, dele recebermos esclarecimentos, e, de nossa parte, as críticas construtivas, a fim de que sejamos capazes de oferecer as soluções que o País está a merecer, com relação às nossas estradas. (Muito tem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.^o do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Minas Gerais em substituição ao Senhor Senador Alfredo Campos adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Liberal.

Atenciosas saudações. — *Hugo Gontijo*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

OF//GAB/Nº 246/89 Brasília, 11 de outubro de 1989 de 1989. —

Senhor Presidente,

Conforme entendimento mantido com membro do Partido Comunitário Nacional, venho comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Arnaldo Faria passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre a Medida Provisória nº 91.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 536, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do item XVII, do art. 374 do Regimento Interno, solicito a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nº 70º 193, 255 e 297, de 1989 que estão sendo examinados pela Comissão Temporária do Código de Menores.

Sala de Revisão da Comissão, 10 de outubro de 1989. — *Senador Antônio Luiz Maya, Presidente em exercício.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo, para oferecimento das emendas, por 20 dias. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 537, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. — *Ronari Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso — Edison Lobão.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 1989—COMPLEMENTAR

Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o As parcelas pertencentes aos Municípios do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, conforme artigos 158, incisos III e IV, e 159, inciso II e § 3.^o, da Constituição Federal, serão creditadas segundo os critérios e prazos previstos nesta lei complementar.

Parágrafo único. As parcelas de que trata o caput deste artigo compreendem os juros, a multa moratória e a correção monetária, quando arrecadados como acréscimos dos impostos nele referidos.

Art. 2º Cinquenta por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores licenciados no território de cada Município será imediatamente creditado a este, através do próprio documento de arrecadação, no momento em que esta estiver sendo realizada.

Art. 3º Vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação será creditado, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil.

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

I — as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II — as operações imunes do imposto, conforme os artigos 155, § 2º, inciso X, alíneas "a" e "b" e 150 inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal.

§ 3º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios, a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

§ 4º O índice referido no parágrafo anterior corresponderá à média dos índices apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração.

§ 5º Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.

§ 6º Para o efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais referidos nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§ 7º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de trinta dias corridos contados da sua publicação, os dados e os índices de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.

§ 8º No prazo de sessenta dias corridos, contados da data da primeira publicação, os Estados deverão julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os índices definitivos de cada Município.

§ 9º Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.

§ 10º Os Estados manterão um sistema de informações baseadas em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor adicionado de cada Município.

§ 11º O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude de decisão administrativa irreversível.

§ 12º O valor adicionado relativo a operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a confissão.

§ 13º A lei estadual que criar, desmembrar, fundir ou incorporar Municípios levará em conta, no ano em que ocorrer, o valor adicionado de cada área abrangida.

Art. 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata o artigo anterior vinte e cinco por cento serão depositados ou remetidos no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada à "conta de participação dos Municípios no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação", aberta em estabelecimento oficial de crédito e de que são titulares, conjuntos, todos os Municípios do estado.

§ 1º Na hipótese de ser o crédito relativo ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação extinto por compressão ou transação, a repartição estadual deverá, no mesmo ato, efetuar o depósito ou a remessa dos vinte e cinco por cento pertencentes aos Municípios na conta de que trata este artigo.

§ 2º Os agentes arrecadadores farão os depósitos e remessas a que alude este artigo independentemente de ordem das autoridades superiores, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 5º Até os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, o estabelecimento oficial de crédito entregará, a cada Município, mediante crédito em conta individual ou pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, a parcela que a este pertencer, no valor dos depósitos ou remessas feitos na conta a que se refere o art. 4º, respectivamente, entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mês anterior, e entre os dias 1º (primeiro) e 10 (dez) e 11 (onze) e 20 (vinte) do mês em curso.

Art. 6º Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem

produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seus territórios; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual incumbida do cálculo do índice de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 3º; assim como à autoridade fiscal competente.

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações a que estiverem sujeitos por lei federal ou estadual, os produtores serão obrigados, quando solicitados, a informar às autoridades municipais o valor e o destino das mercadorias que tiverem produzido.

§ 2º É vedado, aos Municípios, apreender mercadorias ou documentos, impor penalidade ou cobrar quaisquer taxas ou emolumentos em razão da verificação de que trata este artigo.

§ 3º Sempre que solicitado pelos Municípios, ficam os Estados obrigados a autorizá-los a promoverem a verificação de que tratam o caput e o parágrafo primeiro deste artigo, em estabelecimentos situados fora de seus territórios.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a celebração, entre os Estados e seus Municípios e entre estes, de convênios para assistência mútua na fiscalização dos tributos e permuta de informações.

Art. 7º Dos recursos recebidos na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal, os Estados entregarão vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, observados os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º desta lei complementar.

Parágrafo único. As parcelas de cada Município serão creditadas em contas individuais ou pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, até o quinto dia após o efetivo recebimento da transferência de que trata o art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º Mensalmente, os Estados publicarão no seu órgão oficial a arrecadação total dos impostos a que se referem os arts. 2º e 3º desta lei e o valor total dos recursos de que trata o art. 7º, arrecadados ou transferidos no mês imediatamente anterior.

§ 1º No tocante ao imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a publicação conterá o valor total arrecadado e o montante transferido a cada Município.

§ 2º Os dados relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação discriminarão os valores arrecadados e transferidos, a cada Município, nos três decênios de cada mês.

§ 3º A publicação dos recursos recebidos na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal, conterá o seu valor total e o das transferências feitas a cada Município, no mês.

§ 4º A falta ou a incorreção da publicação de que trata este artigo implica na presunção da falta de entrega, aos Municípios, das receitas tributárias que lhe pertencem, salvo erro devidamente justificado e publicado até quinze dias após a data da publicação incorreta.

Art. 9º O estabelecimento oficial de crédito que não entregar, no prazo, a qualquer

Município, na forma desta lei complementar, as importâncias que lhes pertencem, ficará sujeito às sanções aplicáveis aos estabelecimentos bancários que deixam de cumprir saques de depositantes.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o estabelecimento oficial de crédito será, em qualquer hipótese, proibido de receber as remessas e os depósitos mencionados no artigo 4º, por determinação do Banco Central do Brasil, a requerimento do Município.

§ 2º A proibição vigorará por prazo não inferior a 2 (dois) nem superior a 4 (quatro) anos, a critério do Banco Central do Brasil.

§ 3º Enquanto durar a proibição, os depósitos e as remessas serão obrigatoriamente feitos ao Banco do Brasil S/A, para o qual deve ser imediatamente transferido o saldo em poder do estabelecimento infrator.

§ 4º O Banco do Brasil S/A observará os prazos previstos nesta lei complementar sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

§ 5º Findo o prazo da proibição, o estabelecimento infrator poderá tornar a receber os depósitos e remessas, se escolhido pelo Poder Executivo Estadual, ao qual será facultado eleger qualquer outro estabelecimento oficial de crédito.

Art. 10. A falta de entrega, total ou parcial, aos Municípios, dos recursos que lhes pertencem na forma e nos prazos previstos nesta lei complementar, sujeita o Estado faltoso à intervenção nos termos do disposto no artigo 34, inciso V, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. Independentemente da aplicação do disposto no caput deste artigo, o pagamento dos recursos pertencentes aos Municípios, fora dos prazos estabelecidos nesta lei complementar, ficará sujeito à atualização monetária do seu valor, e a juros de mora de um por cento por mês ou fração de atraso.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto-Lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972.

Justificação

Em consonância com as disposições dos artigos 160 a 162 da Constituição Federal, o projeto traça critérios e fixa prazos para o crédito, pelos Estados, aos Municípios, das parcelas a estes pertencentes, relativas às transferências atinentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados e à participação no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, e sobre a circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, ICMS.

A tônica da lei preconizada, enquanto se propõe inovadora, traduz-se em garantir a efetiva participação dos Municípios nas receitas em pauta, seja assegurando-lhes os respectivos créditos em momentos apropriados, seja

conferindo-lhes o amplo controle da exatidão dos percentuais a que tenham direito.

Com esse objetivo e no tocante ao IPVA, aliás buscando fundamento no artigo 160, *caput*, da Constituição, o projeto determina que o crédito das parcelas municipais se faça imediatamente, vale dizer, através do próprio documento de arrecadação do tributo.

Quanto à participação no produto da arrecadação do ICMS, o projeto cuida de reduzir os prazos, hoje largos, concedidos aos estabelecimentos oficiais de crédito, para a entrega, aos Municípios, das importâncias depositadas, em conta específica, pelas Fazendas Estaduais.

São instituídas, paralelamente, sanções de ordem financeira, hoje inexistentes, tanto para o Estado, quanto para os bancos, visando a penalizar grave e, portanto, eficazmente, a eventual inadimplência de ambos, pertinente aos prazos fixados para que se efetuem os créditos em questão.

Aos Prefeitos e, inclusive, às associações de Municípios, são proclivados instrumentos para o acompanhamento dos procedimentos concernentes à apuração e ao cálculo do valor adicionado.

Fica também alargada, com vistas ao valor adicionado, a ação fiscal dos Municípios, ensinando-lhes incursões, sempre que desejáveis e justificadas, nos territórios uns dos outros, mediante prévia autorização dos Estados.

De fato, sabendo-se que a distorção provocada, em um determinado Município, do seu índice de participação, forçosamente prejudicará os demais, é imprescindível que os Municípios possam, quando houver suspeita de ocorrências dessa natureza, diligenciar verificações fora dos seus territórios.

Todavia, conceituando o valor adicionado, bem como assentando os parâmetros para seu cálculo, o projeto mantém, basicamente, as disposições do Decreto-Lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972, até agora vigentes, com as necessárias adaptações ao Texto Constitucional de 1988.

Nesse sentido, o artigo 3º impõe que a apuração do citado valor se faça em cada exercício civil, no seu cálculo computadas as mesmas operações aludidas pelo § 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.216/72, acrescidas daquelas excluídas da incidência do ICMS, pelo inciso X, alíneas "a" e "b" do § 2º do artigo 155 da Constituição.

Relativamente à sistemática de aferição dos índices de participação de cada Município, também são repetidos os dispositivos do mencionado decreto-lei.

Com efeito, tem-se mostrado vantajoso que o índice de participação no produto da arrecadação do ICMS decorra da média dos dois exercícios anteriores ao da apuração do valor adicionado, compensando-se, desse modo, eventuais quedas brucas de tal valor, no território deste ou daquele Município.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989.
— Divaldo Suruagy.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I — impostos sobre:

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

§ 2º O imposto previsto no inciso I, "b", atenderá ao seguinte:

X — não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica;

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

III — cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV — vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionados no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento, dos recursos que receberam nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158 parágrafo único, I e II.

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I — definir valor adicionado para fins do disposto no disposto no art. 158, parágrafo único;

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o artigo 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III — dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos artigos 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Municípios; os dos Estados, por Municípios.

DECRETO-LEI Nº 1.216, DE 9 DE MAIO DE 1972

Dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, oitenta por cento (80%) constituem receita dos Estados e vinte por cento (20%), dos Municípios. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito e entregues, segundo o disposto neste decreto-lei, na proporção do valor adicionado nas operações de circulação de mercadorias, realizadas no território de cada Município.

§ 1º Na apuração do valor adicionado, o Estado poderá adotar a diferença entre o valor das mercadorias saídas e das mercadorias entradas no período fixado no presente decreto-lei.

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

a) as operações que constituem fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção;

b) as operações não sujeitas ao imposto, pelo art. 19, item III, letra "d" e art. 2º, § 7º da Constituição.

§ 3º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado ocorrido em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para entrega

da parcela municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º Para efeito na entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano anterior o valor adicionado ocorrido em cada município e os índices percentuais a que alude o artigo 1º, baseado do valor adicionado nos dois anos civis imediatamente anteriores.

§ 1º Os Municípios terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dos índices, para efetuar reclamações devidamente comprovadas, devendo o Estado publicar os índices definitivos 60 (sessenta) dias após a primeira publicação.

§ 2º O valor adicionado será apurado exclusivamente com base em documentos e livros fiscais obrigatórios, nos termos da legislação estadual.

§ 3º Para determinação da relação percentual referida neste decreto-lei, observar-se-á:

a) o valor adicionado relativo a operações apuradas mediante ação fiscal será considerado no período em que se tornar definitivo em virtude de decisão irrecurável;

b) o valor adicionado relativo a operações denunciadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a denúncia.

§ 4º A lei estadual que criar Município novo determinará em que proporção, o índice percentual do Município ou municípios que sofreram desmembramento, será atribuído ao município que for criado; a proporção será mantida até que o Estado possa determinar o índice percentual do município novo, na forma deste decreto-lei.

Art. 3º. Até o terceiro dia útil seguinte ao do recebimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, as repartições estaduais deverão depositar 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação, em conta especial de que sejam titulares conjuntos, todos os Municípios do Estado, aberta em estabelecimento oficial de crédito sob o título de "Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

§ 1º A legislação estadual regulará a forma e prazo do depósito a que alude este artigo, para os Municípios onde existir agência do estabelecimento oficial de crédito ou de respectivo correspondente, podendo levar em conta as peculiaridades locais e estabelecer normas de aplicação regionais, para atender a diversidade de condições.

§ 2º O prazo do depósito referido no parágrafo anterior não poderá ser superior a três dias contados do encerramento do mês em que a arrecadação tiver sido escriturada pela repartição que centralizar a contabilidade regional ou, na falta desta, a que centralizar a contabilidade do Estado.

§ 3º Na hipótese de ser o crédito relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias extinto por compensação ou transação, a repartição estadual deverá efetuar em dinheiro, o depósito dos 20% (vinte por cento) percentes aos Municípios.

§ 4º Os agentes arrecadadores farão o depósito a que alude este artigo independentemente de ordem das autoridades superiores, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 4º Até os dias dez e vinte e cinco de cada mês o estabelecimento oficial de crédito entregará a cada município, mediante crédito em conta individual ao pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, a parcela que a este pertencer no valor total dos depósitos feitos pelo Estado, na conta a que alude o art. 3º, respectivamente, entre o 16º e o último dia do mês anterior e entre o 1º e o 15º dia do mês em curso.

§ 1º A parcela de cada município será calculada mediante a aplicação do índice percentual a que se referem os artigos 1º e 2º.

§ 2º O estabelecimento oficial de crédito poderá utilizar-se das repartições arrecadadoras do Estado para entregar a parcela pertencente a qualquer Município, mediante anuência deste e desde que nele não exista agência bancária.

Art. 5º Mensalmente o Estado deverá publicar no seu órgão oficial a arrecadação total do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no mês anterior.

Parágrafo único. Quinzenalmente o estabelecimento oficial de crédito deverá publicar no órgão oficial do Estado o total do saldo existente na Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias nos dias em que proceder a entrega a que se refere o artigo 4º.

Art. 6º O Poder Executivo de cada Estado escolherá o estabelecimento oficial de crédito em que devem ser feitos os depósitos a que se refere o artigo 3º.

Art. 7º O estabelecimento oficial de crédito que não entregar, no prazo, a qualquer Município, a parcela que a este pertencer das quantias depositadas na quinzena anterior, ficará sujeito às sanções aplicáveis aos estabelecimentos bancários que deixam de cumprir saques de depositantes.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o estabelecimento oficial de crédito será, em qualquer hipótese, proibido de receber os depósitos mencionados no artigo 3º, por determinação do Banco Central do Brasil, a requerimento do Município e mediante prova do fato.

§ 2º A proibição vigorará por prazo não inferior a dois nem superior a quatro anos, a critério do Banco Central do Brasil.

§ 3º Enquanto durar a proibição, os depósitos serão obrigatoriamente feitos no Banco do Brasil S/A, para o qual deve ser imediatamente transferido o saldo em poder do estabelecimento infrator.

§ 4º Findo o prazo da proibição, o estabelecimento infrator poderá tornar a receber os depósitos, se escolhido pelo Poder Executivo Estadual, ao qual será facultado eleger qualquer outro estabelecimento oficial de crédito.

Art. 8º Os Municípios terão acesso aos documentos fiscais que tiverem servido de base à fixação do valor adicionado ocorrido em seu território.

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações a que estiverem sujeitos por lei federal ou estadual, os produtores serão obrigados, quando solicitados, a informar às autoridades municipais o valor e o destino das mercadorias que tiverem produzido.

§ 2º Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias em operações de que participem produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seu território; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual competente.

§ 3º Aos Municípios é vedado apreender mercadorias ou documentos, impor penalidades ou cobrar quaisquer taxas ou emolumentos em razão da verificação mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º O disposto no § 4º não prejudicará a celebração, entre os Estados e seus Municípios, de convênios para assistência mútua na fiscalização dos tributos e permuta de informações.

Art. 9º Para efeito de aplicação do artigo 10, item V, letra "b" da Constituição, considera-se inadimplente o Estado que deixar de depositar, no todo ou em parte e nos prazos a que se refere o artigo 3º e seu § 1º, as parcelas da arrecadação, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias pertencentes aos Municípios.

Art. 10. A legislação estadual poderá dispor que importância não superior a 1% (um por cento) da parcela municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias seja destinada ao custeio de despesas administrativas com aplicação do presente Decreto-Lei.

Art. 11. Mediante convênio celebrado com a concorrência de todos os Municípios, os Estados poderão estabelecer outros critérios de distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios bem como alterar os prazos previstos neste Decreto-Lei. Os convênios terão sempre prazo determinado.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no artigo segundo do Decreto-Lei nº 1.203 (*), de 18 de janeiro de 1972, os Estados poderão adotar, no corrente exercício, índices calculados com base no valor adicionado verificado nas operações realizadas em 1970, observado o disposto no § 2º do artigo 1º deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo o índice provisório deverá ser publicado até 15 dias da publicação deste Decreto-Lei e o definitivo, 30 dias depois, sendo de 10 dias o prazo de reclamação a que se refere o § 1º do artigo 2º.

Art. 13. Na primeira aplicação do critério previsto nos artigos 1º e 2º, o Estado poderá apurar os índices com base no valor adicionado ocorrido no ano civil imediatamente anterior.

Art. 14. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições legais em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 380 (*), de 23 de dezembro de 1968.

Emílio G. Médici — Presidente da República.
Antônio Delfim Netto.

— PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Estabelece normas gerais aplicáveis ao imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel — IWC, de competência dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui fato gerador do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos a venda, efetuada a varejo, de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel.

Parágrafo único. Para fins de incidência do imposto consideram-se a varejo as vendas efetuadas, em qualquer quantidade, para consumo.

Art. 2º A base de cálculo do imposto é o valor da venda dos combustíveis, incluídos o montante pago a título de outros tributos e as despesas adicionais debitadas pelo vendedor ao comprador.

Parágrafo único. Montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do valor referido no "caput" deste artigo, constituindo, o respectivo destaque nos documentos fiscais, mera indicação de controle.

Art. 3º A alíquota máxima do imposto é de 6%.

Art. 4º Contribuinte do imposto é o vendedor, no varejo, de combustíveis líquidos e gasosos.

Parágrafo único. A lei poderá atribuir a condição de contribuinte substituto ao distribuidor e ao atacadista.

Art. 5º Para fins de incidência do imposto, considera-se local da venda:

I — o da entrega, quando se tratar de venda domiciliar;

II — o do estabelecimento vendedor, nos demais casos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Na esteira do ordenamento constitucional, o projeto visa a definir, com o caráter de norma geral de natureza tributária, o fato gerador do imposto sobre as vendas, no varejo, de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel.

Assim é que o seu artigo 1º, em seguida à transcrição, no *caput*, do inciso III, do artigo 156 da Constituição, assenta, no parágrafo único, o conceito de venda a varejo.

Ainda à luz das disposições da Lei Maior, o artigo 2º fixa a base de cálculo do imposto identificando-se com o montante integral pago pelo consumidor do combustível, acrescido, obviamente, do valor da respectiva carga fiscal.

Quanto à alíquota máxima do tributo, é estabelecida em 6%, cabendo aos Municípios, ao for-

mular suas próprias políticas fiscais, criarem, eventualmente, faixas de tributação diversas para cada tipo de combustível.

Já o artigo 4º se volta à sujeição passiva, indicando os contribuintes do imposto e admitindo a substituição tributária.

Por fim, obstando o conflito de competência entre os Municípios, o artigo 5º se atém à conceituação do local da venda, para os fins da incidência do tributo.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1989.
— *Divaldo Suruagy*.

— LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III — vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel;

§ 4º Cabe à lei complementar:

I — fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e VI;"

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Estabelece normas gerais aplicáveis ao imposto sobre transmissão, "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI-IV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto, de competência dos Municípios, sobre transmissão "intervivos", de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, tem como fato gerador:

I — a transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia.

II — a cessão, por ato oneroso:

a) de direitos relativos à aquisição de bens imóveis;

b) do direito à sucessão do enfiteuta.

Parágrafo único. A arrecadação do imposto compete ao Município da situação do bem.

Art. 2º O imposto não incide:

I — sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

II — sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica às hipóteses em que a atividade preponderante do adquirente consista na compra e venda desses bens ou direitos, bem como na sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cin-

qüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente consistir nas transações mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º São contribuintes do imposto, conforme dispuser a lei municipal, quaisquer das partes envolvidas nos atos ou contratos que se constituam em seu fato gerador.

Art. 4º A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Constituinte de 1988 deixou pouco espaço para o legislador complementar, enquanto voltado à tarefa de dispor acerca do imposto, de competência municipal, sobre a transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

De fato, o próprio *normem juris* do tributo, consignado pelo inciso II, do art. 156 da Constituição, já delinea, precisamente, o seu fato gerador.

Em seguida, o parágrafo segundo do mesmo citado artigo prevê as hipóteses de não incidência do imposto, fixando, ainda, a competência para arrecadá-lo, como sendo do município de situação do imóvel.

O projeto repete, destarte, em seu art. 1º, o texto constitucional, apenas especificando as hipóteses de transmissão de imóveis e cessão de direitos sobre imóveis, a título oneroso, agasalhadas pela lei civil.

Igualmente uma transcrição das normas da Lei Maior, o art. 2º se atém à não incidência do imposto, assentando, porém, no seu § 2º, critério para identificar quando seria preponderante a atividade do adquirente, para o fim de autorizar a carga fiscal, mesmo se a transmissão ocorre em realização de capital, ou por força de cisão, fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica.

Quanto aos contribuintes do tributo, a sua definição fica remetida para a lei ordinária que, para tal, escolherá quaisquer das partes envolvidas na transação (art. 3º).

Por fim, o projeto indica, no art. 4º, a base de cálculo do imposto, elegendo, para esse fim, o "valor de mercado" dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos e abandonando, por conseguinte, a expressão "valor venal", desgastada, deformada mesmo, enquanto relacionada com a tributação pelo imposto Predial e Territorial Urbano.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989.
— *Divaldo Suruagy.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II — transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por

natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem com cessão de direitos à sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I — não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II — compete ao município da situação do bem."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os projetos lidos serão publicados e reemitidos à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 44 Srs. Senadores
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 68, DE 1989

(Em regime de urgência, art. 336, c
(do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, para emitir parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães é encaminhado, para exame à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PRS nº 63/89, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Ao projeto, no prazo regimental, foi apresentada uma emenda, um substitutivo, por S. Exª, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

No projeto, em sua essência, estabelece-se que a chamada "urgência urgentíssima", a assinalada no art. 336, letra b, do Regimento Interno, só pode ser feita na 2ª sessão ordinária após a aprovação do requerimento que a solicita, e não mais na mesma sessão.

No Substitutivo ao Projeto oferecido, por outro lado, é estabelecido que esta "urgência urgentíssima" pode ser realizada na mesma sessão, desde que, no entanto, o requerimento, se aprovado, contenha cinquenta subscritores (2/3 do Senado), eliminada a possibilidade de Líderes, que representem este número, dele serem autores. Fica estabelecido ainda que esses 50 subscritores devem estar

presentes na Casa quando da deliberação da proposição que subscreveram.

As demais disposições, tanto do projeto quanto do substitutivo, são, essencialmente, adequações regimentais.

O argumento central é ter-se "a possibilidade concreta do perfeito conhecimento da matéria em apreciação "... é a necessidade da existência de tempo razoável para que este conhecimento possa ser obtido em toda a sua inteireza" pois só assim os Srs. Senadores "poderão manifestar-se pelo voto, de modo consciente".

No que se refere à constitucionalidade e juridicidade, não há reparos a fazer: ambas as proposições são constitucionais, jurídicas e com boa técnica legislativa.

No mérito, igualmente, a intenção é louvável, nada justificando que o parlamentar vote sem perfeito conhecimento da matéria em apreciação.

É absolutamente necessário, ainda, aliás, é da natureza do processo decisório, que haja um tempo hábil para negociações, geralmente inevitáveis, de ordem política, que levarão ao desejado consenso. Esta fase, fatalmente, só tem início quando há a certeza do momento da apreciação de matéria. Acreditamos que o prazo de 48 horas, como consta do projeto, é o mínimo que se pode estabelecer para esta finalidade.

O fundamento da urgência, ou seja, a necessidade imperiosa de se realizar alguma coisa, sem o que advirão fatalmente grandes prejuízos que poderiam ser perfeitamente evitados, não exclui o necessário conhecimento da matéria, apenas reduz prazos e elimina formalidades. Uma decisão sem ciência da matéria viciaria o processo e o tornaria ilegítimo.

Nesta linha de raciocínio, não concordamos com a solução proposta no substitutivo apresentado, porquanto nele está contemplada a possibilidade de matéria legislativa ser apreciada imediatamente após a aprovação do requerimento de urgência, isto é, na mesma sessão, ainda que esteja dificultada a apresentação do requerimento. As assinaturas de 2/3 dos Senadores não garantem que a matéria será estudada em todos os seus detalhes, permanecendo essa tramitação com uma pressa indesejável. Ademais, assinaturas podem significar apenas apoio, sem aquiescência.

Por estas razões, somos favoráveis ao Projeto e contrários ao Substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, Relator da Comissão Diretora.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de acordo com o nobre Senador Jutahy Magalhães, quando S. Exª propõe restrições ao modo pelo qual

se concede a urgência urgentíssima. S. Ex^a tem razão. Podem ocorrer casos em que realmente seja necessário procedimento de mais urgência. Sugerir, então, houvesse a assinatura de 2/3 dos Srs. Senadores que estivessem presentes, para não ficarmos amarrados sem nenhuma válvula de escape. Dois terços dos Srs. Senadores assinando e estando presentes, entendendo que, eventualmente, pode ser um mecanismo necessário para o funcionamento da Casa. Faço esta consideração e peço ao nobre Senador Jutahy Magalhães considere este ponto de vista.

O Sr. Jutahy Magalhães — De minha parte, não haveria nenhum problema. Está mantida a urgência urgentíssima no mesmo dia para calamidade pública, por exemplo. Está mantida no projeto. O Projeto não retira esta possibilidade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pode não ser calamidade pública, pode ser, às vezes, uma questão política. Assisitimos no Congresso tantas vezes...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sim. Mas não tenho nenhuma restrição ao substitutivo de V. Ex^a Agora, factível ou não, já não depende de mim.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^a não tem nenhuma restrição, apelo ao nobre Relator.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu não tenho nenhuma restrição. Entendo apenas que vai ser difícil de se conseguir.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito difícil! Mas temos que evitar o abuso da urgência urgentíssima. Concorde com o nobre Senador Jutahy Magalhães. Sabemos também, aqui, por experiência direta, que há matérias, às vezes, de maior relevância em que não há mecanismo que permita a votação. Então, neste caso, há uma válvula muito difícil, que, de toda forma, seria uma válvula.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o ilustre Senador Jutahy Magalhães disse que será muito difícil conseguir-se a assinatura de 2/3 do Senado. Se, de fato, não tivermos os 2/3 presentes num instante de grande necessidade...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É porque não é importante.

O Sr. Edison Lobão — Não. A matéria pode ser importante. Apenas não estarão presentes os 2/3. Daí o fato de se ter criado a possibilidade, a faculdade de os Líderes que representam os 2/3 assinarem. Entendo que, se pudéssemos adiar essa votação para a próxima semana, para pensarmos melhor uma fórmula, seria o ideal. De qualquer modo, o nobre Senador Jutahy Magalhães tem alguma razão. Creio que esta é matéria sobre a qual somente agora estamos tomando consciência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Edison Lobão, permita-me defender o projeto. V. Ex^a acha necessário que esse pro-

jeto seja estudado até a próxima semana. Imagine os projetos que aprovamos aqui "em cima da perna", em 5 minutos, 10 minutos, com emendas, com substitutivos que não conhecemos. Se se mantiver isso no Regimento, veja V. Ex^a, pera uma incoerência. Se esse projeto, que vem exatamente para evitar que aconteça isso — votar sem se conhecer —, V. Ex^a entende que é necessário uma semana para estudá-lo, agora imagine votar-se aqui como temos votado. Pelo menos eu já estou cansado de votar aqui projetos que não sei do que tratam.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^a não ouviu o que eu disse logo no início. Disse que V. Ex^a tinha razão. Esta é matéria sobre a qual devemos meditar um pouco, porque, de fato, temos votado aqui em regime de extrema urgência coisa sobre a qual não discutimos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, acredito ser razoável um estudo um pouco mais prolongado, desde que não seja uma postergação, porque aí o nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Acho que é necessário um mecanismo de meio termo. Nunca fui do PSD. Segundo o Nobre Senador Humberto Lucena, sou o maior possedista da esquerda. Talvez seja. Aliás, maior é um exagero de S. Ex^a Pertença a uma escola que tem ligação com a de S. Ex^a — e tomo como elogio —, no sentido de que, com a experiência nossa, é necessário ser mantido algum mecanismo que permita rapidez. Por outro lado, o abuso também tem que ser coibido. Confesso que o nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Votamos matéria — e sinto-me à vontade, porque o autor fui eu e o relator, o nobre Senador Jarbas Passarinho — a respeito das eleições, de fato votamos a matéria de forma atropelada, porque havia um prazo constitucional. Foi de boa fé, foi aberta, mas a votação foi atropelada. O nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Também me sinto à vontade, porque não pertença à Maioria. Quem normalmente, gosta desse mecanismo é a maioria. Estou pensando institucionalmente, para que o Congresso funcione.

O Sr. Jarbas Passarinho — A maior razão que assiste ao nobre Senador Jutahy Magalhães é exatamente esta discussão sobre o projeto de sua autoria. É em regime de urgência, urgentíssima, que estamos votando. Eu gostaria que V. Ex^a me informasse, como autor do substitutivo, qual é a razão da eliminação da redação do art. 336, alínea c: "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres". Desaparece no projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, não aparece, e não está no substitutivo de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a tem razão, poderíamos re pensar esta matéria.

Creio que tem razão mesmo o nobre Senador Edison Lobão. Vamos dar a nós mesmos uma semana de prazo, e, na próxima terça ou quarta-feira, aprovamos ou não. Há condição de que seja votada.

O Sr. Jarbas Passarinho — Havia, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, uma tendência aqui, quando eu cheguei ao plenário, de rejeição ao projeto. Conversamos e concluímos que não havia razão de rejeitar o projeto. A iniciativa do nobre Senador Jutahy Magalhães nos parece perfeita, na medida exatamente em que sempre culpamos a vassoura pela existência do lixo. Quer dizer, é o abuso que está fazendo modificar um dispositivo regimental, porque, com a facilidade com que nós, Líderes, assinamos isso e, então, se faz um requerimento com dois terços dos presentes, simbolizados nos Líderes. Agora, o que me chamou a atenção foi — se V. Ex^a ou o nobre Senador Jutahy Magalhães pudessem me informar, para a votação de hoje — o porquê da eliminação da redação que está no Regimento, no art. 336, letra C, "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres". É uma urgência. Eliminou-se isso e, no original, que é o projeto de resolução, coloca-se na letra C, "quando se pretenda a apreciação da matéria na quarta Sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento". Entendi que era isso que queria o nobre Senador Jutahy Magalhães. No caso, fica na alínea "a": urgência urgentíssima mantida para os casos de calamidade e guerra; na alínea "b", ficaria com 48 horas, e na "c", ficaria praticamente com 4 dias. Então, seria esta a seqüência. Imediata, 48 horas ou 4 dias. E o dispositivo que o Regimento previa antes, não seria o caso de mantê-lo? "Quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É, porque normalmente aí é que se dá a urgência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a me permite um esclarecimento?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^a me permite, já encerrei o que teria a dizer. Acho melhor V. Ex^a pedir a palavra à Mesa, seria mais razoável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa está deixando o debate exatamente anti-regimental porque deveria ser colhido agora o parecer da Comissão Diretora. Por isso mesmo a Presidência também vai entrar nesse jogo anti-regimental.

A preocupação de toda a Casa é evitar o abuso e não o uso: O próprio Senador Jutahy Magalhães não se oporia ao uso dessa medida, mas se opõe ao seu abuso.

Tenho a impressão de que, se fosse possível encontrar uma fórmula que assegurasse o uso e se evitasse o abuso, todos nós estaríamos de acordo.

Entendo que este é o pensamento que orientou o nobre Senador Jutahy Magalhães, sempre preocupado com o bom andamento dos trabalhos nesta Casa. Penso que traduzi o pensamento de S. Ex^a. No entanto, gostaria de saber se esta realmente foi a preocupação de S. Ex^a: não evitar o uso, porque este, em

algum momento, pode ser necessário, mas o abuso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, a urgência que pedi para esse projeto não foi a urgência urgentíssima, foi aquela urgência com que votamos o requerimento de urgência, que foi colocado em pauta no dia seguinte para a votação da matéria, durante quatro sessões, e dar tempo para que cada um pudesse estudar os projetos com suas propostas, com aquilo que desejasse fazer, com este tempo que hoje o nobre Senador Edison Lobão está pedindo.

Então, o pedido para se colocar em pauta foi dado para que todos acompanhem os avulsos recebidos diariamente, dizendo quais são as matérias que vão entrar na Ordem do Dia daqui a três ou quatro sessões. Não foi pedido urgência urgentíssima para decidir aqui em cima da perna.

Realmente, o meu desejo é evitar abusos.

Sr. Presidente, há dez anos sou senador, menos do que V. Ex^a e menos do que alguns Srs. Senadores. Nunca vi chegar-se ao fim do semestre sem que não tivéssemos aqui dez, quinze, vinte sessões corridas para votar, em regime de urgência urgentíssima, matérias que acabaram de chegar da Câmara dos Deputados, nem sabemos do que tratam. Chegam matérias aqui e entram logo em regime de urgência urgentíssima, sem termos nenhum conhecimento do que tratam.

Sr. Presidente, estou cansado disso. Este é um ponto de vista meu, pessoal. O nobre Senador Jarbas Passarinho às vezes até brinca comigo, dizendo: Vou ler o parecer olhando para você. Não devemos mais continuar com essa prática. Em caso de calamidade pública, há possibilidade. No caso que o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso propõe, a assinatura de 50 Srs. Senadores também é viável. Se facilitarmos, vamos cair no abuso de novo; se entrarmos no facilitário comum de todas as épocas, vamos cair no abuso. Ai, francamente, não tenho nada a dizer. Quando apresentamos um projeto, sabemos que ele pode ser aprovado, rejeitado, arquivado, jogado no lixo, emendado etc. É para tomarmos alguma decisão, e esta esperamos seja a favor ou contra. Francamente, digo, com toda pureza d'alma, procurarei evitar votação em regime de urgência urgentíssima, se não tiver conhecimento da matéria.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador, tenho a impressão de que V. Ex^a tem a unani-

midade do Senado quanto à sua iniciativa. Está-se pedindo apenas alguns poucos dias, para se tentar melhorar ainda mais a proposta, que é útil e oportuna.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não sou contra, não tenho nada contra, nobre Senador. Desejo apenas que não digam que pedi para votar com urgência urgentíssima. Quero dizer que foi feito: cada um pôde ler, pôde estudar, teve tempo suficiente para isso; se não utilizou o tempo, foi por outras razões. Se o Presidente decidir adiar a matéria, vamos adotá-la; se quiserem fazer novas emendas, vamos emendá-la; se quiserem rejeitar, vamos rejeitá-la. Agora, vamos decidir.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Jutahy Magalhães, primeiro, o reconhecimento de que não está sendo votado em regime de urgência urgentíssima, *mea culpa*. Quando eu percebi a desinformação geral, eu admiti também que nós estávamos sob pressão do tempo, quando não era verdade, pois todos sabemos que urgência urgentíssima nós votamos na mesma sessão. E o projeto de V. Ex^a já entrou aqui antes e foi aprovado o requerimento exatamente feito neste sentido. Creio eu até que assiniei também o requerimento. A minha pergunta é sobre a conveniência ou não de excluir a alínea c, como estava colocada, porque V. Ex^a muda a redação. Seria por quê? Teremos a alínea a, a alínea b, que é esta com a nova colocação, e a alínea c — parece até uma inovação do Regimento atual — que diria: "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres". Na dúvida, e realmente não estudei o projeto, tenho que confessá-lo, eu me perguntava se valeria a pena, então, manter isso em quatro tipos de urgência ou não, porque a figura de "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres" é uma figura que pode merecer urgência também, pode justificar uma solicitação de urgência. E, na redação, V. Ex^a exclui essa redação; substitui por outra, totalmente. É como eu entendi.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, V. Ex^a pode ter razão nisso, porque também quando se quer incluir matéria que está dependendo de parecer é um processo adequado. Talvez isso possa ter passado despercebido.

A idéia que tenho é esta: não se fazer a urgência urgentíssima na base do voto de liderança. Esta é a minha proposta. Se for na base de número de signatários aqui presentes, tudo bem; agora, líderes representando 2/3, não, porque isso se consegue até nos gabinetes.

Por esta razão, manifesto a minha opinião contrária. Talvez seja uma opinião solitária, mas é uma opinião contrária, para que se con-

sigam as assinaturas devidas para os 2/3 da urgência urgentíssima. Sou contrário a isso.

Sr. Presidente, a decisão não é minha, a decisão é do Plenário e de V. Ex^a. Se for para adiar, vamos adiar; se for para votar, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que o projeto está em regime de urgência e não pode ser adiada sua apreciação, a não ser que se peça a retirada do pedido de urgência. Enquanto o projeto está em urgência, uma urgência regularmente pedida, não é possível adiar por oito dias, para prosseguir. Neste caso iríamos ferir o Regimento de frente. Estou deixando haver o debate porque este interessa à própria atividade parlamentar. O debate amplo está sendo travado, sem os rigores regimentais, porque, realmente, todos estamos interessados em coibir os abusos, em buscar uma solução que possibilite o uso da urgência urgentíssima.

Esta, creio, é a intenção de todos os presentes.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a colocou em discussão a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda não. Por isso mesmo, fora do Regimento, estamos discutindo, porque, a rigor, a discussão só poderia ser travada, inclusive a intervenção do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, depois do parecer da Comissão Diretora.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Porque eu intervim quando o Relator falou. Agora, ouvi muitos apertes cruzados. Realmente, V. Ex^a tem inteira razão. Agora, acho também que, nesta altura, V. Ex^a ser compelido pela amizade ou pelo desejo demonstrado pela maioria, de retirar um projeto de urgência, retirá-lo de votação imediata, a mim me parece que nem V. Ex^a com o poder que possui, que não é ditatorial mas é democrático, poderá fazê-lo. Então, a solução seria usar aquele sistema da Constituinte, onde o Deputado (Ulysses Guimarães, que tem mais feito autocrático do que V. Ex^a, diga-se de passagem, suspendia a sessão por cinco minutos, e nós, então, conversariamos aqui.

Se V. Ex^a aceitar esta sugestão, talvez seja um ferimento menor ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se há unanimidade neste pedido, a Mesa se rende. A Mesa é apenas um espelho do Plenário. Se o Plenário deseja a suspensão...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não está em discussão, estamos debatendo.

O SR. HÚMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, eu gostaria de dar a minha opinião, por entender que o nobre Senador Jutahy Magalhães pretende, com sua iniciativa, ordenar melhor os trabalhos do Senado.

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro) — Coibir os abusos.

O SR. HÚMBERTO LUCENA — Todos nós louvamos S. Ex^a que não tem outro propósito senão o de que todas as matérias aqui votadas venham a ser discutidas mais atentamente.

Sabemos que no Senado, ao contrário da Câmara dos Deputados, a urgência urgentíssima por vezes tem-nos levado a situações de grande dificuldade. Inclusive esse regime especial de votação costuma fazer com que alguns Senadores discordantes da matéria porventura em apreciação, entrem num processo de obstrução, num Regimento que, apesar de reformado, como sabe V. Ex^a, ainda é bastante liberal.

Detive-me na leitura da proposição do Senador Jutahy Magalhães e, bem assim, do substitutivo apresentado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. A mim me parece que, se fosse possível um entendimento para se mudar a redação do item II do art. 338, do substitutivo do Senador Fernando Henrique Cardoso, talvez se pudesse sair desse impasse sem necessidade de que se retirasse a urgência da tramitação do projeto.

Eu pediria, portanto, a atenção do Senador Fernando Henrique Cardoso e dos Srs. Líderes — Senador Jarbas Passarinho, Senador Marcondes Gadelha, Senador Jamil Haddad, Senador Leopoldo Peres, que responde pela Liderança do PMDB, Senador Edison Lobão — para a seguinte subemenda de redação:

Onde se lê:

"Art. 338.

I —

II — no caso do art. 336, b, por dois terços da composição do Senado, só podendo o requerimento ser recebido se todos os subscritos estiverem presentes na Casa;"

dir-se-ia:

"Art. 338.

II — no caso do art. 336, b, pela assinatura de dois terços da composição do Senado."

Não haveria, assim, a exigência de que todos os subscritores estivessem na Casa. Porque posso, perfeitamente, estar no meu Gabinete, e às vésperas de viagem para o meu Estado, ser contactado por um autor de requerimento, sobre determinada matéria, para que seja apreciada nesse regime de urgência ur-

gentíssima, concordar com esse regime e, no entanto, no momento da votação, não comparecer.

Em suma, os dois terços que subscrevessem o requerimento para efeito da urgência, no caso do art. 336, letra b, não teriam, necessariamente, que estar presentes na Casa para assinar o requerimento de urgência. Desde que haja a assinatura do Senador, que é Parlamentar responsável pelo que faz, evidentemente, acho que assim resolveríamos o problema, indo ao encontro da iniciativa louvável do Senador Jutahy Magalhães, cujo propósito conheço — não é de hoje — e sei que não é outro senão o de melhorar, cada vez mais, o nível de discussão e votação, no Plenário do Senado Federal.

É a sugestão que faço, Sr. Presidente, visando um acordo que possibilite a imediata aprovação do Projeto Jutahy Magalhães.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda não há discussão, V. Ex^a estará falando pela ordem. Os Srs. Senadores estão falando também pela ordem. A Mesa tem sido tolerante, porque este assunto diz respeito à normalização dos trabalhos da Casa. Todos estamos preocupados em evitar os abusos, mas sem prejudicar o uso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, uso da palavra, diante da benevolência de V. Ex^a e de sua notável compreensão, para associar-me às soluções encontradas pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

Na verdade, Sr. Presidente, as matérias trazidas sob regime de urgência deixam os Senadores proibidos de um conhecimento maior do mérito em exame e as conseqüências podem ser desastrosas e não muito recomendáveis. É evidente que o projeto do Senador Jutahy Magalhães procura adequar o Regimento Interno do Senado Federal a uma realidade. Não deve ser tão fácil pedir urgência. E, ao se pedir urgência, deve o Colegiado dispor do tempo suficiente para poder conhecer e, por que não dizer, tentar o aprofundamento do mérito questionado.

O substitutivo do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, de certo modo, atenua a preocupação do Senador Jutahy Magalhães. Mas tanto uma preocupação como a outra, tanto o projeto original como o substitutivo já são capazes de comeder o procedimento das Lideranças do requerimento das urgências nesta Casa.

Que fique patente, no entanto, Sr. Presidente, a preocupação do Senador que, neste momento, usa da palavra com o trâmite dessas matérias. É evidente que a urgência urgentíssima, como exemplo, é capaz de burlar a vigilância democrática do Colegiado que porventura, ocasionalmente, se encontre em número menor do que seria natural.

Por isso, quero apoiar o projeto original do Senador Jutahy Magalhães nesta questão, por entender que ele realmente foi traçado diante

da necessidade de comeder as urgências que têm levado esta Casa a soluções, votações, decisões e deliberações que nada honram a maturidade do Senado Federal.

Falo pela ordem, Sr. Presidente, apenas para advertir o Colegiado a respeito dessas necessidades.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, excepcionalmente, suspenderá os trabalhos por 10 minutos à espera de que se chegue a uma solução, em face das diversas opiniões emitidas pelos Srs. Senadores. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, para dar o parecer da Comissão Diretora.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam V. Ex^a como um projeto, até então desconhecido pela maioria dos que aqui se encontram, com a benevolência de V. Ex^a, Sr. Presidente, permitindo um debate amplo, pôde ter elucidados todos os assuntos.

A Mesa Diretora estudou profundamente o assunto e o seu ponto de vista é aquele que V. Ex^a exprimiu: é pelo uso e contra o abuso. Se é pelo uso e contra o abuso, como conter o abuso?

Só há duas maneiras de conter o abuso: crescer o número de Senadores, que é de 2/3, manter esse número para a urgência urgentíssima, e fazer um apelo às Lideranças da Casa para que evitem esses abusos.

Ora, Sr. Presidente, hoje, o Senado abre seus trabalhos, pelo nosso Regimento, com 4 Srs. Senadores. Basta que haja três Líderes presentes, e aí temos os 2/3 exigidos para a urgência urgentíssima.

Daí o substitutivo Fernando Henrique Cardoso exigir a presença do Srs. Senadores assinando os 2/3 para a urgência urgentíssima.

Com as conversas e os debates aqui travados, chegou-se à conclusão — nós conhecemos a Casa — de que um Senador sai, um outro entra, mas estão aqui, ora no café, ora em seus Gabinetes, e que essa presença torna-se muito difícil de se obter no momento. A Mesa abre mão da presença para substituí-la pelas assinaturas. Incluiu-se também no substitutivo o item c, que não sabemos por que dele foi retirado.

Com esses providências, ficará — penso — um bom projeto. Um projeto que evitará os abusos, a força das maiorias e os abusos das Lideranças.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão Diretora conclui favoravelmente ao substitutivo, com duas subemendas.

A primeira subemenda, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, dá a seguinte redação à alínea d, do substitutivo:

"Quando se pretenda a inclusão da matéria na Ordem do Dia, pendente de pareceres."

A segunda exclui a expressão:

"Só podendo o requerimento ser recebido se todos os subscritores estiverem presentes na Casa."

Gostaria, agora, de abrir os debates, Conhecido o parecer, passa-se à discussão da matéria.

O item c do art. 336 continuaria em vigor, e com a letra b somente seria passível de urgência urgentíssima se apresentado o requerimento com a assinatura de 35 Srs. Senadores presentes na Casa, ainda que não estivessem presentes no plenário.

Creio que este é o entendimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Trinta e cinco, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Dois terços.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, são 50 Srs. Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho* — Permita-me V. Ex.^a Desaparece a figura da urgência na mesma sessão, porque agora a urgência b será aquela com 48 horas. Não é bem a manutenção da b com essa diferença de assinaturas. Em b, aparece a figura da urgência urgentíssima, A alínea a, indiscutivelmente, permanece, e a b desaparece; na mesma sessão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pode ser também pelos líderes, para ser votado dois dias após.

O Sr. Jarbas Passarinho — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São duas hipóteses de urgência urgentíssima: uma, assinada pelos líderes, que seria votada dois dias depois; outra, assinada por 2/3 dos senadores presentes na Casa. Assinada por 2/3 e não precisam estar na Casa?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Já houve quem quisesse acrescentar que seria apresentado o diploma de Senador, também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na mesma sessão, na hipótese de ser assinado por dois terços. Ou b, na hipótese de duas sessões. A letra d, com quatro sessões, continua. E criar-se-ia ou a hipótese para uma mesma sessão, quando o requerimento tivesse sido assinado por 2/3, ou duas sessões depois, se apenas assinado pelos líderes que representam 2/3.

Acho que este é o pensamento generalizado da Casa, depois dos debates travados.

Assim sendo, e em face do parecer neste sentido, do nobre Senador Alexandre Costa, representando a Mesa, e não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o substitutivo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas, que têm parecer favorável da Comissão Diretora, contra o qual, parece, não se isurge a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já que há emendas, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve pronunciar-se sobre as emendas oferecidas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já apresentou o seu parecer aprovando a proposta a emenda do Senador do Jutahy Magalhães e rejeitando a proposta a emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Quanto às demais emendas, parece-me que há o consenso desta Casa, e esta Comissão não vê por que rejeitá-las, quando o seu propósito é, tão-somente encontrar uma solução que seja o desejo de todos os Srs. Senadores.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sendo assim, passa-se à votação das emendas em globo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à V. Ex.^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, foi aprovado o meu substitutivo com as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, foi isso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação do vencido para o turno suplementar que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 238, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de outubro de 1989. — Iram Saraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 238, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, "que dispõe sobre a urgência e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 336.

a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

d) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de pareceres.

Art. 338.

I —

II — no caso do art. 336, b, por dois terços da composição do Senado;

III — no caso do art. 336, c, por dois terços da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

IV — no caso do art. 336, d, por um quarto da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

V — por comissão, nos casos do art. 336, c e d.

Art. 340.

I —

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, b e c;

III — na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, d.

Art. 341.

I —

II — Nos casos do art. 336, c e d, antes da publicação da proposição respectiva;

Art. 342. Nos casos do art. 336, b e c, o requerimento de urgência será considerado prejudicado, indo ao Arquivo, se não houver número para a votação.

Art. 345.

I —

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, no caso do art. 336, c;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, na hipótese do art. 336, d.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, b, c e d, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, a Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior à vinte e quatro horas.

Art. 346.

I —

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, c;

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, no caso do art. 336, *d*;

§ 2º O parecer será oral nos casos do art. 336, *a* e *b*, podendo sê-lo, por motivo justificado, nos casos do art. *c* e *c*.

Art. 348.

I — nas hipóteses do art. 336, *a* e *b*, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, *c*, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente;

III — no caso do art. 336, *d*, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o substitutivo e com as emendas a ele incorporadas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

O item 2 fica com sua apreciação adiada, porque estão presentes apenas 44 Srs. Senadores e são necessários 45 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1989

(Nº 141/86, na Câmara dos Deputados)

— Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação científica e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1989

(Nº 158/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília em 9 de junho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília em 9 de junho de 1986.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar a implementação deste Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Executivos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador, Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novos, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER sob nº 229, de 1989, da Comissão.

— de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1989

Estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em cruzado, nas proposições que

autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os valores constantes de proposições que autorizem operações de crédito a Estados e Municípios, expressos, em quantidade de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, ou a ela referenciados, que não tenham sido objeto de conversão na forma da legislação em vigor, serão convertidos para Bônus de Tesouro Nacional — BTN a razão de 1 OTN para 6,17 BTN, aplicando-se ao resultado assim obtido a favor de multiplicação de 1,3548, correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida no mês de janeiro de 1989.

Art. 2º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a aplicar o critério de conversão estabelecido no art. 1º aos contratos de empréstimos aprovados antes do início da vigência desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Marcos Mendonça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há questão de dias, tive a oportunidade de, ao encaminhar uma votação sobre matéria correlata, levantar uma questão sobre relação ao procedimento que deve ser adotado na tramitação de matérias que digam respeito a contratações, pelo País, de empréstimos e que mereçam o aval do Senado, de acordo com os termos na nova Constituição.

Nesta oportunidade, estamos apreciando a contratação de um empréstimo de 76 milhões de dólares a serem contratados junto ao Delta National Bank and Trust Company of New York, para a aquisição de três aeronaves Hércules e três aeronaves Lear Jet.

Examinando a questão e o parecer do eminente Relator, parece-me que há necessidade,

Sr. Presidente, de esses procedimentos virem para o Senado acompanhados de documentação que comprove, primeiramente, a não — possibilidade de a indústria nacional poder fornecer equipamentos similares, para, aí sim, podermos admitir a compra no exterior.

Em segundo lugar, há necessidade de se fazer acompanhar esses procedimentos da necessária licitação internacional, de modo que os Srs. Senadores tenham conhecimento claro e perfeito de que aquela aquisição é a que mais convém ao País naquele instante e que as condições que estão sendo propostas são as melhores que existem no mercado internacional.

Temos, reiteradamente, notícias, através dos órgãos de comunicação, de equipamentos que foram comprados no passado e que se encontram abandonados, porque não há uma efetiva necessidade ou porque não se compatibilizam com o mercado interno brasileiro. Enfim, por uma série de questões, hoje, o País chega a um nível de endividamento que leva a uma preocupação geral.

Neste sentido, Sr. Presidente, indago ao eminente Relator da matéria sobre essas questões, na medida em que me parece imprescindível terem os Srs. Senadores conhecimento dessas questões.

Aliás, nesta oportunidade estou apresentando um requerimento com relação a outro projeto, que também tramita nesta Casa, que trata da aquisição de equipamentos, neste caso, junto ao Canadá.

Fica aqui esta questão para o Sr. Relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assiste razão ao nobre Senador Marcos Mendonça em suas preocupações quanto ao detalhamento maior sobre quaisquer operações referentes à tomada de empréstimos no exterior, mas não especificamente neste caso, nem pelas razões que S. Exª aduziu.

O nobre Senador pede que seja encaminhada à Casa documentação que comprove a inexistência de similares nacionais para esses equipamentos aqui referidos.

Em primeiro lugar, normalmente essas informações são fornecidas à Casa espontaneamente ou a pedido. Elas apenas não são distribuídas nos avulsos, mas constam dos autos que são entregues ao nobre Relator. De modo que a Casa toma conhecimento desses elementos, desses dados, através do relator. Nem havia muita necessidade neste caso, porque sabemos claramente que não existem similares fabricados no Brasil para os aviões Hércules C - 130 e para o Lear Jet. São aviões habitualmente importados não só pelo Governo, como, no caso do Lear Jet, por empresas privadas também, que não têm o voo de buscar prejuízos em suas operações.

Em segundo lugar, S. Exª pede que haja uma licitação, para que se saiba o que há no mercado internacional de melhor para o País.

Creio que devemos projetar as nossas aquisições, projetar as nossas compras conforme as nossas necessidades, e não por ditames do mercado internacional. Nós é que sabemos, ou o Ministério da Aeronáutica é que tem a obrigação de saber qual o tipo de avião que interessa especificamente para a cobertura logística do Projeto Calha Norte. Não há a menor possibilidade de o Ministério da Aeronáutica não saber o que existe no mercado, em termos de disponibilidade, de variações, de alternativas de produtos para essas aquisições. Se se optou pelo Hércules C-130, se se optou pelo Lear Jet, é porque seguramente havia razões muito específicas para isso.

Portanto, com relação à velocidade, ao grau de autonomia dessas aeronaves, à sua funcionalidade para determinados trajetos, à sua funcionabilidade para a área onde vai operar, para os campos de pouso existentes, não é o mercado internacional que sabe das nossas condições; nós é que sabemos das nossas necessidades, para, em seguida, buscarmos o mercado internacional e escolhermos aquele tipo de aeronave que mais adequadamente se assenta esse propósito.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu, concedendo razão ao nobre Senador Marcos Mendonça, creio que esse não seria um obstáculo em si mesmo para que viéssemos a aprovar esta matéria. Talvez o que se pudesse discutir ou questionar seria a conveniência ou não de nos endividarmos mais, seja por qual razão, seja por qual motivo, seja para a compra de aeronaves ou para outros objetivos.

Sr. Presidente, essa preocupação não nos assiste, porque está detalhada a operação, no que diz respeito aos encargos, no que diz respeito ao prazo para liquidação da dívida, amortização etc. Temos condição objetiva de avaliar sobre a conveniência.

Devo dizer mais que este País, há muito tempo, não recebe um centavo de dólar; a dificuldade é exatamente a internalização de moeda forte no País, porque, de modo geral, os bancos se recusam a emprestar dinheiro ao Brasil, em função mesmo do grau de endividamento que atingimos. Essa análise é feita também pela nossa contrapartida, é feita também pela outra parte, e os riscos da operação são corridos, no caso, conjuntamente.

Sr. Presidente, o ingresso de moeda, no País, é bem-vindo neste momento e o Projeto Calha Norte adquiriu um interesse estratégico, um interesse básico, por mil razões, eu cansaria a Casa, se as fosse suscitadas. Lembraria apenas, *en passant*, a questão ambiental, que está, hoje, na crista da onda de todas as preocupações internacionais, no que diz respeito à Amazônia; lembraria a extensão enorme de fronteira morta que temos na Região Norte; lembraria a questão do tráfego que hoje permeia as nossas fronteiras com a Colômbia, a Venezuela, o Suriname, a Guiana, enfim, com todos os países limítrofes ao Brasil.

Assim sendo, Sr. Presidente, vejo como oportuno também, pois não se trata de operação de grande monta, não se trata de algo astronômico, são três aeronaves Hércules e três Lear Jet. Não faria comparações com relação aos Hércules, Sr. Presidente, mas Lear Jet, posso dizer, qualquer companhia privada de médio ou pequeno porte, neste País, dispõe dessas aeronaves. Portanto, o Congresso não pode obstaculizar essas medidas, nem alongar o questionamento sobre a proposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Apreciando o espírito nacionalista da salvaguarda apresentada pelo nobre Senador Marcos Mendonça, à luz das considerações do nobre Senador Marcondes Gadelha, cabe à presidência dar a palavra, agora, ao Relator, de vez que foi citado nominalmente sobre o seu relatório, tanto por um quanto por outro dos dois Senadores.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, referiu-se o ilustre Senador Marcos Mendonça de maneira geral, de um exigência que S. Ex^a quer, e com toda a razão, venha a ser introduzida como pesquisa ou como informação aos relatores das Comissões Técnicas sobre as operações de compras externas que venham a ser efetuadas e que necessitem de autorização do Senado Federal.

S. Ex^a usa da tramitação deste projeto, porque, na verdade, estamos aqui tratando não de uma compra externa, mas de um empréstimo externo que vai pagar uma compra efetuada pelo Governo brasileiro.

Relator da matéria, procurei informar-me não só com os documentos que foram remetidos ao Senado como também com informações acessórias do Ministério da Aeronáutica, que esses equipamentos já estão no Brasil há muito tempo, um deles até já foi sinistrado e o seguro pagou-o por inteiro. Acontece que, entre o período em que eles foram adquiridos e o período em que se procurava um financiamento para pagar as aeronaves, foi promulgada a nova Constituição, que obriga que matéria como esta de empréstimo externo, passe a tramitar pelo Senado Federal.

Cumprindo o que determina a Constituição, o Ministério da Aeronáutica cuidou de obter a Mensagem do Senhor Presidente da República e o aviso de prioridade do Sr. Ministro da Fazenda, para que viessem então, ao Senado Federal.

No caso específico, o Senado Federal não tem — no meu entender — competência para apreciar a compra; tem competência, como manda a Constituição, para apreciar o empréstimo que vai pagar a compra efetuada anteriormente pelo Governo brasileiro.

Os equipamentos se destinam, segundo informações do Ministério da Aeronáutica, aos Lear Jets. Por que Lear Jet? Não são Lear Jets comuns de transporte de executivos. O Senador Ronaldo Aragão até propôs, na Comissão, se retirassem os Lear Jets que estão

sendo usados no transporte dos Ministros e fossem passados para o uso do Ministério da Aeronáutica, para o uso militar. Entretanto, posteriormente, indo S. Ex^a ao Ministério da Aeronáutica, descobriu que os aviões já estavam aqui e que um até já tinha sido pago pelo seguro, depois de sinistrado, com perda total.

Ocorre que esses aviões não são Lear Jets comuns, são aviões que têm um configuração de sensoriamento remoto, levantamento de queimadas, fixação de marcos de fronteira, fixação de rios, mapeamento do Território Nacional.

Ouvimos, e eu, há muitos anos, ouço aqui, discursos, comentários de jornais e notícias, dizendo que o Brasil não controla as fronteiras com os seus vizinhos. Agora mesmo, com esse problema que enfrenta o Governo da Colômbia, vi brasileiros, jornalistas bem-intencionados, Parlamentares, dizendo que o Brasil deve aumentar o controle da sua fronteira, exatamente o que esses aviões estão fazendo. Assim, há necessidade de que o País faça esse controle, que tenha uma vigilância permanente da sua fronteira e possa fazer sensoriamento sobre queimadas, sobre focos de incêndios que possam estar ocorrendo em florestas brasileiras, sobre movimento, sobre derubadas etc.

É uma compra necessária e a Aeronáutica, certamente, tem aqueles oficiais que fizeram até curso no exterior, que sabem definir qual o equipamento necessário.

Os outros equipamentos são Hércules C-130, que são usados pelas forças aéreas até de países socialistas, que não os produzem, que adquirem esse tipo de avião, considerado de primeira qualidade para transporte, principalmente de tropas e equipamentos, para decolagem e pouso em campos curtos. Então, foi a Aeronáutica que fez esse apanhado. Cuidamos do empréstimo, para pagar.

Eu me recordo da palavra do Senador Mansueto de Lavor, naquela sessão da Comissão, quando S. Ex^a disse: "Bem, já está internado o avião. Então, vamos dar o cano agora? Agora, tem-se que pagar o avião". Portanto, temos que aprovar a operação.

Pode-se dizer que o Ministério da Aeronáutica foi falho? Não. Pelo contrário. Aprovada a Constituição, ele cumpriu o que ela determina, e mandou o aviso para cá.

Senhor Presidente, concordo também com a preocupação muito sábia, muito justa, muito oportuna do Senador Marcos Mendonça. Efetivamente, em outras tramitações dessas, as Comissões e suas assessorias devem preocupar-se com o estudo de que tipo de licitação foi feita, quais equipamentos existem similares nacionais. Porque, apesar de não ser aqui uma compra, sobre a qual, o Senado não tem competência para legislar, na verdade é um empréstimo que vai financiar o pagamento de uma compra efetuada anteriormente.

De modo que manifesto também a minha preocupação, que é a do Senador Marcos Mendonça. Entretanto, parece que o nobre Senador Marcondes Gadelha, acreditou que S. Ex^a se referisse especificamente a esse caso.

Na verdade, S. Ex^a está usando o episódio desta tramitação para que se estabeleça uma norma geral daqui para frente na apreciação das Comissões Técnicas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Ao passar a palavra ao nobre Senador Relator da matéria, o Senador Ronaldo Aragão havia pedido a palavra, e eu consulto se S. Ex^a ainda quer usar da mesma.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB —

RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relator Senador Gerson Camata já traduziu o que eu tinha para dizer a respeito dos aviões Hércules e dos Lear Jets. Na Comissão de Assuntos Econômicos, pedi vistas do processo, e fiz até um substitutivo. Mas, em virtude de esses aviões já estarem aqui há 3 anos, e, como lembrou bem o Senador Gerson Camata, um já foi até sinistrado perto da Ilha de Fernando de Noronha, optei por não apresentar esse substitutivo, porque iria atrapalhar, e até poderíamos ser chamados, futuramente, de caloteiros.

Em virtude disso, retirei o substitutivo. É um absurdo, porque temos 16 aviões Lear Jets voando, para carregar Ministros para cima e para baixo, e, quando apresentei esse substitutivo, por ele se retiraram os 16 aviões, para fazer esse serviço na Calha Norte. Devido a todas estas explicações, preferi, Sr. Presidente, retirar o substitutivo e aprovar a mensagem, do modo como veio do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Diante das considerações do Senador Marcondes Gadelha, do Relator do projeto — Senador Gerson Camata, e da observação final de S. Ex^a o Senador Ronaldo Aragão, pergunto ao nobre Senador Marcos Mendonça se tem alguma observação, alguma objeção a fazer de vez que S. Ex^a mencionou a possibilidade de uma tramitação diferente —, se S. Ex^a gostaria de propor uma resolução do Senado neste sentido. Se S. Ex^a quiser, poderá fazer uso da palavra.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB

— SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, manifesto-me satisfeito com as explicações que foram dadas pelos nobres senadores que atenderam à questão por mim formulada.

Deixo aqui consignado que hoje deverá haver uma reunião, em seguida, da Comissão de Assuntos Econômicos, e lá estarei presente, até para deixar consignado que há necessidade de uma mudança na tramitação desses procedimentos, de tal forma que eles venham ao Executivo já embalsamados com toda a documentação, de tal forma que, quando chegarem ao plenário desta Casa, possam os Srs. Senadores não ter dúvida nenhuma com relação ao procedimento adotado na aquisição do bem e na obtenção do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A observação de V. Ex^a fica constatada. E V. Ex^a, então, terá o foro próprio, adequado,

para apresentar, talvez, o seu projeto de resolução para casos futuros.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos) com o Delta Bank.

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, com o Delta Bank, para o financiamento da aquisição de aeronaves para apoio aéreo ao Projeto Calha Norte, executado pela Força Aérea Brasileira, nas quantidades e modelos seguintes:

I — 3 (três) aeronaves C-130 Hercules;

II — 3 (três) R-35 Lear Jet.

Parágrafo único. A contratação autorizada na forma deste artigo não ultrapassará o valor de US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Votação do projeto, em turno único.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este tipo de projeto é daqueles que engrandecem a ação brasileira no campo da integração latino-americana. A integração lati-

no-americana é um dos pontos mais altos da nossa diplomacia, uma realidade cada vez mais presente, cada vez mais nítida, cada vez mais forte. E este projeto atende, com minúcias, a todos os desideratos de boa vontade e de capacidade de iniciativa para se promover essa integração no Cone Sul. A Hidrelétrica Pichipicum Leufu, que os técnicos chamam pela abreviação de PPL, é de extremo interesse para a nação argentina, que, como sabemos, se encontra com dificuldades no fornecimento de energia elétrica e já teve que submeter a sucessivos racionamentos de suas principais cidades, inclusive Buenos Aires.

A obra é financiada pelo Governo brasileiro, e o tomador é o Banco de la Nación Argentina. As obras serão realizadas por um consórcio brasileiro-argentino, liderado por duas empresas brasileiras contratadas pela HIDRONOR — Hidrelétrica Norpatagônica S.A. Portanto, a presença da tecnologia de empresas brasileiras, liderando, capitaneando o projeto, é um dado muito importante.

Outro fato fundamental, Sr. Presidente, é que não há desembolso físico de moeda pelo Governo brasileiro, como à primeira vista se poderia imaginar que o Brasil, apesar de suas dificuldades cambiais, estaria desembolsando 147 milhões de dólares norte-americanos. Na verdade, ocorre que é uma redução do débito que a Argentina tem para com o Brasil. Além desse débito, sabemos que a Argentina é deficitária em sua balança comercial com o Brasil, e há muito tempo vem reclamando uma atitude mais justa do Governo brasileiro, vem reclamando certo equilíbrio, vem reclamando uma participação paritária no comércio bilateral. Essa hidrelétrica representa, muito bem, a boa vontade que hoje existe entre os dois países para resolver problemas comuns.

Assim sendo, Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal se posiciona favoravelmente ao projeto.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamaria a atenção para esta matéria, porque estamos fazendo uma votação que, quero crer a primeira desta natureza, uma vitória, um triunfo da nova Constituição democrática do Brasil.

Estas operações bilaterais eram, no período constitucional anterior, normalmente realizadas ao arpejo da vontade e do conhecimento do Congresso Nacional. Não tínhamos sequer conhecimento da natureza e da profundidade do conteúdo dessas operações, senão através dos órgãos de imprensa.

Hoje estamos, quem sabe, aqui inaugurando uma nova época, uma nova era constitucional, aquela na qual o Senado da República, o Senado Federal, é chamado a aprovar ou não, a apreciar, isto sim, uma operação finan-

ceira que, como disse muito bem o Líder do PFL, Senador Marcondes Gadelha, não significa, não implica, por parte do Brasil, na saída de recursos, ou seja, o Brasil não desembolsa a moeda, os dólares correspondentes a essa operação. Faz-se apenas uma contrapartida de financiamento, nas áreas de saúde, transporte e outras que, já anteriormente, o governo argentino fez em relação ao Brasil. Se estamos diante de uma operação que é saudável para ambos os países, que é absolutamente recomendável aprovar, poderíamos estar diante de uma situação contrária, ou seja, poderíamos estar diante de um acordo lesivo, contrário aos interesses nacionais, e aí, sim, caberia ao Senado rejeitar a matéria.

Neste caso, não, Sr. Presidente. Nesse caso, estamos diante de uma salutar complementação do processo de integração entre Brasil e Argentina, processo de integração do qual, aliás, devo dizer que o meu Estado é um dos pioneiros, um dos defensores mais incondicionais, chegando, inclusive, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a criar uma Secretaria de Assuntos Internacionais, apenas para tratar bilateralmente com o Uruguai, com a Argentina e com outros países do andamento desse processo de integração, as suas condições, os seus projetos futuros.

Também salientaria aqui que, assim como estamos aprovando linhas de financiamento, que vão, em contrapartida, ajudar na construção de hospitais nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Mato Grosso e construção de bases energéticas para o Estado do Mato Grosso, que há uma obra fundamental, hoje, tanto para o Brasil quanto para a Argentina — o sistema de gasoduto argentino, que poderá suprir a deficiência energética do Rio Grande do Sul atualmente. Trata-se de obra que, por certo, complementa as necessidades de ambos os países: de um lado, a Argentina, que tem um déficit na balança comercial com o Brasil; de outro lado, o Rio Grande do Sul, que tem um déficit energético, portanto, precisando do gasoduto argentino.

O Rio Grande do Sul, nesse processo de integração, talvez seja um dos estados de natureza econômica mais similar ao da Argentina, por conseguinte, um dos Estados mais atingidos por essa integração, ou seja, produzimos maçã, a Argentina também o produz; produzimos vinho, a Argentina, também; criamos gado, a Argentina, também cria gado, produzimos trigo, a Argentina, também. Portanto, o Rio Grande do Sul é um dos estados mais atingidos. Porém, não queremos, em função de uma visão regionalista e retrógrada, aqui, impedir esse processo inevitável de avanço nas relações econômicas internacionais que vai culminar, sem dúvida alguma, com a integração entre o Brasil e a Argentina e, posteriormente, com outros países.

Apenas chamaria a atenção para o fato de que, assim como estamos, aqui, aprovando um acordo bilateral, que estabelece a contrapartida de financiamento da Usina Hidrelétrica de Pichi Picum Leufu, na Argentina, e os argentinos financiam obras no setor de energia, de saúde e de transporte para o Brasil; é abso-

lutamente imprescindível, absolutamente necessário que este Senado tome conhecimento do quanto é importante a construção do gasoduto argentino para o Brasil. É realmente muito importante para incrementar a nossa produção, para gerar empregos, para estabelecer as bases infra-estruturais para o nosso crescimento e para a nossa prosperidade econômica, sem que o País gaste um só tostão com isso, sem que o País precise desembolsar dólares; basta fazer a aproximação com o déficit da balança comercial argentina para conosco.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa posição, evidentemente, tal como a do Senador Marcondes Gadelha, é favorável à aprovação desta matéria.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo sido eu o Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quero apenas expressar, uma vez mais, neste plenário, a minha concordância. Depois do que já foi dito, aqui, pelos Senadores Marcondes Gadelha e José Fogãça, não gostaria de ocupar demasiado o tempo do Senado. Ambos têm toda razão no que disseram. (Pausa.)

O Senador Jarbas Passarinho lastima, mas vou poupá-lo de me ouvir por muito tempo, hoje; serei breve, como costume ser, mas penso que a matéria merece, efetivamente, um registro, porque não só é uma inovação no procedimento legislativo, na forma de controle dos acordos com o Executivo, como essa inovação se faz ao redor de um projeto que é absolutamente correto. Creio que é uma posição da imensa maioria deste Senado, do reforço da integração latino-americana, e o benefício que um projeto dessa natureza traz, não só para o desenvolvimento das relações internacionais como também para o fortalecimento das empresas brasileiras e argentinas, é inegável.

Esse tipo de troca de atividades econômicas entre países de desenvolvimento semelhante, como é o caso do Brasil e da Argentina, não podemos deixar de encorajá-lo.

Feito esse registro, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que passe à votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Assinalando, com satisfação, o triplo registro jubiloso das Lideranças do PFL, do PMDB e do PSDB, assim como do PDS, sobre a matéria, a Mesa passa à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Jamil Haddad.

O Projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte, o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1989

Autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento, ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US\$ 147.000.000,00, através do Convênio de Pagamento Recíproco.

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, através do Convênio de Pagamento Recíprocos, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar as obras civis da Hidrelétrica "Pichi Picum Leufu", na República Argentina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989; (de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Itens 9 a 13:**

— 9 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto República da Coreia.

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves San-

chez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 12 —

Discussão, em turno único do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — As matérias constantes dos itens 9 a 13 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 2 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está reaberta a sessão. Não houve quorum para a apreciação das matérias constantes dos itens 9 a 13 da Ordem do Dia. (Pausa.)

Ainda em consequência da falta de quorum, fica prejudicado o Requerimento nº 537/89, de urgência dos Líderes lido ao Expediente. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, eu me inscrevi, mas declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra como Líder por apenas cinco minutos para registrar, com pesar, o falecimento de dois empresários paraibanos, Abelardo Alves de Azevedo e Marconi Lopes da Silva e suas esposas num desastre de automóvel, que abalou todo o meu Estado. A Paraíba toda sente, hoje, compungida com esse trágico acontecimento.

Abelardo Alves de Azevedo e Marconi Lopes da Silva eram líderes empresariais muito respeitados e muito acatados no meu Estado; figuras humanas exemplares, benquistos de todos, ainda muito jovens, mas já plenos de realizações, com um futuro muito promissor.

Sr. Presidente, registro o fato e pedi à Mesa do Senado encaminhe às famílias enlutadas o nosso sentimento, o nosso pesar, as nossas mais profundas condolências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu disse, há pouco, ao nobre Senador Jarbas Passarinho que não queria abusar da paciência do Senado, mas hoje, o que não é habitual, estou pedindo reiteradamente a palavra, e desculpem-me por isto, ao abusar mais ainda, porque estou pedindo a palavra como Líder.

Mas é simples, Sr. Presidente. Eu queria apenas fazer um registro. Sabe V. Ex^a e os Srs. Senadores que, dando cumprimento ao que dispõe a Constituição recentemente aprovada, propus a este Senado a regulamentação do chamado Imposto sobre as Grandes Fortunas, matéria que, naturalmente, provoca uma séria de debates e controvérsias, mesmo entre nós, e tive a satisfação de ver que esta matéria foi apreciada pelo nobre Senador Gomes Carvalho, que, em boa hora, está aqui conosco, representando o Paraná, e, como Relator, deu o seu apoio a esta medida. E sendo o nobre Senador uma pessoa que poderia até, eventualmente, vir a ser atingida pela medida, fiquei ainda mais honrado com o apoio dado por S. Ex^a.

O nobre Senador Rachid Saldanha Derzi ainda não pôde manifestar-se, mas, quando da votação, se manifestará aqui e também juntará sua voz à daqueles que são melhor aquinhoados e sabem que chegou a hora de

darem uma demonstração de que estão dispostos a contribuir para o bem-estar social do Brasil.

Infelizmente, não posso participar desse Imposto, pois não tenho a possibilidade material, uma vez que não seria atingido por ele, nem que baixassem muito a alíquota e nem que baixassem muito o requisito para que seja tributado. Mas acredito que esse imposto tem sentido social importante.

Li, recentemente na parte final da revista *Veja* matéria na seção chamada "Ponto de Vista", matéria intitulada "É preciso taxar os ricos". O artigo é de autoria de Luiz Estevão de Oliveira Neto, empresário em Brasília, que não conheço:

O Sr. Gomes Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, Ex^a.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, agradeço a deferência de V. Ex^a. O nobre Senador Roberto Campos, que deveria ser o Relator, está fora do País, representando o Senado na ONU. Assim, fui honrado por V. Ex^a, indicando-me Relator. Estudei bastante a matéria, e, penso que, em boa hora, V. Ex^a apresentou o projeto. Fiz, com permissão de V. Ex^a, pequenas alterações, e julgo que é chegado o momento de a sociedade brasileira, como um todo, assumir, porque dizemos sempre que temos uma grande dívida social. E só acredito no pagamento da dívida social através do econômico.

V. Ex^a abordou a questão com muita propriedade no seu projeto, porque hoje quem paga Imposto de Renda, na grande maioria, neste País, é a classe assalariada. É preciso que todos paguem, porque, quando todos pagam, paga-se menos. Quando V. Ex^a diz que talvez ou eu seja tributado, certamente serei bastante tributado. Só assim conseguiremos aquilo que queremos tanto, que almejamos, que é a distribuição da renda neste País, para pagarmos a dívida social tão desejada.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a. O seu aparte mostra, mais uma vez, a generosidade do seu espírito. Mais do que a generosidade, mostra a lucidez e a sua compreensão do processo político brasileiro e do processo social brasileiro.

Sr. Presidente, quero registrar que o Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto apóia esta tributação, ao dizer: "Sou rico, mas acho que a criação do imposto sobre as grandes fortunas é uma medida justa".

Recentemente houve várias manifestações até de ilustres Membros do Congresso Nacional, ao mesmo tempo reconhecendo que o tributo foi criado pela Constituição e, portanto, é irreversível, mas, ao mesmo tempo, dizendo que esse tributo não tem sentido, que onde foi aplicado não deu certo etc., e, por gentileza, ressaltando a minha contribuição, no entanto, no fundo, objetando. Alguns economistas ilustres, como o Sr. Mário Simonsen também, se manifestaram nessa direção. Ao propor a

regulamentação da matéria, Sr. Presidente, eu o fiz não apenas porque estava regulamentando toda a parte tributária da Constituição, mas porque acho que é oportuno e correto que exista esse Imposto. Alega-se que na França ele foi retirado. Foi, mas o foi por um governo conservador. Foi, entretanto, reposto pelo atual governo e, no momento, a França goza de grande desenvolvimento econômico de prestígio internacional em matéria de política econômico-financeira.

De modo que os argumentos usados para que esse Imposto não seja efetivado não têm procedência. O principal deles se baseia no argumento da bitributação, sob a alegação de quem detém hoje fortuna tem-na porque poupou muito, mas todos nós, brasileiros, sabemos o quanto isso é artificioso. É verdade que muitos, de fato, pouparam, mas é verdade também que a instituição da herança traz a fortuna de muito longe, muito antes da existência do Imposto de Renda. Além disso, esse Imposto permite fazer com que haja um aperfeiçoamento do aparelho arrecadador. Por quê? Porque ele mapeia a fortuna e, ao mapear a fortuna, de alguma forma ele pode detectar a sonegação, quando ela reaparece sob a forma de um bem de consumo ou de um bem de uso daqueles que sonegaram. Evidentemente a maioria, espero, não terá sonegado e terá a mesma atitude do Senador Gomes Carvalho. De qualquer forma, é um instrumento útil para o aperfeiçoamento do mecanismo arrecadador do País. E nós colocamos a tributação nos níveis internacionais, não fizemos tributação excessiva, porque o objetivo desse Imposto não é tributar pesadamente aos que têm, mas é duplo. Primeiro, fazer esse mapeamento e, segundo, dar um sentido, até moral, de que num País como o Brasil os que têm devem contribuir agora para aqueles que não dispõem dos meios mínimos necessários para sua própria sobrevivência.

Quero, portanto, registrar a opinião desse empresário de Brasília, na revista *Veja*, e dizer que espero que outros ricos se juntem à compreensão de que chegou a hora de mudarmos as coisas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

É PRECISO TAXAR O RICOS

Luiz Estevão de Oliveira Neto

Vinte e um anos de trabalho fizeram de mim um homem rico. Aliás, diante da realidade brasileira, na qual 70% da população economicamente ativa vive com até dois salários mínimos por mês, diria que faço parte de uma minoria muito rica. Dirijo dezessete empresas que atuam no comércio de pneus, construção civil, plantio de soja, revenda de automóveis e um banco de investimentos. É um grupo que fatura 250 milhões de dólares por ano. Ou seja, vivo no Brasil que prática a oitava economia do mundo, enquanto 120 milhões de pessoas habitam aquele outro Brasil — que ostenta o título amargo de ser o 42º país em qualidade de vida.

Não é crime algum ser rico — eu sei. O mal pode estar em outro lugar: na maneira pela qual se ganha o dinheiro — seja muito ou pouco. Não é o meu caso. Cada etapa da construção do meu patrimônio foi acompanhada por muito suor. Pena que, apesar de a maioria dos brasileiros trabalhar como eu, poucos têm perspectivas de um dia enriquecer.

Para diminuir o abismo que separa os dois brasis — o rico e pobre —, defendo uma mudança em nosso comportamento. Precisamos mudar de atitude para que outros segmentos da sociedade façam o mesmo. Por isso, defendendo a taxa sobre grandes fortunas. Através dessa taxa, que está em estudo no Congresso Nacional, os endinheirados pagarão anualmente ao governo uma porcentagem sobre o que juntaram durante a vida.

No meio empresarial, onde convivo, a taxa é em geral considerada uma boa medida — desde que aplicada em Uganda. Afinal, no processo de construção do patrimônio, cada um já pagou muitos impostos. Um novo imposto sobre a fortuna seria uma tributação. O raciocínio é tecnicamente correto, mas viado.

A grande fortuna é como um imã, atrai mais fortuna. Se dois cidadãos se dirigem a uma agência bancária em busca de financiamento para uma indústria, mesmo que pequena, obterá êxito quem tiver posses para garantir o compromisso assumido, mesmo que o outro tenha maior capacitação técnica. Além disso, os atuais níveis de inflação concentram renda nas mãos de quem tem mais renda.

Alguns dizem que o imposto sobre as grandes fortunas terá pouco impacto na arrecadação global do governo. Pode até ser verdade. Contudo, não se pode duvidar do impacto psicológico que a taxa teria perante a sociedade. Achamos que o governo nada faz para enxugar o monstruoso déficit público e que os políticos não aprovam leis que a nosso ver refletem o interesse da população. Não seria justificável no momento, diante da imensa crise social, a criação de um tributo de pessoas isentando milhões de brasileiros?

Quando elegem o déficit público como um dos maiores agentes inflacionários do país, os empresários marcam um gol. Só que um gol de mão. Afinal, a responsabilidade pelo déficit público é também dos subsídios, isenções e incentivos fiscais que viabilizaram, à custa de toda a sociedade, boa parte das bem-sucedidas empresas nacionais.

Quando exigem a liberdade de preços, os empresários fingem esquecer que só há economia de mercado onde há competição. O que em nosso país, nem sempre ocorre. O Brasil é hoje uma das maiores reservas de mercado do mundo, entregue a fortes oligopólios que não fazem dos preços uma arma de venda.

A alíquota do imposto de renda das empresas, por exemplo, pode parecer elevada. Realmente é — passa de 40%. Acontece que o imposto sobre o lucro auferido em janeiro deste ano só será pago no ano que vem — sem

juros ou correção monetária. Ou seja, a mordida do Leão vira o arranhão de um gatinho.

É verdade que o governo gasta mal o dinheiro que arrecada e desperdiça a maior parte dos recursos. Isso tem que acabar. Acontece, porém, que a situação social é tão grave que o país pode esperar.

Existem fórmulas para pagar menos impostos. São conhecidas: sonegar a nota fiscal e canalizar os lucros de empresas para atividades em que é menor a alíquota a ser recolhida aos cofres públicos, entre outras tantas práticas. Já os brasileiros que vivem com carteira assinada conformam-se em ter impostos descontados todos os meses de seus contracheques. Isso quando ganham o suficiente para o desconto.

Nos últimos vinte anos, não se tem notícia de algum fracasso empresarial por negligência ou incapacidade do trabalhador brasileiro. Ao contrário, são comuns os casos em que recursos provenientes dos impostos pagos pelos empregados foram utilizados para socorrer empresas falidas por incapacidade de seus dirigentes.

O imposto sobre fortunas entra aí como uma das parcelas de contribuição de uma classe que abrirá mão de muito pouco para tentar amenizar a situação daqueles a quem tudo falta. Defendo o trabalho, a competência, a liberdade é o capitalismo. Não concordo com aqueles que pretendem extinguir os ricos. Prefiro o enriquecimento dos pobres. No meu vocabulário, capitalismo é sinônimo de riqueza e prosperidade — para todos.

Luiz Estevão de Oliveira Neto, 40 anos, é empresário em Brasília

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Assinalando o empenho do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, de fazer cumprir o mandamento constitucional, e louvar o gesto de pelo menos um homem rico da Casa de apoiar esse empenho e, aliás, até de um homem rico extra Casa.

Compararão mais os Srs. Senadores:

Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Gomes Carvalho — Silvio Name Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG, Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento da instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 91/89, apresentamos aos nobres Membros Congressistas nossa análise sobre o problema, com fatos e de acordo com vários artigos da nova Constituição Federal, que tal matéria não deveria tramitar na Casa.

Segue a nossa fala na referida Comissão.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 29 de setembro último, o Senhor Presidente da República editou medida provisória que de forma inusitada, foi publicada no Diário Oficial do dia seguinte um sábado substituindo o critério de reajuste dos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social com base nas alterações do salário mínimo, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, relativo ao mês anterior.

A mensagem presidencial que acompanha a Medida Provisória nº 91, de 1989, sustenta a relevância e urgência da medida em face da exiguidade do tempo disponível para regular a matéria, considerada de "relevante" interesse para as finanças públicas.

Não obstante tal afirmação, parece-nos que a questão relativa aos pressupostos contidos no art. 62 da Constituição Federal deve ser examinada com mais profundidade por esta Casa.

O juízo de admissibilidade deve procurar extrair daquele dispositivo todos os efeitos inerentes aos conceitos de urgência e relevância, para que não venha a se constituir em figuras vazias ou demasiadamente elásticas, a ponto de desnaturar a própria entidade. Tal situação tende a ampliar de forma inaceitável as atribuições, no campo legislativo, do Presidente da República.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tarefa de bem aplicar o texto constitucional é da maior importância, para que, inclusive, a medida provisória não venha a se transformar-se é que isso já não está ocorrendo — num sucedâneo do nefasto decreto-lei, criado na época do autoritarismo.

Em vista dessa situação, parece-nos oportuno fazer algumas considerações em torno do que se deve entender como urgente e relevante, para os efeitos do art. 62 da Lei Maior.

Para nós, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a relevância de uma matéria está sempre atrelada ao interesse público, não se cingindo à mera conveniência da administração, por exemplo.

No caso da medida provisória que no momento estamos apreciando, a alegação isolada de que a sua adoção se justifica pela carência de recursos nos cofres da Previdência Social é argumento insatisfatório.

É insatisfatório, porque despreza a macrovisão que o Poder Público deve ter, para se voltar, exclusivamente, para os aspectos relacionados com os meios financeiros e não para os fins que as ações públicas devem atingir no seio da sociedade.

Se, como fundamento o Governo, há falta de recursos e, portanto, se faz necessário des-

vincular as prestações da Previdência Social do salário mínimo, não pode ele esquecer que a referida medida atingirá, diretamente, milhões de brasileiros segurados da previdência oficial.

A relevância do ato em razão dos seus efeitos para as finanças públicas contrapõe-se o interesse social contrariado pela redução dos benefícios.

Deve-se considerar, por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a Medida Provisória nº 91 afronta, às escâncaras, o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios da Previdência Social, consagrado no item IV do art. 194 da Constituição Federal.

Ressalte-se, ademais, que a providência editada pelo Governo esvazia a norma contida no § 2º do art. 201 do texto constitucional vigente, que assegura o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como atribuir-se relevância a uma medida que, além de contrariar o interesse público, infringe a Constituição?

Se deslocarmos a análise para o requisito constitucional da urgência, não chegaremos a outra conclusão, ou seja, a sua incoerência.

A forma repentina de se alterar o critério de reajuste das prestações continuadas devidas pela Previdência Social vai provocar prejuízo efetivo a milhares de famílias brasileiras, que sobrevivem à custa de parcas quantias recebidas a título de proventos, pensões ou outras formas de auxílio de caráter previdenciário.

A urgência, é claro, somente pode ser sustentada pela Administração que, numa visão burocrata, tolhe dos segurados da previdência, de uma hora para outra, uma parcela a que sempre fizeram jus, por ocasião dos reajustes de seus benefícios.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seja qual for o enfoque pelo qual venhamos a examinar a Medida Provisória nº 91, ainda nesta fase preliminar à que alude o art. 5º da Resolução nº 01, de 1989, do Congresso Nacional, chegamos à conclusão de que ela não atende às condições mínimas de admissibilidade, uma vez que não se acham presentes os pressupostos de urgência e relevância estabelecidos pelo art. 62 da Lei Maior.

Nesta oportunidade, não poderíamos deixar de registrar a nossa posição acerca da matéria em deliberação, para demonstrar que o ato editado pelo Poder Executivo, por não se adequar à Constituição, não deve ter tramitação nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos, nos últimos dias, numerosas reclamações de várias lideranças do Rio Grande do Norte pertinentes ao atraso na liberação de recursos financeiros

para o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste (PAPP).

Isto não pode acontecer com um programa desta abrangência. O PAPP, criado em 1º de abril de 1985, através do Decreto nº 91.179, é um dos programas mais felizes concebido para o agricultor nordestino. A Sudene, depois de investir durante mais de vinte anos no fortalecimento dos latifúndios do Nordeste, entendeu que estava na hora de mudar a sua estratégia. Realmente, são os pequenos produtores rurais que sofrem terrivelmente as agruras das secas nordestinas: fome, migração forçada, desagregação da família e desemprego generalizado. É justamente para este segmento da população rural que o PAPP está voltado. Procura melhorar as suas condições de vida, assegurando-lhes acesso à posse e ao domínio da terra. Tudo isto tem um objetivo final: aumentar a produtividade do campo e gerar um excedente alimentar.

Ao longo de sua execução, prevista para 15 anos, o PAPP beneficiará cerca de 2 milhões de famílias espalhadas em todo o território nordestino. Se for totalmente implementado, o PAPP gerará 1.320.000 novos empregos no meio rural daquela região brasileira.

Para evitar ações paralelas e repetitivas, o PAPP absorveu os programas especiais, tais como Polonordeste, Projeto Sertanejo, Prohídrio e Procanor.

Já em pleno andamento, o PAPP conta com um orçamento de 2 bilhões 534 milhões de cruzados novos, compostos por 59,3 de recursos nacionais e 40,7% de empréstimo externo contratado junto ao Banco Mundial.

É importante, nobres Senadores, ressaltar que os recursos do Banco Mundial só são liberados, quando o Governo Federal liberar a sua contrapartida.

Por esta razão é que estamos preocupados. O Governo Federal atrasou a liberação da parte que lhe compete. Além do mais, os recursos programados para o PAPP já estão defasados diante da inflação galopante que estamos vivendo. Urge alocar mais recursos para que o PAPP, tão bem idealizado, não tenha o triste fim dos programas que lhe antecederam.

Deixamos aqui o nosso veemente apelo na certeza de que os dirigentes da política financeira nacional compreenderão que o pequeno agricultor nordestino não pode sobreviver sem o dinheiro subsidiado que o Poder Público pode e deve proporcionar-lhe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Socialista Brasileiro e, individualmente, o Deputado Ademir Andrade, ingressaram, no mês de agosto, perante o Supremo Tribunal Federal, com um pedido de intervenção no Estado do Pará.

A petição, que foi autuada sob o nº 102, está apoiada no art. 43, incisos VI e VII, b, da Constituição.

O Presidente da Corte, o eminente Ministro Néri da Silveira, solicitou informações a autoridades estaduais e mandou dar vista dos autos à douta Procuradoria Geral da República.

O pedido formulado pelo PSB historia o comportamento omissivo dos responsáveis pelo governo naquela unidade federativa diante do crime organizado. Instalou-se ali um clima de hostilidade aos direitos humanos.

É impressionante a relação de documentos que foram anexados à inicial, provando as violências e as arbitrariedades apontadas. Numerosas já são as vítimas da tão intolerável situação.

Evito estender-me, por ora, uma vez que a matéria se acha *sub judice*.

Porei o Senado a par do andamento do feito, que, na realidade, interessa a todo o País, pelo tema que encerra.

Passo a ler a representação do meu partido para que conste dos Anais da Casa.

Exmº Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

O Partido Socialista Brasileiro, invocando por analogia e extensivamente o art. 103, VII, da Constituição Federal, e, individualmente, o Deputado Ademir Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, atualmente exercendo o mandato de Deputado Federal pelo Estado do Pará, vem por intermédio de seu advogado, mandatos procuratórios anexos (Docs. 1 e 1-a), com fulcro na Constituição Federal, art. 34, VI e VII, alínea b, requerer intervenção federal no Estado do Pará, pelas razões de fato e de Direito que passam a expor.

I — A Lei da Selva

O Estado do Pará — dominado pela associação do crime com a impunidade, esta resultante da omissão das autoridades governamentais, omissão perseguida por seus compromissos políticos e econômicos com o crime organizado e os seus mandantes — trocou o império da Constituição e da lei pelo império da desordem, da insegurança e da ilegalidade.

Os direitos civis e individuais inexistem, como descumpra o Estado o seu dever constitucional de assegurar a vida e a integridade física de seus jurisdicionados.

O Estado não apenas se omite, mas, incita à violência anunciando publicamente sua incapacidade de fazer cumprir a lei como se o ilícito pudesse beneficiar o infrator; não impede o crime, diz aos criminosos que podem agir dizendo às vítimas anunciadas que não pode protegê-las; materializado o crime, impede que a polícia cumpra o dever legal da apuração do delito, negando-lhe os meios que é de seu dever prover; realizada, por engano, uma ou outra diligência, deixa sistematicamente de cumprir os decretos judiciais de prisões preventivas, esvaziando assim o poder constitucional da Justiça.

Apenas nos últimos dez anos, no Estado do Pará, segundo levantamento da Comissão Pastoral da Terra, foram assassi-

nados 411 trabalhadores rurais. Setenta e sete apenas nos dois primeiros anos (87/88) do Governo do Sr. Hélio Gueiros (Docs. 2. a 5), todos crimes impunes!

Mas todos os dados necessários à apuração desses crimes, quizesse apurá-los o Governo do Estado, foram entregues às autoridades paraenses pela Comissão Pastoral da Terra — que chegou mesmo a relacionar um a um os crimes com a nomeação de assassinos e mandantes mas de sua iniciativa não resultou qualquer resultado concreto. "Os mandantes e os criminosos continuam impunes". (Docs. 6 e 7).

Nessa relação de crimes não está o assassinato do ex-deputado Paulo Fontelles, abatido a tiros a 1km da capital do Estado, quando reabastecia seu carro em um posto de gasolina.

Morte amplamente anunciada, de mandantes conhecidos, crime até hoje impune, impunidade que arma os sicários e estimula a audácia homicida dos mandantes. (Doc. 8).

Nessa relação de crimes não estão os diversos atentados de que foi vítima o deputado estadual João Carlos Batista, do PSB, finalmente abatido a tiros, de novo em plena capital, nas barbas do Governador, quando entrava em sua casa, acompanhado de sua esposa e filha, esta também atingida. (Doc. 9). Morte esta diversas vezes anunciada, antecipadamente denunciada pela vítima aos ouvidos acumpliciadamente surdos das autoridades estaduais, até mesmo no próprio dia de seu assassinato, em dramático pronunciamento na Assembleia Legislativa do Estado (Docs. 10, 11 e 12). Morte anunciada, crime premeditado para o qual as autoridades foram alertadas pelo Senador Jamil Haddad mediante telex que dirigiu ao então Ministro da Justiça (Doc. 13).

Nessa relação não está o vereador Raimundo Preto, fuzilado no último dia 1º de junho com um tiro de escopeta 20 no peito, à porta de sua casa (Docs. 14 e 15).

Esses são alguns crimes de morte, todos impunes; a esse rol adite-se a listagem interminável dos atentados, como o que no dia 4 de julho último vitimou o Vereador Manoel Cardoso de Almeida, do PSB (Doc. 16), da violência contra a incolumidade física e o domicílio, ao exercício da profissão, o descaminho, o contrabando de ouro, o tráfico de cocaína, o desmate ilegal e a exportação ilegal de madeira, pois todos esses crimes são crimes conexos, associados, manipulados pelas mesmas mãos, unindo o latifúndio e a máfia (Docs. 17 e 18).

A chacina de Marabá (Doc. 19) é conhecida da opinião pública nacional. Foi ela autorizada pessoalmente pelo Governador do Estado, tanto quanto autorizou e autoriza a matança de garimpeiros de Serra Pelada, como da tribuna da Câmara

dos Deputados denunciou sem ser até hoje contraditado o deputado Paulo Roberto, deputado federal do PMDB do Pará, o mesmo partido do governador, em dramático discurso no qual, ao lado das denúncias que faz, solicita garantias de vida. (A íntegra do seu pronunciamento encontra-se entre os anexos (Doc. 20).

Nem os correligionários do Governador Gueiros se sentem seguros no Pará, e apelam para a Mesa da Câmara e para o Ministério da Justiça, mas apelam até aqui em vão, porque, quando bradam contra a violência — e esse brado é mais do que tudo um pedido de socorro do cidadão à Justiça — são obrigados a reconhecer que no Pará "as agências da Polícia Federal, seus delegados e servidores, não estejam suficientemente aparelhados para o combate a crimes de alçada federal, como o descaminho de toneladas de ouro, a poluição dos rios com mercúrio e o contrabando generalizado. E também se apresenta sem condições para o suprimento da Polícia do Estado nas omissões da coatoria e da conivência da cumplicidade, e falta-lhe o mesmo rigor com que o poder federal se ostenta na prevenção e na repressão ao tráfico de tóxicos" (Doc. 21).

Sob o acobertamento do Governo do Estado, denuncia o parlamentar peemedebista, o estado de direito cedeu à lei da selva, onde o crime é organizado, nenhum ilícito penal é apurado, os criminosos notórios continuam impunes, as sentenças judiciais não são cumpridas, as máfias imperam e as súcias dominam, o contrabando de ouro é notório, o narcotráfico aberto, as pistas de pouso clandestinas conhecidas e toleradas.

Não se acusa o governo do Estado do Pará de incompetente no exercício de seu dever constitucional e legal de fazer cumprir as sentenças judiciais, de garantir o direito da pessoa humana.

O Partido Socialista Brasileiro e o deputado Ademir Andrade, como fundamento para o pedido de intervenção, acusam o governador do Estado do Pará de competente conivência com o crime, mediante a omissão programada e o deliberado incitamento à violência.

O incitamento à violência decorre de duas vias: da omissão que garante a impunidade, e da criminosa declaração oficial de incapacidade de combater o crime, o que vale como sinal, ou senha, aos criminosos, para agir livremente contra os adversários do mandonismo local.

Um só caso, exemplar dentre tantos.

Em face da impunidade dos mandantes e autores materiais do assassinato do Deputado Estadual João Carlos Batista, o Partido Socialista Brasileiro cumpriu com seu dever ético, político e legal de denunciar o governo do Estado, e exigir do Governador Hélio Gueiros o simples exercício dos deveres de seu mandato.

Em resposta ao Partido Socialista Brasileiro, o governador Hélio Gueiros, em mais um ilícito penal, decidiu-se pela calúnia, a infâmia e difamação contra o presidente do Partido, Senador Jamil Haddad, pelo que, aliás, já foi chamado às barras do Superior Tribunal de Justiça. Em nota vituperina publicada em todos os jornais do Pará e nos principais jornais do País (Rio, São Paulo e Brasília), o indigitado governador, valendo-se de recursos públicos que deveriam estar sendo encaminhados ao combate do crime, declarou:

"quanto à insegurança para os teus santinhos aqui no meu Estado, que naturalmente não fazem nada demais, não insuflam, não provocam, são piedosas criaturas, preocupadas tão-somente em fazer o bem, tudo dentro da lei, do respeito e da civilidade quero te dizer que continuaremos a oferecer-lhes toda a cobertura possível, mas não és ingênuo para admitir que, num país onde os serviços de educação, de saúde, de saneamento básico, de transporte, de toda a infra-estrutura, onde esses serviços são todos precários e deficientes, tu vais pensar que somente os serviços de segurança pública sejam eficientes e perfeitos e o Estado possa garantir que tudo pode acontecer por aqui, menos o crime".

O Governador Hélio Gueiros não se satisfaz com esse criminoso lava-mãos, senha para crimes futuros, já ocorridos, como o que vitimou o Vereador Raimundo Preto.

O Governo do Estado impede que a autoridade policial encarregada da apuração do assassinato do Deputado José Carlos Batista leve à frente o inquérito e prenda os criminosos sabidos, encontrados em locais conhecidos!

Na edição do dia 20 de junho de 1989, posterior portanto à diatribe do governador, o jornal *O Liberal*, de maior circulação do Pará, estampava em manchete: "Prisão dos matadores de João Batista depende de dinheiro" (doc. 22), para afirmar em seguida.

"Os executores e mandantes do assassinato do Deputado João Carlos Batista (PSB), ocorrido no dia 6 de dezembro passado, poderiam ser presos imediatamente se o delegado Pedro Demerval, titular da Delegacia de Crimes contra a Pessoa (DCCP), dispusesse de NCz\$ 15 mil, dois carros descaracterizados e uma lancha voadeira. Demerval garantiu ontem que ainda não prendeu o pistoleiro Péricles Ribeiro e os comerciantes Josiel Martins, Jeová Campos e Oscar Ferreira, os três possíveis mandantes do crime, que estão com prisão preventiva decretada, por que a DCCP não tem verbas para as diárias dos investigadores, os meios de transportes necessários e pessoal para ficar permanentemente no encalço dos pistoleiros e de seus contratantes".

A longa e pormenorizada reportagem — denúncia de *O Liberal* é enriquecida com entrevista do Delegado *Pedro Demerval*, de cuja leitura isenta resulta a clara convivência das autoridades paraenses com a impunidade e o crime, senão vejamos:

I — após afirmar desejar a prisão dos acusados "para que prestem explicações à sociedade e a justiça seja feita", o delegado afirma: "Mas, sem os meios de que necessitamos, ele (Péricles Ribeiro) e os outros acusados não serão presos tão cedo";

II — refere-se o delegado a um outro crime que teria apurado, prendendo os criminosos, mas se defende: "No caso de 'Miguel Marabá', a família custeou as despesas, nos deu passagem e pagou as diárias, porque a *Secretaria de Segurança Pública não tinha como fazê-lo*";

III — reportando-se a visita que a Comissão Internacional de Juristas da Organização das Nações Unidas — ONU, fez ao Estado do Pará, levantando-se as causas da impunidade dos crimes contra advogados, sindicalistas e posseiros, o delegado lamenta não haver sido procurado porque, diz ele: "Se tivesse vindo aqui, eu teria dito a eles que não se pode fazer diligências sem dinheiro para as despesas normais e as diárias dos policiais. Eu posso querer mandar uma diligência a algum lugar, mas os policiais, dentro da lei, recusam-se a viajar caso não tenham recebido as diárias e eu não posso obrigá-los a ir";

IV — finalmente, aduz o delegado que colocará seu cargo à disposição "do Secretário de Segurança Pública, Mário Malato ou do Governador Hélio Gueiros, se lhe forem dadas as condições que relaciona e não conseguir efetuar todas as prisões num prazo de no máximo cinco dias".

Que fez o governador?

Proveu o presidente do inquérito com os recursos solicitados?

Não.

Demitiu-o, no mesmo dia.

Na matéria em que reporta a demissão do delegado, o mesmo *O Liberal* (Doc. 23) afirma que "As declarações que Demerval prestou à imprensa, dando conta da falta de verbas, já eram do conhecimento da Juíza Santiago".

O jornal paraense reproduz entrevista da ilustre Magistrada que é em si um verdadeiro libelo a exigir a imediata intervenção do Supremo:

"Ele (o delegado) me disse dessas dificuldades. Fico com vontade de dizer ao delegado e ao Secretário de Segurança Pública, na frente dos jornalistas, que *é hora de dar um basta nesta farsa*. A Polícia tem, como instituição, contribuído muito para que os acusados ainda estejam em liberdade", afirmou a Juíza, pedindo para que a sua exasperação com a situação não fosse publicada. Mesmo afirmando

que não tem medo de ninguém, *ela disse que não deseja ser assassinada*."

A polícia, porque não o quer, não pode prender o pistoleiro. Mas a ele a imprensa paraense tem livre acesso!

Na casa de seu pai, "localizada às margens da BR-313, próxima ao município de Gurupí, limite do Pará com o Maranhão e distante de Belém, a 270 km, onde também reside em uma fazenda de sua propriedade", segundo o *Diário do Pará*, órgão ligado ao Ministério Jäder Barbalho, correligionário do governador, o pistoleiro Péricles, acusado, dentre dezenas de outros, dos assassinatos de Paulo Fonteles e João Carlos Batista, recebe a televisão, e dá entrevistas à RBA e ao *O Liberal*. Contra Péricles há mandado de prisão decretado pela Juíza Yvone Santiago.

Mandado de prisão descumprido, desrespeitosamente, pela polícia do Governador Gueiros (doc. 24).

Atrás de toda essa violência está a questão agrária, a luta de posseiros contra grileiros, associados esses à máfia do Estado, que controla a política do sul do Estado, que controla a polícia, que coarcta a Justiça.

O Pará possui o seu "sindicado do crime", com interesses ligados ao ouro, à madeira, às drogas, e ao latifúndio; esse sindicato, poderosíssimo, porque conluiado com autoridades estaduais, se revela no macabro e sistemático extermínio de líderes sindicais, sacerdotes, deputados e vereadores. Há mesmo, circulando em Belém, conhecidas das autoridades, famosas "listas negras" dos inimigos desse sindicato, todos eles sacerdotes e políticos marcados para morrer, todos eles sendo assassinados, um a um, na ordem da listagem tenebrosa. (Docs. 25 e 26).

O Partido Socialista Brasileiro, além da denúncia que das Tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado vem fazendo, em vão, posto que simplesmente fala à história enquanto seus correligionários, como o povo pobre do Pará, são ameaçados e fuzilados, para o gáudio irresponsável do governador, tem procurado o Ministério da Justiça, na tentativa de acionar as autoridades federais que não podem, não poderiam, não deveriam omitir-se. O Partido esteve com os dois últimos Ministros da Justiça e com o Ministro Oscar Corrêa, que tanto ilustrou essa Casa, deixou por cópia xerográfica documento que confiança não tinha para encaminhar ao governador do Estado.

Este documento — carta de próprio punho de um pistoleiro, narra reunião do Sindicato do Crime que decidiu atrolar entre suas próximas vítimas líderes destacados do PSB do Pará, entre os quais figura o Deputado Ademir Andrade — é agora, em seu original, anexado como peça da maior importância para o julgamento (Doc. 27).

Mesmo o Presidente da República foi procurado, mas tudo o que logrou o Par-

tido foi lacônico telegrama do Ministro da Justiça afirmando que as denúncias haviam sido retransmitidas ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (doc. 28).

Providências, nenhuma.

Que estamos a esperar, novas mortes, novos assassinatos?

Muitos outros cidadãos e líderes, como parlamentares e sacerdotes, estão marcados para morrer pelo sindicato que se beneficia da impunidade.

Entre os ameaçados estão dois parlamentares federais, o Deputado Federal Ademir Andrade, Presidente regional do PSB (docs. 29 e 30), e pasmem, eméritos jogadores, um membro do mesmo partido do próprio Governador, o Deputado Federal Paulo Roberto. Em dramático pronunciamento na tribuna da Câmara, no dia 5 de novembro último, S. Ex.^a declarava:

"... Nestes (municípios), principalmente em Itaituba, vive o dissabor de enfrentar o poder da corrupção, das máfias dos garimpos, do crime organizado, e dos braços assalariados. É a engrenagem da intimidação, ameaças e práticas delituosas, torna-se evidente a coautoria omissiva do Governador Hélio Gueiros, que cruza estoicamente os braços ante a onda de violência que assoma no Tapajós e no Baixo Amazonas. "...requero, com o pedido que ora faço para a garantia de minha própria vida e do livre exercício do meu mandato no Estado do Pará, que o Presidente e a Mesa da Câmara dos Deputados encaminhem este meu pronunciamento no seu inteiro teor à guisa de representação, à Sua Excelência o Ministro Brossard. "... No complexo de ocorrências pela sua própria tipicidade criminal, continuidade e impunidade, onde a autoridade pública foi substituída pela máfia que tudo controla e corrompe, como se fosse um governo de fato paralelo ao do Governador Hélio Gueiros.

"... Quanto ao Governador Hélio Gueiros, notória é a sua responsabilidade, tanto por ação como por omissão, na manutenção dos garimpeiros de Serra Pelada.

"... E o que um deputado como eu, homem comum (...) poderá esperar desse mesmo Hélio Gueiros, que no Governo do Pará procede como um régulo de tribo, não só a praticar violências, ordenando o morticínio de Marabá, como acobertar variadas formas de corrupção, públicas e notórias, como as que ocorrem na SUDAM.

"... Eu também, como cidadão comum e membro deste Poder Legislativo, Deputado Federal e que faz política nas regiões dos Municípios de Tapajós e do Baixo Amazonas (...), me sinto desassistido pelo Poder, no nível local... E agora pela segunda vez compareci perante o Ministro da Justiça... É ao recorrer mais uma vez ao Ministro da Justiça...

"... Onde a ação da Polícia Federal, ante a conivência e a omissão da Polícia Estadual?..."

"... sob o acobertamento do Governo Hélio Gueiros..."

A exemplaridade de Itaituba

No Município, somente este ano, segundo informações do próprio delegado de Polícia, Senhor João Bosco, já ocorreram 32 homicídios (doc. 31). Trata, esse levantamento, apenas, das mortes notificadas na sede do município ou em suas adjacências... Mas as informações da população dão conta de mais de quarenta assassinatos, apenas nos meses de junho e julho. Só uma das muitas funerárias de Itaituba, a funerária *Pax São José* (4ª Rua, Cidade Alta, nº 206), em apenas dois meses, esses mesmos junho e julho, enterrou 17 cadáveres de vítimas de homicídio (Doc. 32).

Pois nessa Itaituba a Polícia Militar conta com apenas 19 homens, nove dos quais servem na sede do município, três no garimpo de Água Branca, três no garimpo do Ratinho e o restante ou está de férias ou de licença. A Polícia Civil dispõe de cinco elementos, três investigadores, o delegado e o escrivão, três viaturas, mas uma só em condições de funcionamento, um automóvel Chevette. Mas a Delegacia não tem gasolina.

Como a Polícia de Itaituba conhece os *gansters*, mandantes e executantes, e não os prende, o Governo do Estado conhece as condições críticas do funcionamento da Polícia no município e não toma qualquer providência (docs. 33 e 34). Reveladora dessa compreensível omissão governamental, organizadora da impunidade, esta declaração do Delegado de Itaituba à *Provincia do Pará*, edição do dia 14 de outubro de 1987, e de dramática atualidade:

"...
"A Polícia de Itaituba come de favor. Comerciantes dão arroz, carne, pão e outros alimentos. Para a limpeza da delegacia, também os comerciantes colaboram. Tem um açougueiro que já não suporta o prejuízo, se diariamente, para não ver os policiais passarem fome, dá carne para o almoço e o jantar - revela o Delegado, bastante envergonhado. E comenta: — *Como eu, um dia, vou poder aplicar a lei em cima de um desses colaboradores da Polícia, caso eles venham a transgredir-la?* (Doc. 35).

O quadro de violência, impunidade, insegurança e desrespeito à justiça e aos direitos individuais do cidadão, a começar pelo direito à vida, as violações à integridade física da pessoa humana estão registrados e denunciados pela imprensa paraense (Docs. 36, 37, 38 e 39), mas a esse município não estão adstritos. A violência e a insegurança são as mesmas na região do Tapajós, dominada por quadrilhas envolvidas com o narcotráfico,

com o contrabando de armas e o desvio de ouro para o mercado internacional, à violência e a impunidade são as mesmas em Xinguará, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Marabá, é o retrato do sul do Pará, é a imagem fiel de Belém, onde agem livremente os pistoleiros, abatendo parlamentares.

II — O Direito

A Constituição Federal, em seu artigo 34, estabelece, entre as razões motivadoras da intervenção da União nos Estados, entre outras, a) a necessidade de prover a execução de lei federal, ordem ou *decisão judicial* e b) assegurar a observância dos direitos da pessoa humana.

O texto constitucional é imperativo. Ou seja, *deve* ser promovida a intervenção sempre que a violação for objetiva, e desse dever não escapará o judiciário posto que nenhuma lesão de direito pode fugir do seu controle. Invocado, o Estado, através de seu órgão próprio, não se pode furtar à obrigação de exercer a atividade jurisdicional, na proteção de um direito, e toda e qualquer lesão de direito, especialmente as ofensas aos direitos e garantias expressos na Constituição, é passível do crivo do judiciário. O Estado de direito "tem como característica fundamental o chamado império da lei, ou seja, a subordinação de todos os poderes do Estado à norma, de Direito, que os limita, abrangge, mensura" (San Tiago Dantas, in *Problemas de Direito Positivo*, p. 17).

As hipóteses de intervenção foram ampliadas pela Constituição vigente, que, ao elenco clássico, fez acrescer a inobservância dos direitos da pessoa humana. Inova ainda o atual diploma quando recusa a limitação do texto de 1969, o qual, em seu art. 11, dava ao Presidente da República o poder exclusivo de decretar a intervenção.

Os dois dispositivos repetem *ipsis litteris* os de 1946, por coincidência no mesmo inciso "prover à execução de lei federal, ordem ou decisão judiciária".

Por *ordem* entende-se qualquer comandamento ou mandado, por *decisão* qualquer resolução que se haja de executar (Pontes de Miranda) e como tal se inserem as decretações de prisões preventivas. Não há discussão sobre o conceito de "direitos da pessoa humana", são todos aqueles que dizem respeito à dignidade moral e integridade física do homem, a começar pelo direito à vida e à proteção constitucional. Um dos direitos da pessoa humana é o de viver sob o Estado de direito que os poderes, todos eles poderes delegados da Constituição, têm a obrigação de assegurar. Se esses direitos não estão sendo observados, o poder judiciário deverá ser acionado, para assegurá-los.

A *União*, no texto constitucional, se entende por qualquer dos poderes da República. A decretação da intervenção dependerá, no caso de desobediência a ordem

ou decisão judiciária (judiciária e não judicial) de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral; no caso de violação a direito da pessoa humana, de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de Representação do Procurador-Geral da República (art. 36, II e III), que certamente a formulará, em face dos elementos trazidos com esta petição. Duas razões justificam a intervenção; a primeira (desobediência a ordem ou decisão judicial), pode ser requerida por quem quer que seja, inclusive Partido Político ou interessado; a segunda mediante Representação ao Procurador-Geral da República, este, naturalmente, provocado por alguém, como agora sucede.

Baseia-se, finalmente, a decretação da intervenção federal — pelo duplo motivo invocado, ouvido o Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da República, e encarecida a urgência da medida pois se trata de vidas humanas que correm sérios riscos se providências efetivas não forem tomadas com toda a brevidade e presteza. O Supremo Tribunal Federal, dentro da sua função constitucional, não ficará indiferente ao apelo que ora lhe é dirigido com o objetivo primordial de assegurar os direitos de cidadania desrespeitados e sem cumprimento por parte de autoridade estadual.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Brasília, 10 de agosto de 1989. — Roberto Amaral, OAB-RJ 836 "A".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dever de brasileiro, mais do que o compromisso inarredável para com a Região Nordeste, motivou-me a trazer a esta Casa o debate de um dos temas mais determinantes do processo de desenvolvimento nacional integrado: a questão energética regional.

Em qualquer análise retrospectiva do processo de desenvolvimento nacional, o equacionamento das fontes de suprimento energético tem desempenhado papel proeminente.

Basta-nos pinçar os exemplos de Três Marias para a Região Sudeste e Paulo Afonso para a Região Nordeste do Brasil e reportarmos a uma avaliação dos benefícios econômicos e sociais, que trouxeram estes empreendimentos.

Apesar destes esforços aos quais se somaram outros, continuamos a conviver com graves problemas sociais, dentre os quais saltam aos olhos, a superpopulação nos grandes centros urbanos em grande parte determinada pelos fluxos migratórios internos, gerando efeitos colaterais que se refletem nos déficits

de emprego, renda, habitação, educação, saúde, etc.

Tais sintomas espelham na verdade o profundo desequilíbrio em que persistimos no nosso processo de desenvolvimento sobre as mais diversas ópticas de abordagem.

E nunca é ocioso ressaltar-se neste quadro de desequilíbrios e disfunções, o problema de disparidades inter-regionais que associam a outros aspectos distributivos de igual relevância, vítima não apenas regiões e cidadãos, mas o conjunto maior da Nação brasileira. Neste sentido é que se sedimenta como inquestionável que, apesar da vasta extensão territorial do nosso País, com marcantes diversidades regionais de clima, solo, costumes, seja absolutamente inconcebível insistir-se em admitir um desenvolvimento nacional em que as diversas regiões cresçam de forma defasada, dessintonizadas e descomprometidas com o conceito de crescimento global equilibrado.

A Região Nordeste pelas vicissitudes climáticas e pelos decorrentes níveis de pobreza da sua população que ainda persistem, tem se apresentado ao longo de toda a trajetória de desenvolvimento nacional, como um desafio a ser enfrentado e vencido por todos os brasileiros.

A Sudene, na formulação dos planos de desenvolvimento regional, o Banco do Nordeste, na viabilização das fontes financeiras e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco — Chesf, no suprimento energético, têm-se constituído em instrumentos de fundamental relevância, no enfrentamento deste grande desafio.

Neste tripé básico, o suprimento energético à Região tem se constituído na pedra fundamental ao longo de toda a trajetória de desenvolvimento da Região, pelos impactos positivos que tem propiciado, na atração de investimentos nos diversos setores da atividade econômica, colocando-se como um dos principais catalizadores do tão almejado bem-estar social.

Resalte-se neste segmento o papel que vem desempenhando a Chesf, nesta luta incessante para mobilizar a capacidade de trabalho, competência e dedicação do seu corpo funcional, integrando-a à capacidade tecnológica da Engenharia Nacional, na implementação de um complexo de produção de energia elétrica, que hoje possui uma capacidade instalada de mais de 7 milhões Kw distribuídos entre os complexos hidrelétricos de Paulo Afonso, Sobradinho, Itaparica, Boa Esperança e outros de menor capacidade mas não menos importantes, além das termelétricas do Bonji e Camaçari.

E lembrar que tudo começou há décadas atrás, com homens da expressão de Delmiro Gouveia, Apolonio Sales e tantos outros brasileiros ilustres que lhes seguiram, com persistência, dedicação e exemplar patriotismo, na obstinada missão de encavar em longínquos e inóspitos rincões do solo brasileiro a bandeira do desenvolvimento nacional integrado, naquilo que veio mais tarde a se constituir na "célula mater" do suprimento energético

a região Nordeste — O Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso.

Não obstante todo este esforço e o patrimônio físico e tecnológico que foi construído ao longo de toda a existência de trabalho árduo, a Chesf enfrenta, como desafio permanente, viabilizar investimentos para atender a um crescimento de consumo na sua área de atuação de mais de 34% no quinquênio 1984/88, o que equivale a um crescimento médio anual demais de 6%, mesmo considerando o racionamento de energia ocorrido em 1987.

Naquela ocasião, a Empresa teve que se submeter a uma redução compulsória de mercado em relação ao ano anterior de 3,8%.

Neste mesmo período, para um crescimento do PIB nacional de cerca de 27%, o que equivale a quase 5% de média anual, o PIB da região Nordeste apresentou crescimento de cerca de 35% com uma média de crescimento anual de 6,2%, em que pese a recessão verificada em 1987.

O racionamento de energia amargado pela região Nordeste no ano de 1987, não vitimou apenas a Chesf em sua estrutura organizacional e na sua já difícil situação econômico-financeira.

Quanto se poderia contabilizar num já tão deficitário balanço econômico-social em termos de desemprego, retração de investimentos, redução na arrecadação de impostos com conseqüentes prejuízos à capacidade de investimentos básicos nas áreas de educação, saúde, abastecimento e tantas outras essenciais ao nosso desenvolvimento?

Não é difícil inferir, que outras regiões do País não ficaram imunes a tal impacto, na medida em que os empregos não gerados na região Nordeste, e os demais serviços básicos de infra-estrutura social, passaram a ser demandados de outras regiões do País.

Some-se a isto, o fato de ser a região Nordeste um tradicional consumidor de bens e serviços oriundos de outras regiões mais desenvolvidas como o Sudeste.

Se todos esses prejuízos econômicos e sociais não puderam ser apurados, pode-se quantificar que o racionamento de energia elétrica de 1987, impôs à Chesf uma retração de mercado da ordem de 6,5%, uma redução de receita de 2,6%, em contraposição a um aumento real significativo de despesas operacionais de 31,8%, em decorrência da necessidade que passou a ter a Chesf de comprar energia à Eletronorte, e dos gastos que tiveram que ser realizados com a compra de óleo para geração térmica suplementar.

Naquela mesma circunstância, tornou-se imperioso por mais paradoxal e perverso que possa parecer, que a Chesf incrementasse significativamente o seu programa de investimentos, dos US\$ 325 milhões aplicados em 1986 para US\$ 856 milhões em 1987, destinados à conclusão da hidrelétrica de Itaparica e a implementação da linha de transmissão interligando os sistemas eletroenergéticos do Norte e Nordeste.

E mais um desafio foi vencido!

Mas tudo isso não aconteceu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como obra do acaso ou por deficiências gerenciais intrínsecas à Empresa ou, em escala maior, do setor elétrico brasileiro, que sempre foi reconhecido como dos mais dinâmicos, eficientes e avançados da nossa Economia.

Na verdade, tais efeitos resultaram da combinação de uma série de fatores e decisões da política econômica, que penalizaram profundamente a Chesf e obstaculizaram o já difícil desafio permanente que a sua missão lhe reserva.

— A redução drástica dos investimentos a partir do início da década de 80, quando passaram do patamar dos US\$ 500 milhões anuais, para a faixa de US\$ 325 milhões em 1986, tendo chegado em um dos anos do intervalo — o de 1983 — à cifra de US\$ 250 milhões, equivalente portanto a um corte real de investimentos de 50%.

— O processo de compressão tarifária que concomitantemente se verificou, quando o setor foi utilizado equivocadamente como instrumento de política econômica, e teve suas tarifas reduzidas drasticamente em termos reais em até 28% no ano de 1986, em relação ao exercício de 1977 quando, pela última vez, a empresa pode adotar níveis tarifários compatíveis com a remuneração estabelecida em lei para os seus investimentos de 10%.

— A falência do sistema de transferência de recursos intra-setoriais, através da Reserva Global de Garantia (RGG) e a Reserva Global de Reversão (RGR), administradas pelo DNAEE e a Eletrobrás.

Os aludidos fundos idealizados para se constituir em câmaras de compensação do setor, um dos quais a RGG foi recentemente substituída pela Reserva Nacional de Compensação de Remuneração (Rencor), foram totalmente esvaziados pelo não cumprimento das contribuições devidas particularmente pelas empresas situadas na região Sudeste.

— A inadimplência crônica de algumas concessionárias estaduais, o que em uma conjuntura de inflação galopante que vimos enfrentando nos últimos anos, praticamente desestabilizou a situação econômico-financeira da Chesf.

Só para se ter uma idéia, na década de 70, o setor elétrico brasileiro financiava seus investimentos com praticamente 70% de recursos próprios advindos da receita tarifária. Hoje, os recursos da receita operacional mal cobrem as despesas operacionais e as empresas têm que financiar 100% dos seus investimentos com recursos de terceiros a taxas de juros absolutamente proibitivas.

Estes foram, portanto, alguns dos fatores preponderantes que ao longo de anos a fio conduziram a empresa e, como conseqüência, o setor elétrico regional, a uma situação de progressiva deterioração econômico-financeira com sérios riscos de atingir a sua essência organizacional.

Fica evidenciado que o flagelo do racionamento de energia, que se verificou em 1987, e suas conseqüências danosas ao já esgar-

gado tecido social da região, não veio só e nem se constituiu em um evento localizado.

Resultou, sem dúvida, de decisões quando não tomadas de forma equivocada, desprovidas do sentido de oportunidade e postecipadas ao longo do tempo, como se investimentos como o da implantação de um complexo hidrelétrico não demandasse um prazo mínimo de quatro anos para a sua maturação.

Hoje, Srs. Senadores, apesar de um esforço e desgaste enormes da Chesf, através da participação do seu corpo diretivo — a frente o Engenheiro Genildo Nunes — e do seu quadro de funcionários que nos dois últimos anos, enfrentando todas estas dificuldades, conseguiram com o apoio do Congresso Nacional, viabilizar recursos para que os investimentos passassem de US\$ 325 milhões em 1986, para US\$ 856 milhões em 1987 e US\$ 864 milhões em 1988, a Chesf se defronta mais uma vez com uma decisão estratégica das mais sérias.

A necessidade absolutamente imperiosa de dar continuidade às obras da Hidrelétrica de Xingó, em uma circunstância de dificuldades ainda maiores do que as que se apresentaram em 1987.

Tal necessidade conflita com informações preocupantes que nos dão conta da perspectiva iminente de paralisação das obras de Xingó pelo Consórcio de Empreiteiras contratado, em função de débitos da Chesf com aquelas Empresas de cerca de US\$ 140 milhões, de um total de US\$ 240 milhões de débitos, enquanto por outro lado os débitos das concessionárias estaduais para com a Chesf já alcança a cifra de US\$ 150 milhões.

As repetidas prorrogações do prazo de operacionalização de Xingó inicialmente previsto para 1992, e que hoje se estima para julho/94, traz consigo o crescimento acentuado dos riscos de mais um racionamento a ser enfrentado pelo Nordeste em 1994 da ordem de 28%. Isto sem considerar os eventos intermediários relevantes como do esvio do rio São Francisco, no momento ainda estimado para efetivar-se em março de 1990.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos saindo do que já se convencionou chamar de "a década perdida" para a década de 90 da transição para o terceiro milênio, onde as perspectivas de mudança se abrem com eleições presidenciais e a esperança de todos os brasileiros de que possamos estar dando início a um novo período de retomada do desenvolvimento nacional.

É fundamental, portanto, que possamos extrair das circunstâncias adversas as lições para a correção imediata dos rumos da Nação.

Neste contexto, a retomada dos investimentos em obras de infra-estrutura e mais especificamente em energia, apresenta-se como o único caminho a ser trilhado.

A Hidrelétrica de Xingó, na qual já foram investidos cerca de US\$ 600 milhões de um total orçado de US\$ 2,4 bilhões, possui atributos naturais de ordem técnica que reforçam a decisão política de implementá-la de acordo com o cronograma atual até julho de 1994, dentre os quais pode se destacar:

— o reduzido custo unitário de geração de US\$ 18,00/MWH instalado, quando os demais empreendimentos custam em média US\$ 35,00/MWH;

— o fato de não ser necessário a incorrência de custos sociais e financeiros de relocação de populações;

— a não inundação de terras agricultáveis;

— A vantagem do rio São Francisco já estar regularizado no trecho da obra.

Diante de tais circunstâncias e de quadro tão complexo, não podemos deixar de nos posicionar de forma clara e determinada no equacionamento e solução de questão tão relevante.

A nova Carta Constitucional outorgou acertadamente ao Congresso Nacional atribuições e responsabilidades que o tornam co-partícipe da nobre e difícil tarefa de conduzir os destinos do País.

Em face do exposto, espero que — num movimento suprapartidário — o Senado Federal em articulação com a Câmara Federal, promova as necessárias gestões, junto ao Poder Executivo no sentido de que:

— seja aprovada em caráter emergencial pelo Presidente da República, proposta contida em Exposição de Motivos do Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, alocando para 1989 verba suplementar da ordem de US\$ 420 milhões, para evitar a paralisação das obras da Usina Hidrelétrica de Xingó, e dar cumprimento ao cronograma de obras necessário à conclusão do empreendimento em 1994;

— sejam alocados os Orçamentos da União para 1990, recursos adicionais no valor de US\$ 300 milhões, a serem destinados à complementação do programa de investimento da Usina de Xingó, no próximo exercício.

São estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas propostas para implementação imediata e que, sem dúvida alguma, evitarão que se aqueça a já difícil situação em que se encontra a CHESF e consequentemente o setor energético da região Nordeste, adicionando-se a isso problemas de natureza social que irão decorrer da iminente e indesejável desmobilização do canteiro de obras de Xingó que, se confirmada, implicará no desemprego imediato e direto de mais de mil trabalhadores, sem considerar os encargos e multas a que se submeterá a CHESF.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a recente decisão do Governo, limitando em NCz\$ 7,8 bilhões o volume de recursos para o crédito rural em 1989, abre caminho a um profundo agravamento na crise que a agricultura brasileira já vem sofrendo ao longo desse ano.

O Governo está supondo, de maneira otimista, que os empréstimos concedidos no ano passado retornarão integralmente, ajudando

a formar esse volume de NCz\$ 7,8 bilhões. Só que, como sabe qualquer pessoa medianamente informada sobre a questão, isso não acontecerá e por incompetência do próprio Governo, como analisaremos mais adiante.

Contudo, mesmo que não houvesse insuficiência de recursos provocada pela assustadora a inadimplência do setor, ainda assim esses NCz\$ 7,8 bilhões não seriam suficientes sequer para a compra de adubo, que gera uma necessidade que os especialistas orçam, a preços de hoje, em NCz\$ 10,5 bilhões.

Na verdade, então, o Governo deveria, para garantir o plantio da mesma área do ano passado e com o mesmo nível tecnológico, fixar em três vezes mais o volume de recursos a serem postos à disposição dos agricultores para o plantio da safra de 1989/1990.

O que estamos prestes a assistir portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a um verdadeiro descalabro na agricultura deste País, uma bomba de efeito retardado cujos efeitos só se farão sentir plenamente no próximo Governo, mas cujas causas estão sendo irresponsavelmente semeadas pelo atual.

Pela primeira vez, em muitos anos, nossa produção agrícola poderá experimentar, no ano que vem, uma queda considerável, que alguns técnicos calculam em nada menos de 30%. Esta queda na produção, se ocorrer, terá inúmeros reflexos econômicos e sociais, neste nosso País, que luta desesperadamente para manter superavitária a balança comercial e onde uma parcela considerável da população, não obstante as safras recordes, possui alarmantes carências alimentares.

Muito se fala de que o Brasil deverá ser, em algum momento no futuro, o celeiro do mundo. De fato, dedicamos atualmente à produção agrícola apenas 14% de nossas terras aráveis, o que nos confere um potencial extraordinário de crescimento. Basta dizer que metade da superfície de nosso País — ou seja, nada menos que 380 milhões de hectares — é constituída por terras propícias à atividade agrícola.

De outra parte, temos obtido extraordinária melhoria nos índices de produtividade, bastando ver que nos dez últimos anos, apesar do Proálcool e do notável crescimento da fruticultura voltada à exportação, apesar dos sucessivos recordes obtidos na produção de grãos, apesar disso tudo, a área cultivada no País cresceu apenas 4,6 por cento. Temos ainda muito que caminhar, portanto. Mas não o faremos, não conseguiremos chegar até onde temos capacidade de ir, se nossas autoridades de Governo não encararem o setor agrícola com a seriedade e o respeito que merece.

Não há país no mundo que tenha conseguido expandir seu crescimento agrícola sem algum tipo de proteção estatal. Estamos falando, aqui, de uma proteção legítima, indispensável, sem a qual a atividade agrícola torna-se antieconômica.

A agricultura é atividade incerta, de alto risco. Ela depende de insumos muitas vezes importados, exige permanentes investimentos no aperfeiçoamento de técnicas de plantio e de produção, e tem seus resultados finais con-

dicionados a flutuações na conjuntura internacional.

Nada mais razoável, então, que a outorga de condições de crédito privilegiadas para o estímulo à produção agrícola. Não se trata de um subsídio, pois os fundos emprestados retomam atualizados monetariamente, mas de uma facilidade sem a qual teriam sido impossíveis as três super-safras dos últimos anos, na medida em que estariam financiadas a taxas de juros exageradamente altas, decorrentes da política monetária ortodoxa que vem sendo praticada.

O crédito privilegiado que o Governo federal concede à agricultura para o plantio e para a comercialização é, aliás, uma determinação legal, criada justamente para tornar nossa agricultura viável em meio às repentinas oscilações na oferta e nas condições de crédito que são tão características da nossa vida econômica.

Ocorre porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o governo simplesmente descumpra a lei, ou a cumpre pela metade — o que vem a significar a mesma coisa — e aqui temos a origem dos graves problemas que nossos agricultores enfrentam hoje, prenúncio da seriíssima crise que os especialistas prevêem que acontecerá no próximo ano.

Mas, para entender exatamente o que está acontecendo, será preciso nos determos um pouco na análise dos mecanismos de financiamento disponíveis para a fase de comercialização.

No momento de comercializar a safra que plantou no ano anterior, o agricultor, como se sabe, dispõe de dois mecanismos de créditos o empréstimo do Governo federal, mais conhecido pela sigla EGF e a aquisição pelo Governo federal, popularmente denominada AGF. Pelo EGF, o agricultor levanta os recursos para pagar suas dívidas e planeja suas atividades para a safra seguinte. Já pela AGF, ele pode vender sua produção à Companhia de Financiamento da Produção do Ministério da Agricultura por um preço mínimo estabelecido *a priori*.

Segundo a lei, o Governo está obrigado a comprar toda a produção que lhe for oferecida mas, como sempre acontece neste País, na prática a teoria é outra. E o que ocorreu nesse ano de 1989 é que, pela primeira vez em trinta anos — notem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores —, pela primeira vez em trinta anos, repito, não houve recursos suficientes nem para a AGF nem para o EGF.

Até meados do corrente ano, o Governo só havia liberado metade dos recursos necessários para o EGF e a AGF. Concomitantemente a essa dificuldade creditícia, que desorganizou totalmente a economia agrícola do País, tivemos este ano problema com a comercialização da soja, profundamente prejudicada pela taxa de câmbio artificial que vem vigorando desde o advento do fracassado Plano Verão. Há quem calcule que a defasagem entre a taxa de câmbio oficial e a cotação real do cruzado chegou aos 40 por cento em junho, o que fez com que, ao vender sua produção ao Governo pela cotação internacional de

7,6 dólares o bushel, o produtor de soja recebesse apenas sessenta por cento do equivalente real em moeda nacional.

Evidentemente, diante de tal situação muitos produtores preferiram não comercializar sua safra no momento apropriado, aguardando uma provável maxidesvalorização do cruzado novo que, quando aconteceu, reduziu apenas parcialmente a defasagem. Houve também quem não conseguisse resistir à tentação da ilegalidade, e foi assim que esse ano o Paraguai quebrou todos os seus recordes de exportação de soja, conseguindo a notável proeza de exportar o dobro de sua produção.

A incompetência do Governo na questão agrícola tem causado, portanto, enormes prejuízos à Nação brasileira. O assunto tem sido freqüentemente abordado no Congresso Nacional e tomo e liberdade aqui de citar, a esse propósito, pronunciamento recentemente proferido por outro parlamentar de Santa Catarina, o meu nobre colega Deputado Federal Waldir Colatto.

Advertiu o Deputado Colatto daquela ocasião — e agora faço minhas as suas palavras — para o risco de que os erros do Governo acabem por levar o nosso setor agrícola, "indubitavelmente, a uma situação de insolvência total e absoluta, com reflexos na estabilidade sócio-econômica (...) de nosso País".

A ameaça que pesa sobre nossas cabeças, como diz o Deputado Colatto, é a de que se venha a produzir uma verdadeira "calamidade no setor de abastecimento e oferta de alimentos básicos para a população", provocando enormes dificuldades ao futuro Governo, independentemente de quem venha a ser eleito Presidente da República.

O quadro é esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a cada dia que passa diminuem as possibilidades de que venha a ser alterado por algum súbito ataque de bom senso em nossas autoridades. Trata-se, como dissemos no princípio, de uma bomba de efeito retardado que terá consequências devastadoras se não puder ser desarmada.

Unamo-nos, pois, nas pressões sobre o Governo para que ele se conija a tempo ou dentro de menos de um ano estaremos arcando com o ônus econômico, social e político de uma crise agrícola sem precedentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, dados fornecidos pelo IBGE comprovam que cerca de 30% das empresas nacionais são micro. Elas são responsáveis por 20% dos empregos e 3% da receita total gerada pelo Brasil.

Sabemos que um dos grandes problemas do País hoje é a não formulação de um programa nacional de longo prazo para as microempresas. Elas somam entre 1,5 milhão e 1,7 milhão e empregam cerca de 78% da mão-de-obra primária. Os critérios de enquadramento e qualificação impostos pelo estatuto da mi-

croempresa são prejudiciais e confusos, obrigando-as a se tornarem informais.

Este assunto está registrado na matéria publicada no **Diário do Comércio**, de São Paulo, em 14 de setembro de 1989, sob os títulos: "Falta de política leva micros à informalidade" e "Economia informal não passa de 13%, diz IBGE", ambas de autoria da jornalista Teresinha Leite Matos.

Nesta oportunidade, solicito à Presidência da Mesa, se digne autorizar a publicação das referidas matérias, nos Anais do Senado Federal.

Obrigado pelo deferimento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA
EM SEU DISCURSO:**

**FALTA DE POLÍTICA LEVA
MICROS À INFORMALIDADE**

Teresinha Leite Matos

Um dos grandes problemas do País hoje é a não formulação de um programa nacional de longo prazo para as microempresas. Elas somam entre 1,5 milhão e 1,7 milhão e empregam cerca de 78% da mão-de-obra primária. Os critérios de enquadramento e qualificação impostos pelo Estatuto de Microempresa são prejudiciais e confusos, obrigando-as a se tornarem informais.

A colocação foi feita ontem, em São Paulo, pelo presidente do Conselho Regional dos Contabilistas do Rio Grande do Sul, Ivan Carlos Gatti, durante o Fórum de Debates "A Evolução da Economia Informal e a Microempresa", promovido pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FIESP). Em sua opinião, com a imposição de uma política para as micros, inclusive definindo corretamente seu conceito e o que é uma pequena e uma média empresa, o "Brasil poderia ser salvo".

"As microempresas têm que buscar uma política de trabalho, existência e crescimento", enfatizou Gatti. Destacou também a importância de abandonar a política do "anão", já que quem cresce tem que pagar imposto. No entender de Gatti, os elevados tributos e a falta de credibilidade do Governo têm levado as micros à informalidade. "Mas enquanto elas estiverem enquadradas no esquema de isenção, serão fonte de política e burocracia".

Durante sua exposição o contabilista discutiu a possibilidade de taxar a microempresa por intermédio de um imposto progressivo ou municipal. Levantou até a hipótese de criação de um imposto único a nível nacional. Questionou a municipalidade dos tributos, já que isso poderia criar conflitos entre empresas de duas cidades próximas, governadas por políticos de partidos diferentes.

Após fazer um breve histórico, Gatti criticou o Estatuto da Microempresa. Em sua opinião a Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984 apenas copiou o Decreto-Lei nº 1.780, de 1980, acrescentando somente o apoio creditício, que não é factível, definindo multas e punições e incluindo no nome da empresa

a sigla ME. "Essa lei teve objetivo apenas político, visando somente promover o ministro da Desburocratização à época. Dos seus trinta artigos pelo menos nove estão desatualizados", prosseguiu.

Segundo Gatti, a microempresa foi definida pela primeira vez no Brasil em 1922, através da Lei Orçamentária nº 4.625, artigo 31, que instituiu o Imposto de Renda para as empresas. Mas, no seu parágrafo segundo, determinava que as empresas de pequeno porte e com renda de até seis contos de réis permanecessem isentas.

"A pequena empresa sempre foi classificada como alguém que recebe benefícios. Entretanto, nunca se pensou em dar a ela um tratamento social e gerencial", completou Gatti. Segundo o contabilista, o legislador apenas se preocupava com o tipo de empresa e receita alcançada em determinado período, esquecendo-se do capital investido no negócio e sua localização. Observou que igual tratamento não pode ser dado para uma boutique de uma porta localizada em Copacabana e para o mesmo tipo de estabelecimento sediado em Uruguaiana ou Juazeiro do Norte, no Ceará.

Conforme informou o presidente do Conselho Regional dos Contabilistas do Rio Grande do Sul, no Brasil há legalmente 580 mil microempresas, 385 mil companhias que recolhem IR pelo lucro presumido e 110 mil que pagam de acordo com o lucro real, enquanto outras 500 mil vivem na informalidade. Em sua avaliação, ao todo operam no País 2 milhões de empresas.

Debates

Já o presidente do Conselho de Política Econômica da FCESP, Manuel Henrique Farias Ramos, lembrou que 80% das empresas paulistas são micro, 15% pequenas e 5% médias. Ele também advogou a necessidade de definição do conceito de microempresa e da transparência desse processo.

De acordo com Farias Ramos, esse tipo de empresa tomaria novos rumos apenas com a mudança da postura do Estado que está comprometido com a alta taxaço e a falta de credibilidade. Ele lembrou ainda que o Estado só poderia elaborar uma política macroeconômica adequada quando o problema da informalidade se tornar mais transparente. Finalmente, defendeu a tributação do produto final.

Franklin Adomo Vassão, diretor da Processo Editora Ltda falou do programa "Berçários das PME", implantado no Rio Grande do Sul. Nesses berçários, grandes galpões com assistência e orientação para as microempresas, as companhias se instalam em box.

Entre as sugestões apresentadas por Vassão está um maior volume de compras dos governos realizadas através das PME. Salientou que 26% das compras do governo norte-americano são efetuadas em pequenas empresas. A fiscalização das micro também poderia ser feita em nível de município, e os recursos dos fundos de investimentos estaduais e federais poderiam ser mais voltados para pequenos negócios, sugeriu.

ECONOMIA INFORMAL NÃO PASSA DE 13%, DIZ O IBGE

Cerca de 80% das empresas nacionais são micro. Elas são responsáveis por 20% dos empregos e 3% da receita total gerada pelo Brasil. Esses números foram fornecidos ontem pelo chefe do Departamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cláudio Monteiro. Considera, que durante o fórum de debates "A Evolução da Economia Informal e a Microempresa", na Federação do Comércio, refutou números apresentados recentemente pelo diretor da Vendex no Brasil, Nelson Barrizelli, que apontavam que mais de 50% da economia nacional estaria na informalidade.

Monteiro Considera disse que esses números distorcem as informações para a sociedade e são prejudiciais ao entendimento da economia nacional. O técnico do IBGE reafirmou que para o sistema de contas nacionais não há economia invisível. "Nós medimos a economia do País da melhor maneira possível".

Segundo Considera, o Produto Interno Nacional hoje é apenas 13% maior do que apontam as contas tradicionais. Explicou que isso é medido através de pesquisas mensais, como por exemplo a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio; pesquisa mensal de emprego, trabalho de equilíbrio de oferta e demanda das tabelas de insumo-produto etc., que são confrontadas com outros números da economia.

A cadeia de produção dos diversos setores também é checada. Assim, para chegar aos números da indústria de confecção, o IBGE confronta a produção de algodão, os números de importação e exportação desse produto. Em seguida verifica a produção de tecido e a de vestuário colocada no mercado.

Conforme Monteiro Considera, na atividade industrial, por ser mais complexa, o nível de informalidade é menor. Na indústria de transformação nota-se uma expansão (informalidade) de 0,2%, enquanto no transporte rodoviário, em geral praticado por caminhoneiros autônomos, atinge o patamar de 36,0%.

Finalmente, Monteiro Considera relatou que na Itália, em 1982, foi feito um trabalho semelhante que mostrou que a economia italiana estava expandida num patamar de 3,1%.

Nos Estados Unidos

Um estudo publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1980, revelava que a economia subterrânea nos Estados Unidos representava de 5 a 6% do seu Produto Nacional Bruto. Naquele país ela é conhecida por vários nomes (mercado negro, cinza, marginal, paralelo ilegal etc.) e muito pouco incentivada, especialmente no comércio, já que não existe imposto sobre o consumo, enfatizou Ralph Buck, cônsul para assuntos econômicos do Consulado Geral Americano em São Paulo.

Segundo Buck, nos Estados Unidos os exemplos mais comuns de atividade informal são o trabalho por meio período num segundo emprego, com o pagamento sendo efetuado

em dinheiro; a troca de bens e serviços; vendas de produtos caseiros em dinheiro; trabalhar como autônomo e receber salário desempregado; produção por empresas que não cumprem a legislação trabalhista e não declaração de benefícios concedidos por empresas. O comércio de drogas, álcool e tabaco, prostituição e jogos de azar é considerado fonte de renda legal.

O cônsul americano enfatizou que o PNB americano contabiliza a renda de pessoas que precisam legalizar suas fontes de rendimento, mas não leva em conta o dinheiro ganho ilegalmente. Informou que a receita federal americana faz estudos periódicos sobre a economia subterrânea e investiga exaustivamente as declarações dos contribuintes com objetivo de constatar algum tipo de renda não declarada.

Em 1981, naquele país, 94% dos salários foram declarados, mas 42% da renda autônoma não apareceram nas declarações, o que significou sonegação da ordem de US\$ 266 bilhões, ou seja, 8,7% do PNB. Além disso, 30% dos domicílios norte-americanos têm um membro com renda adicional. Geralmente, isso ocorre nas classes de rendas mais altas, em famílias que têm idéias mais à esquerda, falou Buck.

Na opinião de Buck, a sonegação de impostos não é benéfica. Ela significa maior carga de tributos para os que cumprem com suas obrigações, frisou. Finalmente, o cônsul revelou que o narcotráfico movimentava no mercado americano US\$ 60 bilhões e isso deve ser coibido.

O vice-presidente da Câmara Italo-Brasileira de Comércio e Indústria, Giulio Lattes, falou sobre a economia informal na Itália. Segundo ele, entre outras empresas que vivem na economia invisível aquele país abriga, na clandestinidade, no setor de agricultura, 10 mil companhias; no de extrativismo 28 mil; no de metais 178 mil; no de alimentos 339 mil; e no de construção 225 mil. A informalidade é tão importante para a Itália que ela mantém uma Câmara de Agricultura, uma da Indústria e uma do Artesanato. (TLM)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar a posse, em 28 de setembro último, do Consultor-Geral da República, o ex-Deputado Clóvis Ferro Costa, em boa hora escolhida e nomeado pelo Presidente José Sarney para o referido cargo, em substituição ao Doutor Saulo Ramos, recém-nomeado Ministro de Estado da Justiça.

Ao registrar a posse do novo Consultor-Geral da República, Dr. Clóvis Ferro Costa, felicito o Presidente José Sarney pela acertada escolha de um dos mais autênticos valores da cultura jurídica brasileira para o exercício de um dos mais importantes cargos da Administração Pública.

Ao mesmo tempo, desejo congratular-me com o ilustre amigo, ex-Deputado Clóvis Ferro Costa — Colega que fomos na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro e em Brasília, inclusive Membros do mesmo Partido político — União Democrática Nacional — formulando os mais sinceros votos pela sua felicidade pessoal, na certeza de que, pelos méritos que o caracterizam como invulgar cultura e inexcedível probidade, alcançará, na Consutoria Geral da República, os mais altos níveis de eficiência, e êxito integral, a serviço dos ideais que sempre nortearam a sua vida exemplar: o amor à Justiça, ao Direito, à liberdade, ao desenvolvimento e bem-estar do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Mendonça.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao assumir a cadeira de Mário Covas, afastado para disputar a Presidência da República, sinto um misto de orgulho e emoção. Orgulho por fazer parte desta Casa, onde estão reunidos representantes de todos os Estados brasileiros, Casa de centenária tradição de luta, símbolo maior da democracia e da história política de nosso país.

Emoção e orgulho que implicam, também, numa imensa responsabilidade, que é a de substituir um dos mais brilhantes políticos de nossa terra, Mário Covas. Democrata provado nas horas mais difíceis da vida política brasileira, Covas chegou ao Senado da República levado pela maior votação já dada a um único homem neste País: 8 milhões de votos, na eleição de 15 de novembro de 1986.

O destino político reservou-me a tarefa de substituí-lo, e pela segunda vez. A primeira, quando Mário Covas era Prefeito de São Paulo. E temos continuado a caminhar juntos nos últimos anos, unidos pela compreensão comum dos problemas brasileiros e dos meios para sua solução, tendo como pressuposto fundamental o compromisso de defesa da democracia e de resgate da dívida social que este País tem para com seus cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhei de perto a brilhante administração do engenheiro Mário Covas na Prefeitura de São Paulo. Fui expectador privilegiado dos 33 meses de sua gestão e testemunhei o que um homem público dedicado e sério pode fazer num período tão curto, em benefício de uma cidade. E não uma cidade qualquer mas a maior cidade brasileira, que detém o maior orçamento do País, após a União e o Estado de São Paulo.

Covas foi o homem que fez renascer no povo paulistano o orgulho e a confiança em seus administradores, colocando o interesse público acima de qualquer consideração e entendendo o cumprimento do dever não como virtude mas como obrigação de quem representa a população.

Ao assumir a Prefeitura de São Paulo, Mário Covas inverteu de imediato o enfoque da ad-

ministração vindo como essencial a diminuição das distâncias sociais. Sua meta passou a ser o atendimento das áreas mais carentes, através da intensa participação da comunidade na solução dos problemas, na indicação das prioridades.

E isto se efetivou em mais de 10 mil reuniões apenas na área dos transportes, quando grupos representativos de comunidades da periferia apresentavam suas necessidades que eram, assim equacionadas. Resultado: implantação de novas linhas de ônibus, instalação de 2.225 abrigos; aumento significativo da frota da Companhia Municipal de Transporte Coletivo (CMTC) de 2.141 veículos para 2.900 ônibus ao final de sua administração.

Foi Mário Covas o único prefeito, nos últimos anos, a respeitar o trabalhador, evitando aumentar a tarifa de ônibus acima dos índices de inflação, como fez Jânio Quadros e vem repetindo Luiza Erundina. Foi, ainda, Covas o homem que deu aos idosos a possibilidade de sair livremente graças ao passe gratuito instituído em todos os ônibus da cidade de São Paulo.

O mesmo processo se repetiu nos mutirões de guias e sarjetas que levaram benefícios a mais de 1.500 bairros da periferia mais distante de São Paulo e pavimentou 1.097 quilômetros das vias (distância equivalente a que separa São Paulo de Porto Alegre) num total de 4.357 ruas e avenidas.

Um trabalho feito a preços muito menores que os praticados por seu sucessor e por seu antecessor. Mário Covas conseguiu o asfaltamento a 3,96 OTN, o que significou considerável economia aos cofres públicos.

Mas a participação popular com Mário Covas não se resumiu a reuniões ou discussões. Aconteceu de forma prática, nas escolas que tiveram colegiados formados por pais, mestres, alunos que participaram até mesmo da elaboração dos currículos. Aconteceu no Magistério, onde não se fez uma única greve e que teve um novo estatuto produzido em conjunto com os próprios professores.

Este avanço no campo educacional foi refletido na construção de 57 novas escolas de educação infantil, aumentando de 122 mil para 168 mil o número de crianças atendidas nestas unidades. Ao lado das EMEIS as 17 escolas de 1º grau construídas por Mário Covas significaram aumento de 351 mil para 399 mil alunos. Quanto às classes supletivas, estas passaram de 3.090 para 8.700 alunos no final de seu governo.

É importante falar da preocupação de Mário Covas com o setor educacional, uma vez que o estado de miséria e pobreza da população brasileira corresponde a um elevadíssimo grau de ignorância. O analfabetismo absoluto ainda afeta cerca de 20% dos brasileiros.

Metade da população de 15 anos tem menos de 4 anos de escolaridade não havendo sequer completado o curso primário. Quando que se torna ainda mais grave quando se sabe que numa sociedade industrial moderna, a quase totalidade deste contingente da população já cursou as 8 séries do 1º grau. Mas

no Brasil os que, aos 15 anos, concluíram o 1º grau são menos de 10%.

Até por isto é bom lembrar que, ao deixar a Prefeitura da maior e talvez mais problemática cidade brasileira, Mário Covas entregou 1.514 novas salas de aula em escolas municipais, número ainda mais impressionante quando se observa que, nos quatro anos anteriores, sequer uma sala foi construída.

E se o perfil educacional em nosso País é lamentável, os problemas de saúde de nosso povo são ainda piores, exigindo do administrador posturas firmes, realistas, práticas que tirem o Brasil — 8º economia do mundo — do negativo 85º lugar no que se refere à mortalidade infantil. Em nosso País, 15% dos óbitos ainda são por doenças infecciosas e parasitárias, problemas que significam 0,4% dos óbitos na Inglaterra e 1% na Grécia.

Sabedor destes índices, Mário Covas quando prefeito de São Paulo não apenas construiu, instalou e pôs para funcionar 50 novos postos de assistência médica, localizados em sua maioria na periferia da cidade, como implementou política que permitiu o funcionamento destes e de outros sete postos — que encontrou prontos — em turnos contínuos.

Em São Paulo, com Mário Covas, os postos de assistência médica funcionaram de manhã, à tarde e à noite, não deixando um minuto sequer a população sem atendimento médico. E mais: nestes postos foram instalados serviços antes inexistentes, como radiologia, obstetrícia e ginecologia.

E foi o povo da periferia de São Paulo que, pela primeira vez no Brasil, teve a chance de participar das decisões de como, onde e quando construir um hospital. O Hospital Waldomiro de Paulo, em Itaquera (Zona Leste de SP), foi resolvido, planejado e erguido junto com a população que participou também de sua administração.

Com o Waldomiro de Paulo foram oferecidos à comunidade 170 novos leitos e, ao mesmo tempo, foram reativados por Mário Covas os 230 leitos do Hospital do Tatuapé, ativados 40 novos leitos no Hospital do Mandacari. Mário Covas preocupou-se, ainda, com a locomoção dos doentes, elevando em 44 veículos a frota de ambulâncias da Prefeitura.

No setor habitacional, um dos pontos cruciais de nossa cidade, haja vista que é o déficit atual de moradias a de 7 milhões de unidades, Mário Covas, quando Prefeito de São Paulo, implementou programa habitacional de emergência, tendo como público alvo as camadas mais pobres da população, trabalho que se refletiu também na participação da comunidade, através de mutirões habitacionais e que resultou num saldo de 33.969 unidades entregues pela Cohab em 33 meses de governo. O que significa quase 1030 casas por mês ou mais de 33 por dia.

A tudo isto devem ser somadas as creches que, ao serem construídas por Mário Covas contaram com a participação de comunidade na escolha do local. Ao chegar à Prefeitura, Covas encontrou 139 creches, número que subiu para 274 quando ele deixou o governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Mário Covas deixou esta Casa com a missão de levar o Brasil a seu grande destino. Covas foi enfrentar o desafio de presidir uma Nação onde convive um profundo dualismo: de um lado, a moderna sociedade industrial, 8ª economia do mundo ocidental, de outro, uma sociedade primitiva, vivendo em nível de subsistência, no mundo rural, ou em condições de miséria profunda, nas áreas urbanas.

Mas nada disto assusta a Mário Covas, homem provado na luta pela melhoria das condições de vida da população de nosso País. É um homem preparado, enfim, para mudar o Brasil de hoje, fazê-lo deixar de ser um país cuja maioria da população são miseráveis, pobres, indigentes.

Mário Covas é o homem que tem a convicção e os requisitos para acabar com o atraso, a ignorância, cumprindo o compromisso de resgate de mais de 53 milhões de brasileiros para condições de vida mais dignas e compatíveis com as aspirações de uma Nação que se quer civilizada.

Por tudo isto que, ao assumir a cadeira de Mário Covas no Senado Federal, acredito estar enfrentando o maior desafio de minha carreira política. Mas aqui estou para servir ao Brasil, ao povo brasileiro e bem representar o Estado de São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1989 (nº 2.236/89, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a redação do inciso I, alínea b, do art. 32 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, para incluir o município de José de Freitas na jurisdição da junta de conciliação e julgamento de Teresina, Piauí.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, de acordo com o art. 277, § único, do Regimento Interno, será incluída, oportunamente, em ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1984.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o despacho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da conferência especializada interamericana sobre direitos humanos. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 143, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1989

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivai Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros

Senhores Senadores, que alter. os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, de sua autoria e do Senador Iamar Franco, respectivamente, que dispõem sobre o tratamento preferencial às empresas brasileiras de capital nacional nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 1989, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados, e dá outras providências.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1989, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, de sua autoria, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 223, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102-553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal.

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 12 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado e escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Sultanato de Brunei Durussalam.

— 14 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 5-10-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvir todas as palavras proferidas, em que se misturaram a poética e o Direito a respeito da Constituição Federal que hoje se homenageia na data do seu primeiro aniversário, noticiando-se, mes-

mo tempo, fatos os mais significativos, entre os quais a posição daquelas árvores que foram plantadas em Brasília, como se fossem o símbolo da própria Constituição e a vivência de toda atividade parlamentar daqueles que, pelo seu esforço, pelo seu saber, pela sua assiduidade e pelo seu sacrifício, até, cumpriram a determinação do povo brasileiro para constituir definitivamente o seu estatuto básico, uso da palavra, Sr. Presidente, para apresentar apenas uma proposição.

Nos termos do § 1º do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias apresento importante projeto de lei que visa regulamentar a lei e instituir a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União, composto de artigos que ascendem ao número de mais de 110 e que não, sem dúvida, de estabelecer as normas de atividade daqueles que integram um importante setor do exercício da nobre profissão de advogado.

Já passei às mãos de V. Exª e à Mesa do Senado esta proposição, que é a forma pela qual tenho a honra de festejar o dia do aniversário da nossa Carta Magna, e, assim, cumprindo a determinação de um dos seus artigos, procurar contribuir para a organicidade e ordenamento jurídico de toda esta Nação.

Encerro, Sr. Presidente, porque, em breve, quero ter o prazer de ouvir a palavra, sempre fluente e bela, do Líder Jarbas Passarinho, mestre de todos nós e expoente máximo da eloquência e da cultura amazônicas.

Assinalo que, em dia de ontem, faleceu na cidade de Porto Alegre, no Hospital Moinhos de Vento, o meu velho amigo Luthero Vargas, tendo sido seu corpo transferido para São Borja, sua terra. Aos 77 anos de idade, encerrou também a sua trajetória de muita atividade, muito benefício, muita luta e de muita humanidade, que foi o apanágio de todo o decurso de sua vida. Médico ilustre, homem realmente competente, de uma cultura especial, Luthero, com quem convivi intimamente, era bem diferente daquela imagem que muitos dele faziam, e, também, muito diferente do seu pai, o Presidente Getúlio Vargas. Enquanto um era um vocacional da política e da administração, Luthero era, antes de tudo e essencialmente, o médico e aquele que se voltava para o cumprimento da sua profissão. Era realmente o não-político. Era um político que não teve, inclusive, a habilidade de herdar aquele patrimônio imenso, nesse campo, que lhe foi atribuído pelo senhor seu pai.

Não poderia deixar de fazer esta referência, porquanto fui Deputado federal pela Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro, e, nesse ensejo, tive ocasião de, no Diretório Regional, presidido por Luthero, com ele conviver e verificar que era um homem temperamental, um homem às vezes até imprevisível, mas que possuía realmente um coração extremamente largo e uma inteligência muito brilhante.

Uma das distrações de Luthero era ler sempre enciclopédias. Estava sempre se informando. E no campo da sua especialidade, que era o das doenças capilares, chegou a se destacar, tendo criado um sistema precursor de reversão de cabelos para os calvos,

que movimentou este País durante algum tempo. Era um grande cirurgião.

Concluo, Sr. Presidente, associando-me às palavras de V. Exª, quando, da tribuna, naquela solenidade extraordinária em que os cedros se associavam às ingazeiras e às árvores de madeira de lei, nenhuma delas de durabilidade inferior a 200 anos, se erguiam e ali se agitavam ao sabor do vento, com a presença do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, como um símbolo da luta que foi por todos nós empreendida para que a nossa Carta Magna servisse de ponto de partida, de obelisco de referência para a democracia que aí está, com os seus oxigênios, os seus ventos puros, a sua assinalação de nova etapa preconizando que o novo Governo que aí virá será um Governo de progresso, de evolução e de crescimento cada vez maior para este País, e que o otimismo há de ser, sem dúvida, uma flor que irradiará a sua beleza e o seu perfume para toda esta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ÁUREO MELLO EM SEU DISCURSO:

MORRE LUTHERO, O FILHO MAIS VELHO DE GETÚLIO

PORTO ALEGRE. — Morreu na madrugada de ontem, no Hospital Moinhos de Vento, aos 77 anos, o filho mais velho do Presidente Getúlio Vargas, Luthero Vargas. Ele estava hospitalizado com câncer generalizado desde o dia 21 de setembro e foi assistido pela equipe do médico Nilton Brandão da Silva. Divorciado, Luthero foi acompanhado em sua doença pela única filha, Cândida.

O corpo do Presidente Nacional do PTB, nos anos 50, foi levado para São Borja, e enterrado às 18h, em um jazigo que ele mesmo mandou construir ao lado do seu pai, no Cemitério Jardim da Paz.

O Governador Pedro Simom do Rio Grande do Sul (PMDB) e o Chefe do Gabinete Civil, César Schirmer, foram as únicas personalidades políticas presentes ao enterro. Viajaram até São Borja acompanhando a mulher do Governador do Rio de Janeiro, Wellington Moreira Franco, Celina, que era sobrinha de Luthero Vargas.

Milhares de samborjenses estiveram no velório na Câmara Municipal da cidade e acompanharam o enterro. Luthero viveu os últimos dez anos na cidade onde nascera, em 12 de junho de 1912 e refez velhas e conquistou novas amizades.

De temperamento amável e retirado da política desde os anos 50, Luthero recordava aos seus conterrâneos a figura de seu pai, ainda reverenciado com carinho pelos habitantes da pequena cidade fronteiriça do interior do Rio Grande do Sul.

Muitos mantinham com Luthero uma inevitável relação de admiração por causa do forte fascínio que a imagem do Presidente Getúlio Vargas ainda exerce sobre a lembrança dos moradores mais antigos.

Além de Luthero, Getúlio Vargas teve quatro filhos: Jandira e Getúlio Vargas Filho, já mortos, e Alzira e Manoel, ainda vivos. Luthero escolheu para morar a antiga fazenda onde seu pai se retirou da política por cinco anos (45-50), no Município de Itaqui.

Também quis ser enterrado em sua terra e por isso mandou construir um jazigo no mesmo cemitério ao lado do de Getúlio. Nos últimos anos de sua vida, Luthero dedicou-se a cultivar a memória de seu pai e fundou a Associação Cultural Getúlio Vargas, da qual era Presidente.

PRIMEIRO ATO DO 1º SECRETÁRIO

Altera redação de itens da instrução para a implantação e acompanhamento do registro de frequência dos servidores do Cegraf à disposição do Senado Federal.

O Primeiro Secretário é Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf, considerando o disposto no Ato nº 25/89, da Comissão Diretora, e no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Resolve alterar os itens nºs 12, 13 e 14 dessa Instrução, passando a ter a seguinte redação:

"12. O servidor que se ausentar do trabalho durante o horário do expediente, sem a devida autorização de sua chefia imediata, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 148, combinado com o artigo 146, item VI, do Regulamento Administrativo do Cegraf, aprovado pelo Ato nº 10/79, da Comissão Diretora, sem prejuízo de consignação da falta ao trabalho em seus assentamentos funcionais e do desconto em folha de pagamento.

II — Da Justificação das Faltas e Impontualidades

13. Os Senadores poderão abonar até o limite máximo de 5 (cinco) faltas e/ou 5 (cinco) impontualidades por mês, mediante comunicação à Primeira Secretaria do Senado Federal.

14. Os Diretores, Consultor-Geral, Secretário-Geral da Mesa e Auditor poderão abonar até o limite máximo de 3 (três) faltas e/ou 3 (três) impontualidades por mês, mediante comunicação à Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal.

Essa alteração entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 1989.

Senado Federal, 5 de outubro de 1989. — *Mendes Canale*, Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

159ª Reunião

Às dezesseis horas do dia seis de outubro de hum mil, novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, em sua centésima quinquagésima nona reunião, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de

Supervisão e as presenças dos Conselheiros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Ney Madeira, Elpidio Vianna Neto, Olívia de Melo Souza e Agaciel da Silva Maia. Abrindo a reunião o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a homologação do Processo nº 000139/89-0, que trata da aquisição de chapas *offset* e seus produtos químicos, através da Tomada de Preços nº 002/89. O Relator do Processo, Conselheiro Ney Madeira, em seu parecer, analisou detalhadamente todas as fases do processado, verificando que da análise levada a efeito no processo, opinamos no sentido de que o processo licitatório, sob exame, observou os preceitos legais que regem a matéria de forma a ser homologada a Tomada de Preços nº 002/89. Concluindo seu Parecer, o Senhor Conselheiro Ney Madeira, informa que a referida Tomada de Preços foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário *ad referendum* do Egrégio Conselho de Supervisão, em razão da "urgência e o término do prazo". Colocada em discussão a homologação da referida Tomada de Preços nº 002/89, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Processo nº 1.288/86, no qual o ex-servidor do Cegraf, Yoshio Ide, solicita seu retorno nos quadros funcionais do Cegraf. Após uma minuciosa análise da legislação específica do caso, o Relator do Processo, Conselheiro Ney Madeira opina favoravelmente à decisão do Cegraf que "agiu dentro da mais absoluta legalidade ao promover a dispensa por abandono em emprego, vez que tendo se ausentado do serviço por mais de trinta dias sem qualquer comunicação dos motivos de sua impossibilidade de comparecer ao local de trabalho". O Parecer do Conselheiro é aprovado por unanimidade, mantida a decisão do Cegraf de demissão do ex-servidor. A seguir, foi apreciada a Exposição de Motivos nº 21/89, do Diretor Executivo do Cegraf, solicitando autorização ao Conselho de Supervisão para efetuar a retribuição das bolsas dos estagiários do Órgão através de Bônus do Tesouro Nacional, em substituição ao Salário Mínimo de Referência, à razão de 40 (quarenta) BTN para cada SMR, tomando como base o BTN do mês anterior. Relatada a matéria o Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, manifestou-se favoravelmente à proposta do Diretor Executivo do Cegraf, em razão dos "impactos do aumento acelerado do custo de vida, a política salarial recomenda atualizações consoante percentuais que restaurem o equilíbrio monetário corroido pela inflação", concluiu seu parecer o Senhor Conselheiro. A matéria foi aprovada por unanimidade. O último Processo da pauta, de nº 00818/86-0, Cegraf, encaminhado pela Diretoria Executiva do Cegraf ao Conselho de Supervisão, solicitando autorização para proceder a rescisão de contrato do servidor do Cegraf, João Paulo Esteves Coutinho, por abandono de emprego e desídia. O Relator do Processo, Conselheiro Ney Madeira, em seu Parecer, tendo em vista a constatação emitida por laudo médico, de que o servidor é "alcoolista

crônico", vota "no sentido de que o servidor em apreço deva ser encaminhado ao Instituto Nacional de Previdência Social para, na forma da cláusula II, do convênio que o Senado Federal mantém com aquele Instituto, submetê-lo aos exames médicos periciais que se fizerem necessários para a concessão de benefícios previdenciários que dependem de avaliação laborativa, visando, com isso, sua possível recuperação para o trabalho e, na impossibilidade disso, aposentá-lo por invalidez, proporcionalmente ao seu tempo de serviço, na forma da legislação atualmente em vigor". O Parecer foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros. Esgotada a pauta da presente Reunião, o Senhor Presidente colocou em aberto os assuntos gerais. O Senhor Conselheiro Elpidio Vianna Neto, sugeriu aos conselheiros que renunciassem ao *jeton* que é pago a cada membro do Conselho de Supervisão e que seja revogado o § 4º, do Art. 20, do Regulamento Administrativo do Cegraf que determina o pagamento dessa gratificação. A sugestão é aprovada por unanimidade. O Diretor Executivo do Cegraf deu ciência ao Conselho de Supervisão do processo anual de promoção dos servidores do Órgão, que receberão uma letra segundo os critérios estabelecidos pelas normas regulamentares. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presente.

Brasília, 6 de outubro de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf — Conselheiro *Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto*, — Conselheiro *Ney Madeira*, — Conselheiro *Elpidio Vianna Neto*, — Conselheira *Olívia de Melo Souza*, — *Agaciel da Silva Maia*, Diretor Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/89

Contratada: Reman — Reformas, Manutenção e Obras Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação dos gramados internos e externos do Senado Federal.

Licitação: Tomada de Preços nº 41/88

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/816, Natureza da Despesa 3132-0106/0.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 00067/1, de 23-1-89, complementada pela de nº 1807/4, de 4-10-89.

Valor Contratual: Estimada em NCz\$ 73.728,72 (setenta e três mil, setecentos e vinte e oito cruzados novos e setenta e dois centavos).

Vigência: 4-10-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela Contratada: Marcelo Oliveira Borges. *Maury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO

Imóvel: apartamento 101 do Bloco "D" da SQS 316, transferido para o Senado Federal, conforme Portaria Sucad nº 369, de 10-10-89, publicada no **Diário Oficial da União** de 11-10-89.

Nome do ocupante: Nara Lúcia Rodrigues Canale

Órgão de lotação: Senado Federal

Cargo que exerce: Adjunto Legislativo — exercendo a função de Chefe de Gabinete

Matrícula: 2465

CPF: 238561901-63

Vigência do termo de ocupação: 12-10-89 Brasília, 12 de outubro de 1989. — *Amaury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.